



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XVIII — Nº 231

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1977

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
Centro Brasileiro de Assistência Gerencial
à Pequena e Média Empresa — CEBRAE

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa-CEBRAE, realizada em sete de dezembro de 1976.

Aos sete dias do mês de dezembro de 1976, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se, em seu escritório, na rua da Candelária número nove, décimo andar, o Conselho Deliberativo do Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa-CEBRAE, por seus membros, Dr. VALTERNÔMEN COELHO DOS SANTOS, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-BNDE, Dr. EURIDES GOMES PORANGABA, representante da Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento-ABDE e Dr. WILSON NOGUEIRA RODRIGUEZ, representante da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP para examinar as alterações dos Estatutos do CEBRAE, depois de cumprido o disposto no artigo quinze dos Estatutos em vigor. Após a leitura do texto encaminhado aos senhores Conselheiros e debatidas as alterações propostas nos Estatutos de Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa-CEBRAE foram os mesmos aprovados por unanimidade, passando o seu texto a ter a redação constante do anexo, ficando a Sociedade com a denominação de CENTRO BRASILEIRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA-CEBRAE. Em seguida foi declarada encerrada a reunião pelo Senhor Presidente e eu Maria Cristina Paz Ribas Ferrêira, servindo de Secretária, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membras presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1976.

- (a) Valternômen Coelho dos Santos-Representante do BNDE;
(a) Eurides Gomes Porangaba-Representante da ABDE;
(a) Wilson Nogueira Rodriguez-Representante da FINEP.

CENTRO BRASILEIRO DE APOIO
À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA.

ESTATUTOS

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

ART. 1.º - O CENTRO BRASILEIRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA-CEBRAE é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Capital Federal, tendo por finalidade:

- I - assistência para prestação de serviços de organização em presarial em todos os seus aspectos, notadamente o técnico, lógico, econômico, financeiro e administrativo;
- II - assistência para formação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico-administrativo e de dirigentes de empresas;
- III - assistência para realização de pesquisas, no campo das Ciências Sociais e outros, relacionados com a organização e as atividades das empresas;

- IV - administrar o Programa Nacional de Treinamento de Executivos - PNTE, em colaboração com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

ART. 2.º - Para alcançar seus objetivos, o CEBRAE coordenará e supervisionará o sistema Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa composto das entidades executoras do Programa, e poderá:

- I - captar e aplicar recursos financeiros, técnicos e materiais e recrutar recursos humanos necessários à assistência gerencial;
- II - credenciar as entidades executoras;
- III - coordenar suas atividades, por meio de convênios, ajustes ou contratos, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - contratar empréstimos no País e no exterior;
- V - fazer doações e conceder subvenções para fins específicos;
- VI - adotar quaisquer outras medidas, compatíveis com as finalidades da instituição.

ART. 3.º - O prazo de duração do CEBRAE é indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

TÍTULO II

DOS RECURSOS

ART. 4.º - Os recursos do CEBRAE poderão originar-se de:

- I - contribuições e doações de entidades públicas e privadas;
- II - dotações orçamentárias de pessoas jurídicas de direito público;
- III - transferências específicas da União e outras entidades públicas destinadas ao PNTE;
- IV - financiamento de instituições financeiras ou outras entidades;
- V - incentivos fiscais porventura criados pela União, Estados ou Municípios;
- VI - quaisquer outras fontes.

Parágrafo Único - Os recursos do CEBRAE poderão ser utilizados para as despesas correntes e de capital.

TÍTULO III

DOS MEMBROS

ART. 5.º - São membros do CEBRAE:

- I - INSTITUIDORES
 - 1 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE;
 - 2 - Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

- 3 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
- 4 - Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento - ABDE.

II - EXECUTORES

As entidades que forem credenciadas na forma do artigo 8º, item III, para a execução das atividades de que trata o artigo 1º em âmbito regional ou local.

III - COOPERADORES

Quaisquer entidades públicas ou privadas que prestarem colaboração significativa à entidade, a critério do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - Os membros não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da entidade.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

ART. 6º - Constituem órgãos do CEBRAE:

- I - O Conselho Deliberativo;
- II - A Presidência;
- III - O Conselho Fiscal.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 7º - O Conselho Deliberativo, órgão máximo de decisão, é composto de representantes dos Membros Instituidores e Cooperadores.

Parágrafo Primeiro - Cada Membro Instituidor designará um representante e o respectivo suplente, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo - Os Membros Cooperadores nomearão, em deliberação conjunta, um só representante e o respectivo suplente também com mandato de dois anos.

Parágrafo Terceiro - O Presidente do Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA, presidirá o Conselho Deliberativo.

ART. 8º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar planos diretores plurianuais e planos anuais de trabalho, relatórios financeiros e de atividades;
- II - Aprovar o orçamento anual de capital, de custeio e o balanço anual;
- III - Decidir sobre o credenciamento das entidades executoras;
- IV - Aprovar regras gerais de organização e funcionamento das entidades executoras;
- V - Aprovar propostas sobre aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- VI - Decidir sobre aceitação de doações com encargos;
- VII - Interpretar os presentes Estatutos e deliberar sobre o que neles for omissivo;
- VIII - Deliberar sobre qualquer reforma estatutária, extinção da sociedade e destinação dos seus bens, observado o disposto no artigo 16º destes Estatutos;
- IX - Aprovar normas regimentais que se fizerem necessárias conforme formulação e encaminhamento do Presidente do CEBRAE;

X - Homologar a indicação, pelo Presidente do CEBRAE, dos nomes e atribuições dos Procuradores Especiais.

ART. 9º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano, mediante convocação de seu presidente, podendo ainda reunir-se extraordinariamente por iniciativa do Presidente ou da maioria de seus componentes, para apreciação de qualquer assunto de interesse para o CEBRAE.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho Deliberativo serão sempre tomadas por maioria de votos, exigida a presença de, pelo menos, três de seus componentes.

ART. 10º - No desempenho de suas atribuições, os componentes do Conselho Deliberativo poderão solicitar à Presidência as informações e documentos que julgarem necessários.

ART. 11 - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- a) Convocar as reuniões com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com indicação de local e determinação de pauta, presidindo-as com voto comum e de qualidade;
- b) cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo;
- c) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por resolução do órgão.

DA PRESIDÊNCIA

ART. 12 - A Presidência do CEBRAE será exercida pelo representante do BNDE no Conselho Deliberativo, competindo-lhe:

- I - Representar a entidade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores para este efeito;

- II - assinar, em conjunto com um Procurador Especial, constituído conforme item X do Artigo 8º os convênios, ajustes ou contratos, em nome da entidade;
- III - administrar e dirigir a entidade, podendo constituir mandatos datários ou procuradores, em casos específicos em nome da Entidade;
- IV - movimentar os recursos da entidade, assinando cheques e quaisquer outras obrigações de pagamento da entidade, em conjunto com o Procurador Especial, constituído conforme item X do artigo 8º;
- V - nomear, com homologação do Conselho Deliberativo, os Procuradores Especiais, para os fins previstos nos itens II e IV deste artigo;
- VI - encaminhar ao Conselho Deliberativo os pedidos de Credenciamento das entidades executoras;
- VII - submeter ao Conselho Deliberativo relatórios, planos, orçamentos e balanços anuais, assim como os planos diretores plurianuais;
- VIII - admitir, promover, transferir, punir e dispensar pessoal a serviço da entidade;
- IX - captar e aplicar recursos financeiros, técnicos e materiais e recrutar recursos humanos necessários ao desenvolvimento do Sistema CEBRAE, distribuindo-os às entidades credenciadas de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- X - controlar e fiscalizar a aplicação e promover a comprovação dos recursos recebidos pelas entidades credenciadas.

ART. 13 - O Conselho Fiscal, órgão de tomada de contas da entidade, é composto de representantes de cada um dos membros instituídos.

Parágrafo Único - Cada membro instituidor designará um representante e o respectivo suplente, ambos com mandato de (dois) anos.

ART. 14 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente, sempre que preciso, com a presença de pelo menos três componentes para qualquer deliberação.

Parágrafo Primeiro - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos;

Parágrafo Segundo - Cabe ao Presidente do órgão ou à maioria de seus componentes a convocação extraordinária.

ART 15 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - eleger seu Presidente;
- II - examinar livros, papéis, balanços e contas da entidade;
- III - lavrar em ata o resultado do exame realizado na forma do item II;
- IV - apresentar aos Membros Instituidores e ao Conselho Deliberativo seu parecer sobre as operações sociais do Exercício;
- V - indicar aos Membros Instituidores e ao Conselho Deliberativo quaisquer irregularidades encontradas, sugerindo medidas que reputar úteis.

DISPOSIÇÃO FINAL

ART. 16 - A reforma destes Estatutos e a extinção da Sociedade, com a consequente destinação de seus bens, dependerão de expressa deliberação dos órgãos decisórios competentes de cada Membro Instituidor.

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

processo nº 8082/77

PORTARIA Nº 824 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

concede exoneração, a partir de 25 de outubro de 1977, a WILSON VALENTINI, do cargo de Agente de Estatística, nível 14.C, que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais (Delegacia do IBGE no Estado de São Paulo).

as. Eurico de Andrade Neves Borba

processo nº 8080/77

PORTARIA Nº 525 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

concede exoneração, a partir de 27 de outubro de 1977, a SERGIO ROBERTO COTTA, do cargo de Agente de Estatística, nível 12.B, que ocupa no Quadro de Pessoal - Par-

te Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais (Delegacia do IBGE no Estado de São Paulo).

as.) Eurico de Andrade Neves Borba

processo nº 8206/77

PORTARIA Nº 826 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

concede exoneração a ELIZABETH FORTUNATA TREMBLAY, do cargo de Geógrafo, nível 21.B, que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia.

Eurico de Andrade Neves Borba

processo nº 8120/77

PORTARIA Nº 827 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

concede exoneração, a partir de 1º de novembro de 1977, a DINAH ALVES GALANTE SANDRINI, do cargo de Datilógrafo, nível 7.A, que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais (Delegacia do IBGE no Estado de São Paulo).

Eurico de Andrade Neves Borba

Processo nº 8 256/77.

PORTARIA Nº 828 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições,

PROMOVE

I - No Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais:

Na série de classes de AUXILIAR DE PORTARIA código GL-303, da classe A, nível 7 para a classe B, nível 8, a partir de:

POR MERECIMENTO

30 de setembro de 1963

- 1 - EDER PEREIRA LIMA, em vaga originária da demissão de Lázaro de Souza Bispo.
- 2 - OSWALDO ROCHA, em vaga originária da aposentadoria de Celidon Sales Coutinho.

31 de março de 1966

- 1 - CÉLIO SCARAZATI, em vaga originária da aposentadoria de Carlos Freire da Paz.
- 2 - JOSÉ DA FONTOURA MOREIRA, em vaga originária do falecimento de Paulo Sotero Gomes.

30 de setembro de 1968

- 1 - OSÓRIO MORAES CAMPOS, em vaga originária da aposentadoria de Francisco Veiga.

30 de junho de 1969

- 1 - ARLINDO RICARDO DE OLIVEIRA, em vaga originária da aposentadoria de Manoel Apolinário.

30 de setembro de 1972

- 1 - GASTÃO XAVIER DOS SANTOS, em vaga originária da aposentadoria de Américo Jerônimo da Silva.
- 2 - RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS, em vaga originária da exoneração de José Quilidônio de Lucena.
- 3 - JOSÉ AIRTON FREITAS DE OLIVEIRA, em vaga originária da aposentadoria de Adolpho Sodré.

POR ANTIGUIDADE

31 de março de 1964

- 1 - SÉRGIO GOMES STANCKER, em vaga originária da exoneração de Primo Vianna Botelho.

30 de junho de 1967

- 1 - WALDOMIRO VENTURA DA CUNHA, em vaga originária da exoneração de José Genaro da Fonseca.

30 de setembro de 1969

- 1 - JOSÉ RIBEIRO DA LUZ, em vaga originária do falecimento de Domingos Ferreira da Silva.

30 de setembro de 1972

- 1 - SALVO ALVARES DE ATHAYDE, em vaga originária do falecimento de João Silva.

Na série de classes de CONTADOR, código TC-302, da classe B, nível 21 para a classe C, nível 22, a partir de:

POR MERECIMENTO

30 de setembro de 1972

- 1 - MARIA DAS NEVES LIMA, em vaga originária da aposentadoria de Oswaldo Santos de Melo

II - No Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística-Administração Central:

Na série de classes de GUARDA, código GL-203, da classe A, nível 8 para a classe B, nível 10, a partir de:

POR ANTIGUIDADE

30 de setembro de 1977

- 1 - DEMERVAL FERREIRA DE SOUZA, em vaga originária da vacância do cargo ocupado por João Ignácio de Mendonça, declarada pela Portaria DG/QPEX nº 33, de 25 de janeiro de 1974.

Eurico de Andrade Neves Borba

Proc. nº 7677/77

PORTARIA Nº 829 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

concede exoneração a LYSIA MARIA CAVALCANTI BERNARDES, do cargo de Geógrafo, nível 22.C, que ocupa no Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia.

Eurico de Andrade Neves Borba

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Planejamento

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 163 — Aprovar o projeto de restauração — Rodovia BR-101-PE, trecho Igarassu — Divisa PE-PB, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e projetos exarado nas folhas 72 e 73 do Processo DNER nº 47.860-76.

Nº 164 — Aprovar a modificação dos projetos das interseções relativas aos acessos de Simão Pereira e Cotegipe à Rodovia BR-40-MG, trecho Rio de Janeiro — Juiz de Fora conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas 25 do Processo DNER nº 35.402-77. — Francisco Mattos de Britto Pereira.

Diretoria de Transporte Rodoviário

PORTARIA Nº 013/77

O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRANSPORTE RODVIÁRIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o

Artigo 113, item X, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, resolve

DESIGNAR

Comissão composta dos servidores Engº FERNANDO PARREIRAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1.822, Procuradora ROSE MARIE RUPP, matrícula nº 1.762/CLT, Economista AGNES VIANA DE FREITAS, matrícula nº 2.282, e Engº EDSON DA ENCARNÇÃO MOTTA, matrícula nº 1.903, para, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura e desenvolvimento de processo relativo às atividades da Empresa RODOVIÁRIA SERGIPE LTDA, na exploração de linhas interestaduais, nos termos do "Regulamento dos Serviços Rodoviários Interestaduais e Internacionais de Transporte Coletivo de Passageiros", aprovado pelo Decreto nº 68.961, de 20 de julho de 1971, e alterado pelo Decreto nº 71.984, de 23 de março de 1973.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1977

Luiz Carlos de Uchiza Nóbrega
Diretoria de Transporte Rodoviário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 454/77-DP: Conceder dispensa a OCTÁVIO CALDAS DE OLIVEIRA, da função de Diretor do Parque Nacional da Serra da Bocaina, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, a partir de 05 de julho de 1977, data da publicação de sua aposentadoria. (Processo nº 2.044/77).

Nº 455/77-DP: Remover, *ex officio*, o Engenheiro Agrônomo, código NS-912, Classe "B", Referência "47", MÁRIO AUGUSTO BERNARDES RONDON, do Quadro Permanente deste Instituto, da Administração Central-Brasília, para o Parque Nacional da Serra da Bocaina, Delegacia Estadual do IBDF, no Rio de Janeiro. (Processo nº 3.728/77).

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 457/77-DP: Designar o Engenheiro Florestal, código LT-NS-913 Classe "A", Referência "33", MARCO AURÉLIO DELLA LUCIA, pertencente a Tabela Permanente, para substituir o Delegado Estadual deste Instituto, em Minas Gerais, código DAS-101.1, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. (Processo 4.617/77).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 458/77-DP: Designar, de acordo com o Decreto nº 77.895, de 07 de julho de 1976, MARCO AURÉLIO DELLA LUCIA, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "A", Referência "33", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a fun

ção de Chefe do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual do IBDF, em Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 459/77-DP: Conceder dispensa, a RAIMUNDO PENAFORTE BARBOSA DE SIQUEIRA, da função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual deste Instituto, no Piauí, a partir de 23 de novembro de 1977. (Processo nº 3.710/76).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do Artigo 25, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, de acordo com o Artigo 207, item II, da Lei nº 1.711/52 e considerando o que consta do Processo nº 3.759/76, resolve:

Nº 460/77-DP: DECLARAR DEMITITO EROL SAINT'CLAIR DE MATOS, matrícula nº 1.558.107, do cargo que abandonou, de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "B", Referência "29", do Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 22 de novembro de 1976. JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 461/77-DP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. DASP/0385/77, de 12 de julho de 1977, e o que se contém no Processo DASP nº 23.422/77,

R E S O L V E :

Admitir, nos Estados abaixo discriminados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, os seguintes candidatos habilitados em concurso público.

ACRE

- 1) Ézio Derly Andrioni

AMAZONAS

- 1) Marcio Ferreira
- 2) Pedro Vargas Padua

PARÁ

- 1) Armando Pinheiro Carvalho Filho

PARANÁ

- 1) João Cláudio Martins
- 2) Eloy Jonas Allegretti

SANTA CATARINA

- 1) Gilvan Sidrônio de Freitas

RIO GRANDE DO SUL

- 1) Aldo Luiz Haupenthal Berni

2. A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de trinta(30) dias contados da data da publicação desta Portaria.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO
Presidente Substituto

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — ... INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Of. INCRA CR-11 nº 567-77, resolve:

Nº 1.407 — Conceder dispensa a Luiz Carlos Soares Corrêa, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011, Classe "A", Referência 29, da Tabela Permanente de Pessoal, deste Instituto, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F de Chefe da Seção de Manutenção e Controle do Cadastro da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul-CR-11, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal, do mesmo Instituto.

II — Revogar a Portaria nº 1148, de 12 de agosto de 1976.

Nº 1.408 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Soares Corrêa, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011, Classe "A", Referência 29, para exercer o cargo em comissão símbolo 5-C, de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul CR-11, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em decorrência da exoneração de Ruy Miguel Cunha.

Nº 1.409 — Conceder exoneração a Ruy Miguel Cunha, Técnico em Cadastro Rural, código LT-NM-1011, Classe "A", Referência 29, da Tabela Permanente de Pessoal deste Instituto, do Cargo em comissão, símbolo 5-C de Assistente da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul CR-11, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal, do mesmo Instituto.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — ... INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, e tendo em vista o contido no Of. INCRA-CR-11 número 567-77, resolve:

Nº 1.410 — Designar Ruy Miguel Cunha, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011, Classe "A", Referência 29, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análises das Alterações Cadastrais e Tributárias da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul CR-11, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, deste Instituto em virtude da dispensa de Victor Freitas Pires, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a função aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada Em DASP nº 163-72.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — ... INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º nº II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, e tendo em vista o contido no Of. INCRA CR-02-G- nº 613-77, resolve:

Nº 1.411 — Designar Raimundo Norberto Arrais Maia, Economista, Código LT-NS-922, Classe "B", Referência, da Tabela Permanente de Pessoal, deste Instituto, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional — CR-02, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — ... INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na SM-DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, e tendo em vista o contido no Of. INCRA CR-11 nº 567-77 resolve:

Nº 1.412 — Designar Carolina Borja Amaral Duarte, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "A", Referência 24, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Controle do Cadastro, da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul CR-11, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, deste Instituto, em virtude da dispensa de Luiz Carlos Soares Corrêa, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM DASP nº 163-72.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — ... INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo .. ICRA RJ nº 1729-77, resolve:

Nº 1.413 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Gil Cunha, matrícula número 1.700.513, Técnico de Administração, Código NS. 923, Classe "A", Referência 43, do Quadro Permanente, deste Instituto.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — ... INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo INCRA-CR 11 nº 1504-77, resolve:

Nº 1.414 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Suplementar, deste Instituto, a partir de 18 de maio de 1977, a Erasmo Soares Marchant, ocupante do cargo de Orientador de Contribuintes, nível 13-B Matrícula nº 2.018.948.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 271 de 24 de Novembro de 1977

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição,

a CATHARINA BONA VOGLIA CARRANZA, matrícula Nº 2.091.317, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NMI001, referência 26, do Quadro Permanente desta Autarquia.

(Processo Nº 12.110)

Prof. Jose Carlos Prates

houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação na categoria funcional de Técnico em Administração, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.095, de 19 de julho de 1976.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea a, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 143 — Designar Walderez Martins Araújo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402.3.C, do Quadro Permanente desta Escola, para exercer a função de Assistente da Coordenadoria de Planejamento, Código DAI-112.3, desta mesma Escola, em caráter provisório, enquanto não

Nº 142 — Designar Constantino José Frasco, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402.3.C, do Quadro Permanente desta Escola, para exercer a função de Assistente do Departamento de Ensino, Código DAI-112.3, desta mesma Escola, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação na categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.095, de 19 de julho de 1976. — Ronald da Silva Carvalho.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 231 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o término do período de experiência dos servidores,

RESOLVE rescindir os contratos de trabalho de Miguel Messias de Andrade Filho e José Corrêa de Souza, ocupantes do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-MM-1006.1, a partir de 23/11/77 e 28/11/77, respectivamente.

Manoel Virgílio Pimentel Côrtes

PORTARIA Nº 232 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização do Presidente da República, contida no Processo DASP nº 18.930/77 (E.M. nº 550, de 23/09/77),

RESOLVE:

I — Admitir, no emprego de Técnico em Ensino e Orientação Educacional, código LT-NS-936.4, referência 37, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado na forma do Decreto-Lei nº 797, de 27 de agosto de 1969 por esta autarquia:

- Alzino Furtado de Mendonça
- Ena de Araújo Galvão

II — Os candidatos ora admitidos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta Portaria, para entrarem em exercício.

Manoel Virgílio Pimentel Côrtes

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 415 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18, letra "j" do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 512-MEC, de 16.10.75 e tendo em vista a Portaria nº 235, de 20 de abril de 1977 do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura e considerando a Ata da Revisão de Aposentadoria nº 272/77 da Junta Médica Federal de Pernambuco, datada de 21 de setembro de 1977,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 95/77-GD, de 25 de março de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 1977, que aposentou o servidor JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA, a fim de declarar que a referida aposentadoria deve ser efetivada nos termos do artigo 176, item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, mantendo-se inalterados os demais termos.

CLAUDIANO ROQUE DE MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 6.004 — Designar, a partir de 1º de novembro do corrente ano, Luis Cesar Saraiva Feijó para exercer a função de confiança de Diretor do Núcleo Audio-Visual, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto número 77.971, de 6 de julho de 1976.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa — DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.095 de 12 de maio de 1977, resolve:

Nº 6.005 — Designar Therezinha Gomes da Luz, Agente Administrativo, classe C, Código SA-801.4, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenação do Curso do Centro Tecnológico, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.1, para atender às Subcoordenações dos Cursos de Graduação em Engenharia — Ciclo Comum do mesmo Centro.

Nº 6.006 — Designar Angela Maria de Souza Coelho Barbosa, Agente Administrativo, classe B, código LT-SA-801.3, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe de Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Letras do Centro de Estudos Gerais, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.1.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.007 — Cessar os efeitos da Portaria nº 5.897, de 6 de outubro do corrente ano, publicada no BS-UFRRJ nº 192 suplemento, de 10 de outubro de 1977 e no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 1977, referente a Adilson Vasconcelos.

Nº 6.008 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 5.848 e 5.851, de 6 de outubro do corrente ano, referentes a Celso Cerqueira Dias e a Maximus Taveira Santiago, respectivamente, publicadas no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 1977. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.

Departamento de Pessoal

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea b, do inciso 1, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8.9.77, resolve:

Nº 353 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observados os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea a, da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, a Delorme Maria Delgado Barros, matrícula nº 2.268.476, no cargo de Médico, classe B, código NS-901.6, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 12.548-77).

2 — Fica revogada a DTS-DDP nº 247, de 4.11.77, publicada no Boletim de Serviço nº 210, de 7.11.77, por ter saído com incorreção.

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea c, do inciso 1, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8.9.77, resolve:

Nº 354 — Dispensar, a pedido, a partir de 18 de janeiro do corrente ano, Maria Rosilene Barbosa Alvim da função de Professor Assistente, código LT-M-401.4, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

II — Fica revogada a DTS-DDP nº 38, de 3.2.77, publicada no B.S. nº 25, de 4 de fevereiro de 1977. — Darcira Motta Monteiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00/21511-77, resolve:

Nº 2.450 — 1. Dispensar o servidor Márcio Junqueira Rocha, ocupante de

emprego de Agente Administrativo,
 LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da
 UFMG, a partir de 11 de novembro de
 1977.

2. Dispensar, por motivo de rescisão
 contratual, de sua função de Chefe da
 Secretaria do Colegiado, DAI-111.2, para
 a qual foi designado através da Por-
 taria 763-76, de 30 de setembro de 1976.

Nº 2.466 — Dispensar o servidor João
 Batista Neves, ocupante do emprego de
 Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da
 Tabela Permanente da UFMG, a partir
 de 24 de setembro de 1977.

O Reitor da Universidade Federal de
 Minas Gerais, no uso de atribuição con-
 ferida pelo artigo 9º, alínea "a", do De-

creto nº 59.676, de 6 de dezembro de
 1966, tendo em vista o que consta do
 Processo nº 14/459-77, resolve:

Nº 2.467 — De acordo com os arti-
 gos 101, item III e 102, item I "a" da
 Emenda Constitucional nº 1, de 17 de
 outubro de 1969, aposentar Newton Fi-
 gueiredo de Mariz Freire, no cargo de
 Professor Adjunto, M.401.5, lotado na
 Faculdade de Odontologia, com os pro-
 ventos integrais, acrescidos de 2/5 (dois
 quintos) do Incentivo Funcional II, na
 forma do artigo 9º, parágrafo 3º, alínea
 "b", da Lei nº 6.182-74, em regime de
 "T/20, visto ter comprovado a prestação
 de 35 (trinta e cinco) anos de serviço,
 apurados na forma das Leis 1.711-52 e
 5.832-72. — Eduardo Osório Cisalpino.

a partir de 20 de setembro de 1977, PAULO EVILÁSIO DE
 ARAÚJO AMARAL, matrícula nº 2.067.992, no cargo de Professor Adjunto,
 Código: M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jus
 a 2/5 (dois quintos) do Incentivo Funcional II, conforme dispõe a Lei
 nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, em seu artigo 9º, § 3º, alínea b.
 (Processo UFPE nº 53.893/77).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 675, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da
 competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º parágrafo único
 do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

conceder exoneração de acordo com o artigo
 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de
 1952,

a JOSÉ FERNANDO DE BARROS VIEIRA, matrícula nº 2.061.317,
 do cargo de Desenhista, Código: P-1001-14B, a partir de 16 de ago-
 to de 1977, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo
 UFPE nº 56.569/77).

Prof. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL
 REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso

de suas atribuições, resolve:

Nº 374 - Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III, combi-
 nado com o 181 da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, ZEZITO DUCAS
 DOS SANTOS, matrícula 2.102.211, no cargo de Agente de Portaria, cõ-
 digo TP-1202.2 "B" no Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Uni-
 versidade (Proc. 40.106) - Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - Rei-
 tor.

PORTARIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1977

Nº 379 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da
 Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal - Parte Per-
 manente desta Universidade, a partir de 02 de maio de 1977 a MARIO -
 GLAUCO DI LASCIO, ocupante do cargo de Arquiteto, código NS-917.7,
 matrícula 2.045.443 (Proc. 41.068) - Lynaldo Cavalcanti de Albuquer-
 que - Reitor.

PORTARIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1977

Nº 394 - Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da
 Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro de Pessoal - Parte Per-
 manente desta Universidade, a partir de 01 de setembro de 1977, a
 ANTONIO BATISTA RAMOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto M-401.
 5, matrícula 2.132.153 (Proc. 41.839) - Lynaldo Cavalcanti de Albu-
 que - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando
 da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único
 do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 672 - Conceder aposentadoria, de acordo com o arti-
 go 197, letra c da Constituição, combinado com o artigo 1º, parágrafo
 2º, letra a, item II da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967,

a FERNANDO DE QUEIROZ MENEZES, matrícula nº
 1.127.589, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro
 Permanente desta Universidade, fazendo jus a 3/5 (três quintos) do In-
 centivo Funcional II, conforme dispõe a Lei nº 6.182, de 11 de dezem-
 bro de 1974, em seu artigo 9º, § 3º, alínea b. (Processo UFPE nº.....
 48.944/77).

Nº 673 - Conceder aposentadoria, de acordo com os arti-
 gos 101, item III e 102, item I, letra a da Constituição, combinado
 com o artigo 1º da Lei nº 6.226 de 14 de julho de 1975, publicada no
 D.O. de 15 subsequente,

a ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula nº
 2.219.030, no cargo de Agente de Portaria, Código: TP-1202, Ref. 8, do
 Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 52.727/77).

Nº 674 - Declarar aposentado compulsoriamente, de
 acordo com os artigos 101, item II e 102, item II da Constituição, com-
 binado com o artigo 117 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952,

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

(*) - ATA DA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA
 SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL
 DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 29
 DE ABRIL DE 1977

As quinze horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de mil nove-
 centos e setenta e sete, na Sala de Sessões, de sua sede própria, reali-
 zou-se, sob a Presidência do Contador YNEL ALVES DE CAMARGO e com o com-
 parecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: NILO AN-
 TONIO GAZIRE - Vice-Presidente -, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, IVO MA-
 LHÃES DE OLIVEIRA, ALÉCIO ZANETTINI, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, MURILO CAVAL-
 CANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas -, ALCIDINO PAULINO DE
 AGUIAR, NERI SCHUTZ, BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, MANUEL MES-
 SIAS PEREIRA LIMA, VILMA GUIDA SANTOS, ELIAS MATHIAS, OSWALDO ALVES DE
 MATTOS e MÁRIO GURJÃO PESSOA, e por mim Secretário, a 542ª reunião do
 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Abertos os trabalhos, foi aprovada,
 sem emenda, a ata da reunião anterior, nº 541. No EXPEDIENTE, foi lida
 a Comunicação da Presidência, no seguinte teor: "A palestra do nosso As-
 sessor Jorge Ferreira, que seria pronunciada na última reunião, e não o
 foi, por falta de tempo, se realizará hoje logo após esta Comunicação.
 Falará ele sobre o plano de ação para o CFC, no tocante à institucionali-
 zação e organização do órgão e processamento de dados, quando esperamos
 merecer dos Senhores Conselheiros subsídios ou sugestões sobre o traba-
 lho, a fim de poder o mesmo ser concluído. Dia 25/03 - Fizemo-nos repre-
 sentar pelo Conselheiro Militino Rodrigues Martinez, nas festividades de
 fundação da Associação dos Técnicos em Contabilidade do Estado do Ceará
 - ASTEC. Dia 01/04 - Sob a Presidência do Presidente do Conselho Federal
 de Assistentes Sociais, estiveram reunidos, na sede deste CFC, Presiden-
 tes ou Representantes de Conselhos Federais de Fiscalização. Tais reu-
 niões serão, de agora em diante, periódicas. Aplaudimos e participamos
 da primeira, que foi em nossa sede, como uma forma de inter-relacionamen-
 to necessário e um contato para discussão de temas comuns às várias Pro-
 fissões. A 2ª reunião será realizada no dia 26.05, também em nossa se-
 de, às 17 hs. O assunto será o D. Lei nº 968 de 13.10.1969. Dia 16/04 -
 Estivemos em Taubaté, a convite da Presidência do CRC-SP, quando compare-
 cemos à la. Concentração Regional de Delegados daquele órgão. Comparece-
 ram Delegados de Cachoeira Paulista, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratin-
 guetã, Jacareí, Lorena, Pindamonhangaba, São José dos Campos e Taubaté.
 No mesmo dia, comparecemos a uma solenidade em Jundiá, na Faculdade de
 Ciências Contábeis para a formatura da 1ª Turma, quando o Presidente do
 CRC-SP foi o paraninfo. Aproveitamos a oportunidade para fazer alusão ao
 nosso anteprojeto. Dia 22/04 - Estivemos na sede do Conselho Regional
 de Contabilidade de São Paulo, quando tomamos parte da solenidade em co-
 memoração à Semana do Contabilista e de uma sessão solene, para entrega
 de carteiras. Dia 23/04 - Atendendo convite da Federação dos Contabilis-
 tas do Estado de São Paulo, fizemo-nos representar pelo Conselheiro Alé-
 cio Zanettini, nas festividades de posse da nova Diretoria da Federação.
 Dia 25/04 - Fizemo-nos representar pelo Presidente Edgar Saul Corrêa de
 Oliveira, nas festividades de posse da nova Diretoria do Sindicato dos
 Contabilistas de Porto Alegre e na 2ª Convenção dos Escritórios de Conta-
 bilidade de Porto Alegre. Atendendo convite do Sindicato dos Contabili-
 listas de Campinas, fizemo-nos representar pelo nosso Suplente Ataliba
 Amadeu Sevá, na solenidade do Dia do Contabilista. Fizemo-nos represen-
 tar, pelo Presidente Sinésio de Sá, nas solenidades do "Dia do Contabi-

lista", no Sindicato dos Contabilistas de Santos. Damos ciência aos Senhores Conselheiros, por cópia, da realização programada pela IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., referente à eleição do "CONTABILISTA EMÉRITO DO BRASIL" de 1978. Prestigiaremos a IOB, para que tenha o maior brilho à programação citada, eis que realizações dessa natureza representam muito, dentro do esquema para valorização cultural do profissional da contabilidade. Nosso trabalho será tanto mais meritório quanto, por força do que estabelece o item 19 do programa, a escolha não poderá recair sobre membros da Diretoria, do Conselho Fiscal (Câmara de Contas) ou órgão da administração de qualquer de nossos Conselhos.

119 CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE - Conforme comunicação, na reunião de fevereiro último, voltamos ao assunto, a fim de que o Plenário de libere sobre o representante deste CFC, no Conclave. Dias 25-27/04 - Estivemos em Santa Catarina, dia 25, para assistir a uma reunião plenária do Conselho Regional, inauguração do seu novo Auditório e entrega solene de carteiras a novos contabilistas. No mesmo dia, comparecemos a uma palestra de nosso Consultor Jurídico, Dr. José Washington Coelho, sobre a Nova Lei das Sociedades Anônimas. Presentes o Vice-Governador do Estado, Marcos Henrique Buchler, o Diretor do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina, Acácio Garibaldi S. Thiago; o Presidente da Bolsa de Valores de Santa Catarina, Geraldo Isoldi; o Presidente do Conselho Regional de Economia, Luiz Salgado Klaes. À noite, comparecemos a um coquetel, em comemoração, ao Dia do Contabilista. Dia 26, visitamos a Delegacia do CRC-SC, em Brusque, sendo o seu Delegado, o colega João Celso Scholning. Fomos recebidos pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Métrico. Estivemos, também, no local onde se realizará a 1.ª Convenção dos Contabilistas, em 1977, a se realizar nessa cidade. A seguir, estivemos em visita à Delegacia do CRC, em Itajaí, sendo o seu Delegado, o colega Rodolfo Below. Em Blumenau, visitamos a Delegacia do CRC. O delegado é o nosso colega Elimar Baumgarten. À noite assistimos a uma sessão solene, no anfiteatro da FURB - Fundação Regional de Blumenau -, quando foi procedida a entrega de carteiras a novos profissionais. Presente o Reitor da FURB, Prof. Ignácio Richen; o Prof. Diderot Carli, Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Blumenau e Valério José Steil, Presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau. Dia 27, visitamos a Delegacia do CRC-SC, em Jaraguá do Sul; o Delegado é o nosso colega Alibert Ewald. À tarde do mesmo dia, visitamos Joinville, quando estivemos com o Delegado o nosso colega Carlos Kinas Sobrinho. À noite, houve sessão solene para entrega de carteiras, com as presenças dos Dr. Luiz Henrique da Silveira, Prefeito Municipal; Sr. Nagib Zattar, Presidente da Câmara Municipal de Joinville; Dr. Rogério Farias Lemos, Diretor do Fórum de Joinville. Hoje uma homenagem especial ao Contabilista Decano da Cidade, Arlindo Borowski. Em todas as visitas, tivemos o prazer de contar com a companhia do Presidente do CRC-SC, Gustavo Zimmer e esposa, do Vice-Presidente Antonio Mendes de Souza e esposa, Conselheiros do CRC, Carlos Bonetti e esposa, Nery Schutz, também nosso Conselheiro, e do Diretor Executivo do CRC-SC, Luiz Alberto Vieira. Senhores Conselheiros: Com muita satisfação, tivemos ciência das comemorações ao Dia do Contabilista em todo o País, 25 de abril. Convites inúmeros foram endereçados a esta Presidência que, em alguns casos, se fez representar, por Conselheiros e Colegas Contabilistas. A todos os Conselhos Regionais endereçamos uma mensagem onde dizíamos que na oportunidade em que assistimos a passagem de mais um 25 de abril, dentro de um clima onde a Classe cada vez mais se conscientiza do ideal do aprimoramento, nos congratulávamos com todos os contabilistas do Estado, através dos respectivos Presidentes. Adiantávamos, ainda, mais que realizações já alcançadas, as conquistas perseguidas justificam o regozijo de comemorarmos a data, na certeza de que a Classe vai bem respondendo aos terríveis desafios propostos, na marcha do desenvolvimento econômico. Temos a satisfação de comunicar aos Senhores Conselheiros que o Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Amazonas decidiu suspender, naquele Estado, o Supletivo na área da Contabilidade e, nesse caso, da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, atualmente tão bem ocupada pelo nosso Conselheiro ORLANDO DE LEMOS FALCONE. Dia 28/04 - O Conselho Federal de Contabilidade cedeu o seu Plenário para uma reunião ordinária do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - Nacional -, sob a Presidência do Contador ALBERTO CALMADA RODRIGUES. Presentes os Contadores: Osmar Schwacke, Antonio Carlos Nase, Jair Brelaz, Jorge Fischer Júnior, Hamilton Parma, Olívio Koliver, Manoel Ribeiro da Cruz Filho, Gilson Miguel de Bessa Menezes, Luiz Mussolini, Augusta Vicentina Fonseca, Otto Fuchshuber, José Rojo Alonso, Iberê Gilson, Benedicto Gilberto de A. Pantoja. Ao final da reunião, o CFC ofereceu-lhes um coquetel". A seguir, a Presidência, dando prosseguimento ao Expediente, deu a palavra ao Assessor Dr. Jorge Ferreira, que explicou, em detalhes, os trabalhos que estão sendo realizados, sob sua coordenação, pelos principais assessores do CFC, visando a estudar a viabilidade da introdução de computação eletrônica na administração do CFC e dos CRC. Acabada

a exposição, iniciaram-se as perguntas e debates dos Conselheiros com o expositor, quando o Consultor teve oportunidade de esclarecer todas as dúvidas suscitadas, pelo Cons. José Silva de Araújo, sobre etiquetas gomadas, e que fiscalização do registro profissional é uma parte da fiscalização do exercício profissional; pelo Cons. Neri Schutz, dizendo sua preocupação quanto a custos; pelo Cons. Benedicto Gilberto de A. Pantoja, sobre dificuldades em se obter informações, que poderiam ser dadas pelo Ministério da Fazenda, dizendo ainda da grande dificuldade de informações, em sua área, dadas as distâncias existentes entre as Cidades; pelo Cons. Manoel Messias P. Lima, se preocupando sobre onde adquirir equipamento e como se utilizá-lo; pelo Cons. Oswaldo Alves de Mattos, que, falando sobre a possibilidade de se implantar um sistema de computador eletrônico, a sistemática de fiscalização seria completamente alterada; propondo ainda, que se continuasse os debates hoje aqui indicados, com os Senhores Presidentes dos Regionais; para depois voltar ao assunto ao Plenário para decisão final; pelo Conselheiro Ivo Malhães de Oliveira, sobre recibo de anuidade - padronização - e sobre custos possíveis, entre SERPRO e outras Empresas; pelo Conselheiro Alécio Zanettim, pedindo esclarecimentos sobre computação, metas prioritárias, programa; pelo Cons. Militino R. Martinez, sobre computação, admitindo que o erro geralmente não está no programa e sim na entrada, bem como se referindo a custo e benefício, falando ainda sobre como reagiriam os CRC, com a implantação de um novo sistema; pelo Cons. Elias Mathias, externando sua preocupação quanto a informações necessárias ao sistema, eis que existem grandes dificuldades de colhê-las. No final, foi tida como não rejeitada pelo Plenário a continuação dos trabalhos, e, o Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos afirmou que a adoção dos sistemas sugeridos significaria uma mudança radical de traçar o trabalho dos CRC/CRC, principalmente quanto à fiscalização, que passaria a ser mais dirigida para o exercício da profissão, além de haver centralização de determinados serviços no CFC; ressaltou que, isso seria feito sem perda da autonomia dos CRC, e com economia para o conjunto. Encerrando, o Cons. Alcídino P. de Aguiar sugeriu que a matéria fosse também apreciada pelos Pres. dos CRC o que ficou de ser feito. ORDEM DO DIA: O Pres. da Câmara de Contas, Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, transmitiu ao Plenário, através de leitura de pareceres, as decisões tomadas por aquela Câmara, nos processos a seguir indicados, recorrendo, ao mesmo tempo ao Plenário, na forma regimental: 85/77. Balancetes do CFC, de março de 1977. Os integrantes da Câmara de Contas decidem pela aprovação das referidas Contas. 285/74. CFC. Doação de livro à Biblioteca dos Conselhos Regionais. Tendo em vista a importância do assunto tratado no livro "A Nova Lei das Sociedades Anônimas - Interpretada", bem como sua oportunidade, decide a Câmara de Contas favoravelmente à aquisição e doação aos Conselhos Regionais de Contabilidade, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do CFC. O Plenário, examinando os recursos interpostos, decidiu homologar as deliberações da Câmara de Contas. Passou-se, a seguir, a processos a serem relatados pelos Senhores Conselheiros: O Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, relator o processo a seguir indicado: 200/77. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado o Escritório Contábil de Edgar Alves Borba, suspenso o contabilista pelo prazo de 90 dias, com base no art. 30 do D.L. 9295/46. Somos de parecer que deve ser referendada a penalidade aplicada. Aprovado. O Conselheiro ALÉCIO ZANETTIM relatou os processos a seguir indicados: 185/77. CRC-Pernambuco. Interessados Athai de Vieira dos Santos e Banco Mercantil do Brasil S/A. Infração à Resolução CFC 302/71 e art. 23 do D.L. 9295/46. Opinamos pelo conhecimento do recurso voluntário, dando-lhe provimento, para julgar a decisão do CRC-PE improcedente. Aprovado. 526/76. CRC-RJ. Interessado Contabilidade Nelson Bornier Ltda. Intimação para regularização de contrato, sob pena de ter seu registro cancelado. Desde que as formalidades estejam cumpridas, entendemos que as restrições impostas a seus associados pela Ordem dos Advogados do Brasil não impedem o cadastramento de escritórios formados por contabilista e advogado e assim opinamos pelo provimento do recurso voluntário apresentado por Contabilidade Nelson Bornier Ltda., a fim de ser mantido o seu cadastramento no CRC-RJ, desde que o mesmo comprove a sua atual situação de advogado com registro na O.A.B. Aprovado. O Conselheiro ALÉCIO ZANETTIM solicitou prorrogação para o processo em seu poder, de nº 374/76, e lhe foi concedido. O Conselheiro ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR relatou os processos a seguir indicados: 521/76. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado Lauro Jorge Meurer. Suspenso do exercício profissional, com base no D.L. 9295/46. Este é mais um processo onde se pode notar o completo descaso dos profissionais quanto às penas impostas e portanto, recebo o recurso, mas nego-lhe provimento, ratificando-se a decisão do CRC-RS. Aprovado. 197/77. CRC-Paraná. Interessado Sebastião Silveira Bueno. Suspenso do exercício profissional, com base no D.L. 9295/46. Ratificamos a decisão do CRC, e recebemos o presente processo, em grau de recurso, negando-lhe entretanto provimento. Aprovado. O Conselheiro NERI SCHUTZ relatou o processo 201/77. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado o Escritório Condesimo de Luiz Alberto Bibiano de Melo. Sus-

pensão do profissional, com base no D.L. 9295/46. O Regional agiu dentro das normas que regem a matéria. O profissional demonstra seu completo descaso pela ação fiscalizadora, razão pela qual nosso parecer é no sentido de se acolher o recurso e manter a pena imposta. Aprovado. O Conselheiro BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA relatou o processo a seguir indicado: 522/76. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado o Escritório de Filatos dos Santos Machado. Penalidade prevista no art. 30 do D.L. 9295/46. Corretamente agiu o CRC-RS ao aplicar a pena. Entendemos que se deva conhecer o presente recurso, porém, negar-lhe provimento. Aprovado. A Conselheira VILMA GUIDA SANTOS relatou o processo 453/76. CRC Paraná. Pede pronunciamento do CFC sobre subvenção a ser concedida ao Sindicato dos Contabilistas de Londrina, para fins de aquisição de um gabinete odontológico. Prudentemente, tem-se orientado os Conselhos Regionais no sentido de que o aconselhável seria aguardar a regulamentação da matéria por parte do órgão competente; constatamos, contudo, o amparo legal da solicitação, pois o CRC do Paraná foi solicitado pelo Sindicato de Londrina com finalidade de caráter assistencial. Dada a relevância encarada pelo CRC-Paraná, os conselheiros votaram por unanimidade e aguardam com urgência o pronunciamento deste órgão. Não queremos nós contrariar a decisão dos nobres conselheiros paranaenses, entretanto, se faz necessário que, em situações futuras, este ou outro Conselho aguarde primeiro deliberação final do CFC. O Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA solicitou vista do processo, o que lhe foi dado, pela Presidência, suspendendo a reunião por 10 minutos, para que expendesse o seu voto. Reaberta a sessão, o Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA se pronunciou, após tecer apreciações sobre o processo; votou favoravelmente à aprovação do parecer da Conselheira VILMA GUIDA SANTOS, que também foi aprovado pelo Plenário. O Conselheiro ELIAS MATHIAS relatou os processos a seguir: 199/77. CRC-RS. Interessado Gidione Bombassaro. Compromissado na Junta de Conciliação e Julgamento de Vacaria, para efetuar perícias contábeis, contrariando o disposto nos arts. 25, letra "c" e 26 do D.L. 9295/46. A imposição da multa e suspensão foram corretas, razão pelo que meu parecer é favorável às penalidades aplicadas pelo Regional. Aprovado. 202/77. CRC-RS. Interessado João Flávio Chaves. Transgressão do art. 28, letra "b" e art. 30 do D.L. 9295/46. Somos de parecer que o Regional agiu perfeitamente, dentro das normas vigentes. Aprovado. 512/76. CRC-Pernambuco. Interessado o Banco Real S/A. Infração ao disposto no art. 23 do D.L. 9295/46, e na Resolução nº 302/71. Publicação do balanço consolidado, sem que o profissional contabilista responsável estivesse ali registrado secundariamente. As razões apresentadas pelo Recorrente procedem em ambos os aspectos enfocados e consequentemente dou provimento ao recurso para cancelar o auto de infração que originou estes autos. Aprovado. INTERESSE GERAL: Com a palavra, o Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, para parabenizar o CFC, pelo trabalho hoje distribuído - "Auditorês Independentes", sugerindo que fosse ele divulgado também entre os Conselhos Regionais. O Presidente Ynel, ao agradecer as referências elogiosas do Conselheiro Oswaldo, afirmou que o livro já é o fruto das sessões criadas na Assessoria, no tocante à parte da Educação e Normas Técnicas. Afirmou, ainda que os livros foram distribuídos a toda a Diretoria Nacional do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que ontem se reuniu na sede do CFC. O Conselheiro Alcides Zanetti, com a palavra, comunicou ao Plenário ter representado a Presidência nas festividades de posse da nova Diretoria da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, bem como, nas comemorações do Dia do Contabilista, no Sindicato dos Contabilistas de São Paulo. O Conselheiro José Silva de Araújo comunicou ao Plenário que, no jantar comemorativo ao Dia do Contabilista, realizado pelo Sindicato dos Contabilistas de Pelotas, atendendo a palavra de ordem da Presidência do CFC, pediu a palavra, para desejar aos colegas em nome do Conselho Federal, felicidades, bem como para lembrá-los o esforço que tem que ser feito por todos, em torno da aprovação do anteprojeto de reformulação da Profissão Contábil. Agradeceu, ainda, ao Conselheiro Neri Schutz, o chaveiro que lhe foi entregue, em nome do CRC-Santa Catarina. Propôs ainda, um voto de louvor ao Livro do Consultor Jurídico do CFC, Dr. José Washington Coelho: "A Nova Lei das Sociedades Anônimas", o primeiro publicado no Brasil, sobre o assunto, voto que foi aprovado. O Presidente Ynel, com a palavra, agradeceu ao Conselheiro José Silva de Araújo, suas palavras, pronunciadas em Pelotas, ao ensejo do Dia do Contabilista, lembrando que, desde o início de sua gestão, solicitou aos Senhores Conselheiros que representassem sempre a Presidência do CFC, em festividades da Classe, clamando sempre a todos, para formarem fileiras em torno da aprovação do anteprojeto de reformulação da profissão contábil. E, com satisfação constata o Presidente Ynel que tem sido atendido, manifestando o seu agradecimento. Continuou, afirmando que no próximo dia 27 de maio, dia da próxima reunião ordinária, se comemoraria o 31º aniversário de fundação dos Conselhos de Contabilidade e que, marcada para o dia 26, uma reunião com os demais Conselhos de Fiscaliza-

ção Profissional, aproveitaria o ensejo para oferecer, na noite de 26, um coquetel, marcado para 21 horas, quando estavam convidados todos os Senhores Conselheiros. Adiantou que, na reunião do dia 26, o assunto principal a ser tratado com os demais Presidentes de Conselhos Federais, deverá ser o Decreto-Lei nº 968/69, que envolve a autonomia dos mesmos. A seguir, usou da palavra o Conselheiro Neri Schutz, para dizer. "Em nome do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, e em nome dos Contabilistas de meu estado agradecer a calorosa e efetiva participação do nosso Presidente nas solenidades comemorativas da Semana do Contabilista promovida em Santa Catarina, onde participando da nossa sessão plenária do dia 25 de abril, inauguramos em nosso plenário a fotografia do nosso Presidente Professor Ynel Alves de Camargo, como homenagem e reconhecimento ao apoio dado em todos os sentidos ao nosso Regional. A noite tivemos a satisfação de ver completadas as instalações do CRC/SC, com inauguração de nosso auditório, com capacidade para 100 pessoas, onde contamos com a presença do Presidente deste Egrégio, e de nosso Consultor Jurídico, Dr. José Washington Coelho, que fora convidado para proferir a palestra inaugural em nosso Auditório, sobre o tema a Nova Lei das Sociedades Anônimas, a quem neste momento, também rendemos, nós contabilistas de Santa Catarina, pelos ilustres ensinamentos recebidos, os nossos agradecimentos. Efetuamos a entrega solene das Carteiras Profissionais de Contabilidade, aos novos profissionais de contabilidade da região de Florianópolis. Visitamos as delegacias do Regional nas cidades de Itajaí, Brusque e Blumenau, onde no Auditório da Universidade Regional, em sessão solene, fizemos entrega das carteiras a profissionais da aquela região, tendo sido oferecido ao Sr. Presidente e sua comitiva um jantar de confraternização que contou com a presença de 60 contabilistas locais. No dia 27 prosseguimos com destino a Jaraguá do Sul, para visitarmos a delegacia local, e prestigiamos os contabilistas da região que ofereciam um almoço pela visita do Presidente, ao qual participavam mais de 60 profissionais. Seguimos para Joinville, onde em Sessão Solene no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Joinville, com a presença das autoridades, se fez entrega das carteiras profissionais, aos novos profissionais daquela região. Não poderia deixar de registrar aqui nossos agradecimentos, todos especiais, a digníssima esposa do Prof. Ynel, Sra. Rosinha, que nos acompanhou e nos prestigiou nesta maratona, a quem pedimos transmitir nossos agradecimentos. Para finalizar, queria comunicar ao Sr. Presidente, que com a instalação de nossa 24ª Delegacia, na cidade de São Joaquim, completamos a instalação de Delegacias do Regional em todas as cidades que possuem o órgão da Receita Federal. Outras Delegacias serão instaladas agora, para melhor atender o interesse dos contabilistas de outras cidades de nosso Estado". Voltou a falar o Presidente Ynel, quando afirmou que impressionou-o vivamente a organização das Delegacias do CRC-Santa Catarina, com Delegados cultos e preparados, o que evidencia o cuidado da atual administração, em bem escolher os Delegados do órgão. São homens realmente integrados no espírito de Classe. Aliás fato também constatado, entre os profissionais do Estado. Realçou que, em todas as cidades visitadas, era grande o número de contabilistas presentes, o que demonstra o interesse pelas cousas da Classe. O Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, a seguir, afirmou que queria comunicar à Casa as comemorações do Dia do Contabilista, em Fortaleza, quando, em conjunto, as sete entidades existentes, fizeram realizar um banquete, que contou, inclusive com a presença de altas Autoridades Estaduais e Municipais. Hoje, os colegas estão se dirigindo a Juazeiro do Norte, para uma concentração em comemoração ao Dia do Contabilista. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez, com a palavra, para dizer que representou a Presidência, nas festividades da Fundação da Associação dos Técnicos em Contabilidade do Estado do Ceará, em Fortaleza. Afirmou que desejou que a Associação muito em breve se transformasse em uma Associação de Contadores. Constatou o grande entusiasmo da Nova Diretoria e afirmou que a posse foi muito solene. Compareceu, inclusive, a um banquete no Ideal Clube de Fortaleza, em companhia do Conselheiro deste CFC, Mário Gurjão Pessoa. Procedido ao sorteio dos Conselheiros do CFC que representariam o órgão, no 11º Congresso Internacional de Contabilidade, a se realizar em Munique - Alemanha -, foram sorteados os nomes dos Conselheiros Militino Rodrigues Martinez e Ivo Malhães de Oliveira, sendo suplentes os Conselheiros Oswaldo Alves de Mattos e Alcides Paulino de Aguiar. O Conselheiro Nilo Antonio Gazire, sobre Congressos, pediu ao Plenário que estudasse, com cuidado os resultados, que poderiam advir da presença de Conselheiros do CFC, em Congressos e Conferências Internacionais, a fim de que se tomasse uma decisão sobre a conveniência ou não de tal procedimento. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às vinte horas, sendo a presente ata redigida por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente Ynel Alves de Camargo.

(*) - ATA DA QUINGENTESIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1977.

Às quinze horas do dia vinte e sete do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Contador YNEL ALVES DE CAMARGO e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: NILO ANTONIO GAZIRE - Vice-Presidente -, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, DURVAL ALVES, suplente do Conselheiro Alécio Zanettim, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, ANTONIO VALLE GUIMARÃES, suplente do Conselheiro Neri Schutz, ORLANDO DE LEMOS FALCONE, suplente do Conselheiro Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA, VILMA GUIDA SANTOS, ELIAS MATHIAS, OSWALDO ALVES DE MATTOS e CARLOS BARBOSA DE SOUZA, suplente do Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, a 543a. reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Abertos os trabalhos, foi a ata da reunião 542a. aprovada, com emendas propostas pelo Conselheiro Militino Rodrigues Martinez. No EXPEDIENTE, foi lida a seguinte Comunicação da Presidência: "Dia 12.05.77. Estivemos em Porto Alegre, quando comparecemos ao CRC para uma reunião com o Conselho Diretor, para tratar de assuntos administrativos. No mesmo dia, à tarde, tivemos uma reunião com Professores de Contabilidade, com vistas ao Anteprojeto de Reformulação da nossa Lei Orgânica. À noite, assistimos a uma palestra do nosso Consultor Jurídico, Dr. José Washington Coelho, sobre a nova Lei das S/A. Dia 12.04.77. Estivemos em Florianópolis, quando participamos de um Seminário promovido pelo CRC-SC, juntamente com outras Entidades, sobre a Nova Lei das S/A, quando dele participaram, com palestras, o nosso Consultor Jurídico e o Prof. Manoel Ribeiro da Cruz Filho. Dia 19.05.77. Estivemos em João Pessoa, para assistir a um Seminário promovido pelo CRC-Paraíba, sobre a Nova Lei das S/A, quando, também, assistimos a uma palestra do nosso Consultor Jurídico, sobre o assunto. Dia 21.05.77. Estivemos em Campina Grande - Paraíba -, para assistir a um Seminário, promovido pela Associação Comercial, quando o principal orador foi o nosso Consultor Jurídico, sobre a Nova Lei das S/A. Comunicamos aos Senhores Conselheiros que ontem estivemos reunidos, aqui, sob a nossa Presidência, 11 Conselhos de Fiscalização Profissional e respectivos Consultores Jurídicos, a segunda de uma série que está sendo programada, para tratar de assuntos comuns. O assunto principal foi a Autonomia dos Conselhos. Acabamos de cumprimentar o Presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais, Dr. Pindaro José Alves Machado Sobrinho, pelo dia do Profissional Liberal, que, por uma feliz coincidência, recai na mesma data em que foram criados os Conselhos de Contabilidade, parcela significativa, que somos, dos profissionais liberais do País. Finalizamos nossa Comunicação, de hoje, com uma saudação aos Senhores Conselheiros, pela passagem do 31º aniversário do Decreto-lei nº 9.295. É ao regozijarmos-nos com a data, tão significativa para todos nós, rendemos, mais uma vez, uma homenagem especial ao desaparecido Presidente Eurico Gaspar Dutra, por ter sido ele o responsável pela assinatura do Decreto, que criou os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. Aos Conselhos Regionais, endereçamos mensagem onde nos dizíamos conscientes de que só com a união de todos - Conselhos Federal e Regionais - poderemos atingir hoje o melhor para a Classe, estágio para melhor possível amanhã. Queremos agradecer a presença, ontem, dos Senhores Conselheiros, quando, comemorando a data, oferecemos um coquetel, em nossa sede, que contou, também, com a presença dos Senhores Presidentes dos Conselhos de Fiscalização Profissional, que aqui se reuniram às 17 horas". Lida a seguir Carta dirigida aos Conselheiros, assinada pelo Conselheiro Walter Ferreira Vianna, renunciando ao seu mandato de suplente, em virtude de ter ele ingressado recentemente na categoria de Contador, não podendo continuar ocupando uma vaga no colegiado, representando os Técnicos em Contabilidade, categoria que, conforme ele, representara com muito orgulho. Agradeceu efusivamente a todos os Conselheiros, tanto efetivos como suplentes, pelo carinho, atenção, respeito e consideração de que sempre foi alvo e que veio gerar o seu grande orgulho e alegria. O Plenário aceitou a renúncia do Conselheiro Walter, tendo o Presidente Ynel afirmando que, se por um lado era grande a satisfação de todos, em vendo o Colega ascender à categoria de Contador, por outro lado era grande a tristeza por perder o Plenário um dos grandes companheiros. Adiantou o Presidente Ynel, que já tivera oportunidade, em mandatos passados, de conviver com ele, na antiga Comissão de Contas, quando privara de um amigo, homem irrepreensível. Não poderia deixar de atender as razões por que o levava a renunciar ao seu manda-

to de Conselheiro. ORDEM DO DIA: O Presidente da Câmara de Contas, Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, transmitiu ao Plenário, através de leitura de pareceres, as decisões tomadas por aquela Câmara, nos processos a seguir indicados, recorrendo ao mesmo tempo ao Plenário, na forma regimental: 86/77. CFC. Balancete referente ao mês de abril de 1977. Pela aprovação das referidas contas. 10/77. Prestação de contas consolidada dos Conselhos Regionais de Contabilidade, relativa ao exercício de 1976. Considerando que as contas dos Conselhos Regionais de Contabilidade foram auditadas pelo setor competente deste Órgão, que atestou a regularidade das mesmas, através de pareceres exarados em ca da processo, decide aprová-las, propondo que os quadros consolidados, acompanhados do Relatório da Auditoria, sejam encaminhados ao Colendo Tribunal de Contas da União, através da IGF/MTb, em duas vias, na forma do disposto na Resolução nº 152/74 daquela Corte. 246/76. CRC-MG. Pedido de alteração nos prazos de amortização dos empréstimos concedidos por este CFC. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez solicitou vistas do processo e lhe foi concedida. 149/76. CRC-BA. Abertura de crédito adicional ao orçamento do corrente exercício. A Câmara de Contas decide pela aprovação do referido crédito, que passará a fazer parte integrante do orçamento do respectivo Conselho. 417/76. CFC. Baixa de material permanente. A Câmara de Contas decide aprovar a referida baixa, bem como a doação do arquivo ao CRC-Paraíba. O Plenário, examinando os recursos interpostos, decidiu negar provimento, para confirmar as deliberações da Câmara de Contas. Passou-se, a seguir, a processos relatados pelos Senhores Conselheiros: O Conselheiro DURVAL ALVES leu o parecer exarado pelo Conselheiro ALÉCIO ZANETTIM, no processo 374/76. CRC-RJ. Interessado Lúcio Luiz de Lima. Infringências ao Decreto-lei 9.295/46 - letra "e" do artigo 27. A penalidade foi bem aplicada. Opinamos pela sua manutenção, passando o profissional a cumprir a suspensão, a partir da data de sua homologação. Aprovado. O Conselheiro JOSÉ SILVA DE ARAÚJO relatou o processo 378/74. CRC-RJ. Interessada a Organização Técnica Contábil Ltda: Alterações contratuais não cumpridas. Devem os autos retornar ao CRC-RJ, para que aquele Órgão mais uma vez intime a recorrente a satisfazer as exigências já por nós anteriormente formuladas. Aprovado. O Conselheiro ELIAS MATHIAS solicitou prorrogação do processo em seu poder, de nº 209/77, o que lhe foi concedido. O Conselheiro OSWALDO ALVES DE MATTOS relatou o processo a seguir indicado: 212/77. CRC-PR. Interessado Valdiney João de Oliveira. Incurso nas penas previstas na alínea "e" do art. 27 do Decreto-lei 9.295/46. Opino para que se negue provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida. Proponho, todavia, que quanto ao processo 36/76, se diligencie junto ao CRC-PR, solicitando informações sobre o motivo por que excluiu do julgamento o profissional Valdir José de Oliveira, que foi incluído como co-autor na denúncia. Aprovado. INTERESSE GERAL: O Presidente Ynel Alves de Camargo, com a palavra, informou que, por estar em fins de mandato, providenciou uma verificação dos serviços internos do CFC, nomeando uma Comissão de Conselheiros - efetivos ou suplentes -, para cada setor. Em assim sendo, foi indicado o Conselheiro Alcidino Paulino de Aguiar, para proceder em levantamento em todos os ofícios-circulares emitidos por esta Presidência, o que já foi feito. Indicados os Conselheiros José Silva de Araújo e Augusta Vicentina Fonseca, para realizarem um trabalho, na Secretaria, sobre aspectos ligados à sua organização e funcionamento, serviço também executado. Indicados os Conselheiros Elias Mathias e Ataliba Amadeu Sevá, para realizar um trabalho de inspeção nos setores de microfilmagem e controle da RBC, serviço também já executado. Indicado o Conselheiro Durval Alves para inspeção na Assessoria Técnica do CFC, trabalho já executado e os Conselheiros Alécio Zanettim e Mário Rodrigues de Azevedo para procederem à inspeção na Contabilidade e Tesouraria. Os Conselheiros Alcidino Paulino de Aguiar, Elias Mathias, José Silva de Araújo e Durval Alves fizeram referências ao trabalho executado nas diversas seções, trabalho que foi substanciado em relatórios à Presidência. O Presidente Ynel adiantou que cópia dos relatórios citados serão encaminhados a todos os Conselheiros. O Presidente Ynel se referiu, ainda, à designação do Conselheiro Alécio Zanettim para uma visita ao CRC-MA, para verificando a estrutura de sua organização e o seu sistema de funcionamento, fazer sugestões no sentido de alcançar o aprimoramento organizacional e funcional do CRC, motivo por que estava ele ausente desta reunião. Usou da palavra, a seguir, o Conselheiro Muriло Cavalcanti Canavarro, para se congratular com a Presidência e com os demais Colegas do Plenário, pelo 31º aniversário de criação dos Conselhos Federal e Regionais, ressaltando as grandes conquistas obtidas pela Classe, através seus Órgãos fiscalizadores. Referindo-se ao enlace matrimonial de seu filho, sábado próximo, desculpou-se da ausência de convi-

tes, eis que não saídos a tempo, o impediu de distribuí-los aos Senhores Conselheiros. Fazia, no entanto, neste instante, um convite pessoal. O Conselheiro Carlos Barbosa de Souza, com a palavra, comunicou ao Plenário a recente enfermidade do Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, propondo à Casa um voto de pronto reestabelecimento, o que foi aprovado por unanimidade. Acrescentou, ainda, que dia 25 de abril passado, compareceram o CRC, a Federação dos Contabilistas do Norte e Nordeste, a União dos Contabilistas do Ceará e Sindicato dos Contabilistas de Fortaleza, a Juazeiro do Norte, numa festa de conagração. O Conselheiro Durval Alves, a seguir, manifestou sua satisfação em mais uma vez, substituindo o Conselheiro Alécio Zanettim, ausente por motivos já do conhecimento de todos, estar presente à uma reunião do CFC. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, com a palavra, afirmou que tomara há pouco conhecimento da carta do Colega Walter Ferreira Vianna, enaltecendo sua personalidade. Adiantou que, agora, presente ao Plenário, o Colega Luiz Ferreira Vianna, Conselheiro do CRC-RJ, que trazia uma manifestação dos Colegas daquele CRC, de agradecimento da Classe do Estado do Rio de Janeiro, pela brilhante representação nesta Casa. Sempre demonstrou o Conselheiro Walter, seja na sua atuação no CFC, seja como Presidente da ASTEC, dedicação e espírito de luta. Subindo mais um degrau, em sua Profissão, terá ele maiores condições de dar ainda mais à Classe e à Profissão. O voto do Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos foi referendado pelo Conselheiro Manuel Messias Pereira Lima. Finalmente, o Presidente Ynel, usou da palavra, para expressar aos Conselheiros de signados para inspeções no CFC, os seus agradecimentos, pelo modo como se conduziram, adiantando que o que desejava, realmente, era permitir aos Conselheiros o conhecimento de como se trabalha no CFC, conhecendo de perto as seções, convivendo com os servidores, passando a contribuir melhor, com a administração do Órgão. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, em se referindo à participação do casamento do filho do Conselheiro Murilo Cavalcanti Canavarro, propôs um voto de congratulações com o Conselheiro, compartilhando de sua alegria, por tão importante evento. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, sendo marcado o dia 24 de junho, para a próxima reunião do CFC. A presente ata foi por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, redigida e após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente Ynel Alves de Camargo.

(*)- ATA DA QUINGENTÉSIMA QUADRAGESIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 1977.

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Sessões, de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Contador YNEL ALVES DE CAMARGO e com o Comparecimento dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: NILO ANTONIO GAZIRE - Vice-Presidente -, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, ALÉCIO ZANETTIM, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas -, ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR, NERI SCHUTZ, BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, VILMA GUIDA SANTOS, MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA, ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA, Suplente do Conselheiro Elias Mathias, OSWALDO ALVES DE MATTOS e MÁRIO GURJÃO PESSOA, a 544a. Reunião do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Presente, também, o Conselheiro Suplente ANTONIO VALLE GUIMARÃES. Abertos os trabalhos, foram aprovadas, sem emenda, as atas das reuniões anteriores, de nºs 542 e 543. No EXPEDIENTE, foi lida a seguinte Comunicação da Presidência: "Dias 2/3.06.77 - Estivemos em Florianópolis - Santa Catarina -, onde, na sede do CRC, mantivemos contato com Professores de Contabilidade, com vistas ao nosso anteprojeto. Adiantamos que a reunião excedeu a nossa expectativa. Dia 08.06.77 - Estivemos em Fortaleza - Ceará -, quando mantivemos uma reunião com os Conselheiros do Regional, para tratar de assuntos atinentes ao Órgão. Aproveitamos o ensejo, para uma visita pessoal ao nosso Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, quando, em nome de todo o Conselho Federal, desejamos-lhe pronto restabelecimento. Dias 13/15.06.77 - Estivemos em Brasília, a fim de atender à convocação do Departamento de Assuntos Universitários, do Ministério de Educação e Cultura, para fazer parte de um grupo de trabalho, que trata da reformulação dos currículos, nas áreas de Contabilidade, Economia, Administração, e outras áreas. É importante ressaltar que, na distribuição dos trabalhos, ficou com o próprio Diretor do D.A.U. a incumbência de relatar a matéria, na área da Contabilidade, Economia e Administração, o que demonstra a preocupação do governo, com esse Setor. Os debates também trouxeram à tona, com maior ênfase, a problemática que se apresenta sobretudo na área da Contabilidade. Cada um dos membros do grupo recebeu a atribuição de coligir, junto a

Escolas, Professores e Profissionais, sugestões e outros elementos necessários a uma completa informação dos trabalhos de reformulação dos currículos. Em nossa programada viagem aos Estados do Norte e Nordeste, pretendíamos realizar esse importante levantamento, na certeza de que, quanto mais rica a informação, mais rica será a solução. Infelizmente, por motivo de saúde de minha Senhora, a viagem não poderá ser realizada, na data fixada. Entretanto, tão logo nos seja possível, a realizaremos, dado ser indispensável o trabalho programado para ser desenvolvido nos contatos com os Profissionais, os Professores e as Instituições convocadas para as reuniões planejadas. Dias 15/16.06.77 - Estivemos em Belém - Pará -, para atender a convite do Clube dos Contadores, para uma palestra aos Contabilistas, cujo tema foi a Reformulação de nossa Lei Orgânica, quando estivemos em contato com os Dirigentes do Órgão. Visitamos a sede do CRC-PA, a atual e a futura, já em fase final. Comunicamos aos Senhores Conselheiros a reunião de Presidentes dos CRC ontem e na manhã de hoje, quando foram tratados assuntos de magna importância para a institucionalização dos nossos Conselhos. Adiantamos, ainda, que a CONTABRÁS fará, no próximo Encontro de Contadores, dia 8 de julho, às 18:30 horas, no restaurante "Metró", na Rua Alcindo Guanabara, 24, sub-solo, uma homenagem especial aos três contadores que, hoje, aqui, receberam o título de Doutor Honoris Causa, conferido pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Campo Grande, a saber Professores Lafayette Belfort Garcia, Ferdinand Marius Esberard e Alberto Almada Rodrigues, para o que estão convidados todos os Conselheiros deste Órgão". ORDEM DO DIA: O Presidente da Câmara de Contas, Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, transmitiu ao Plenário, através da leitura de pareceres, as decisões tomadas por aquela Câmara, nos processos a seguir indicados, recorrendo ao mesmo tempo ao Plenário, na forma regimental: 87/77. CFC. Balancete referente ao mês de maio de 1977. Pela aprovação das referidas contas. 145, 146 e 148/76. CRC. Abertura de Créditos Adicionais, aos orçamentos do corrente exercício dos CRC-Paraíba, Pernambuco e Sergipe. A Câmara de Contas decide pela aprovação dos referidos créditos, que passarão a fazer parte integrante dos orçamentos dos respectivos CRC. 311/75. CFC. Aquisição de sede para o CRC-Espírito Santo. Decidiu a Câmara de Contas: a) aprovar a referida aquisição, pelo preço e condições apresentadas, à autorização prévia do Ministério do Trabalho, conforme determinação legal; b) aprovar a abertura de crédito suplementar de Cr\$. 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) à dotação 3221 - Aquisição de Imóveis, correndo os recursos pelo superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1976; e c) encaminhar o processo, devidamente formalizado, ao MTB, "ex-vi" do disposto no § único do Art. 79, do Decreto-lei nº 1.040/69, com a redação dada pela Lei nº 5.730/71. O Plenário, examinando os recursos interpostos, decidiu negar provimento, para confirmar as deliberações da Câmara de Contas. A seguir, passou-se ao relato dos processos em poder de Conselheiros: O Conselheiro MILITINO RODRIGUES MARTINEZ relatou o processo 270/74. CRC-RJ. Interessado o CREA-RJ. Não vejo invasão de atribuição, no Projeto de Lei nº 3.090/76, que regulamente a Profissão de Corretor de Imóveis. Evidentemente, o preço do imóvel, no mercado, não representa o seu valor físico ou contábil e sim uma mistura de condições intrínsecas e extrínsecas. Proponho o não acolhimento da solicitação. Aprovado. 246/76. CRC-MG. Pedido de alteração nos prazos de amortização dos empréstimos concedidos por este CFC. Relatado pela Câmara de Contas, na reunião de 27.05.1977, passou às mãos do Conselheiro Militino Rodrigues Martinez, que pediu vista do processo, tendo agora concordado com o parecer da Câmara de Contas, que decidiu contrariamente a mudança do plano de amortização. Aprovado. O Conselheiro IVO MALHÃES DE OLIVEIRA relatou o processo 405/76. CRC-SP. Interessado Carlos Pinto Leite. Inscrição no CEAI. Nosso voto é no sentido de referendar a decisão do CRC-SP, negando ao profissional sua inscrição no CEAI, alertando-o no sentido de que constitui contravenção o exercício da profissão, para a qual não esteja legalmente habilitado. Aprovado. O Conselheiro ALÉCIO ZANETTIM relatou o processo 324/74. CRC-ES. Interessado o Regional. Possibilidade de ser conseguido junto ao Departamento Nacional de Registro de Comércio determinação de normas através das quais as Juntas Comerciais exijam por ocasião de registro de livros, comprovação da veracidade dos dados apresentados e da regularidade das assinaturas dos profissionais que constam em seus termos de abertura e encerramento. Propomos que se oficie ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, solicitando as providências acima expostas. Aprovado. O Conselheiro JOSÉ SILVA DE ARAÚJO solicitou adiantamento para o processo em seu poder, de nº 219/77, o que lhe foi concedido. O Conselheiro ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR relatou o processo 429/76. CRC-RS. Solicita homologação da Deliberação, de importância a ser paga a representante seu no 11º Congresso Internacional de Contadores, a se realizar em Munique, em outubro próximo. Existe disponibilidade orçamentária. O CRC-RS cumpriu o disposto na Resolução CFC 393/74. Somos pela homologação. Aprovado. O Conselheiro MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA relatou o processo 217/77. CRC -

PR. Interessado José Valmir La Maison. Infração ao art. 20 do Decreto-lei nº 9295/46. Sou por que se conheça do recurso, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida - suspensão por 90 dias - . Aprovado. A Conselheira VILMA GUIDA SANTOS relatou o processo 273/77. CRC-RJ. Solicita autorização para a concessão de auxílio à XXIX Convenção dos Contabilistas, a se realizar, em julho próximo, na Cidade do Rio de Janeiro. Opino favoravelmente pela homologação do pedido. Aprovado. O Conselheiro ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA, Suplente do Conselheiro Elias Mathias, ausente por motivo justificado, relatou o processo 209/77. CRC-RJ. Interessada Prestadora de Serviços Auxiliares Contábeis e Representações Gerais Ltda. Sócio leigo. Conhecemos do recurso, mas negamos provimento, para condenar os recorrentes às penas previstas nas letras "b" e "c" do art. 27, do D.L. 9.295/46, em grau mínimo quanto aos valores pecuniários, em obediência à primariedade. Aprovado. INTERESSE GERAL: O Presidente Ynel deu conhecimento ao Plenário de que, na reunião de Presidentes, havida no dia anterior, os Presidentes dos Conselhos Regionais, após ouvirem a exposição do Assessor deste CFC, Jorge Ferreira, sobre o sistema gerencial do Conselho Federal de Contabilidade, com vistas à institucionalização dos Conselhos, incluídos os Conselhos Regionais, aprovaram, por unanimidade o plano apresentado, decidindo, ainda, que fosse ele posto em prática imediatamente. Logo após, o Presidente Ynel esteve reunido com os membros da COFIDES, Presidentes dos Conselhos Regionais do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo, que deliberaram por unanimidade: a) aprovar o plano considerando-o de interesse para realização dos fins objetivados pela COFIDES; b) autorizar seja aplicada, em sua implantação, a verba de Cr\$ 800.000,00, ora em saldo na conta do FIDES, revogando a decisão, tomada na lla. reunião, de destinar a referida dotação, à Campanha Nacional de Esclarecimentos dos Contabilistas. O Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, sobre o assunto, afirmou que nada tinha a opor, eis que foi o plano citado aprovado por todos os Presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade, eles que são as partes mais interessadas. Parabenizou a Presidência, pelo plano de trabalho elaborado, quanto à institucionalização dos Conselhos, achando tratar-se de problema de administração. Afirmou que temos que dar o nosso apoio aos Regionais, pois são eles que realmente vivem o problema de fiscalização do exercício profissional. O Conselheiro Alcidino Paulino de Aguiar, por sua vez, parabenizou a Presidência pelo plano elaborado pelo Assessor Jorge Ferreira, pela sua oportunidade e excelência, fazendo o Conselheiro Alécio Zanettim suas as palavras do Conselheiro Alcidino. O Conselheiro Militino Rodrigues Martinez disse que gostou do trabalho sobre sistema gerencial a ser implantado, dizendo-se inteiramente favorável, afirmando que isto está se processando nas empresas de grande vulto. O Presidente Ynel disse aos Senhores Conselheiros que a primeira fase dos trabalhos deveria estar concluída até 30 de setembro e que constituía o plano de sistema gerencial uma ajuda aos Conselhos Regionais, não se tratando, no entanto, de qualquer interferência em seus assuntos internos. O Conselheiro Orlando Rodrigues Teixeira, com a palavra, disse da sua satisfação em participar de mais uma reunião plenária do CFC, afirmando que, caso houvesse necessidade de fichas de registro, o CRC do Paraná estava em condições de fornecê-las imediatamente ao CFC, eis que os fichários estão totalmente atualizados. O Presidente Ynel, a seguir, comunicou ao Plenário que o Presidente Milton Martins dos Santos, do CRC-Rio de Janeiro, se encontra hospitalizado, com uma perturbação cardíaca, tendo feito uma visita em nome do CFC e desejando-lhe em nome dos Conselheiros e Servidores da Casa votos de pronto restabelecimento. Pediu, ainda, o Conselheiro Oswaldo Mattos aos colegas que participassem de Congressos e Conferências Internacionais, que trouxessem todos os trabalhos ali discutidos, para tradução e divulgação, em nosso país. A seguir fez o Conselheiro Zanettim um relato de sua viagem ao Maranhão, passando ao Presidente Ynel o seu relatório sobre a inspeção procedida no CRC-MA. O Conselheiro Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja referiu-se, a seguir, ao seu comparecimento e do Conselheiro Neri Schutz à Conferência Interamericana de Contabilidade, realizada em maio último, em Vancouver - Canadá -, quando compareceram a ela 25 colegas de nosso país e que participaram em todas as sessões. Trouxeram todo o material ali discutido, afirmando que foi a Conferência uma das mais perfeitas a que já assistiram. Afirmou que muitos dos trabalhos técnicos, de alto nível, deveriam ser levados a conhecimento dos Contabilistas, por intermédio de nossa RBC, o que seria de grande valia para todos. Passou às mãos da Presidência o relatório com sugestões que deverão vir, no futuro, ao Plenário. Referiu-se, a seguir, à presença do Presidente Ynel ao Pará, quando esteve ele em visita às sedes do CRC - a atual e a futura já em fase de acabamento e pronunciou palestra no auditório do IDESP, a convite do Clube dos Contadores do Pará, sob o tema: "A Reforma da Lei Orgânica da Profissão - O Anteprojeto". A seguir, o Presidente Ynel agradeceu a Presença em Plenário dos Contadores Orlando de Lemos Falcão, José Juvêncio Alves Uchôa e Job Silva,

respectivamente Presidentes dos CRC-AM, PA e CE, bem como do Dr. Antonio Vicente da Graça, Técnico em Contabilidade e Advogado em Santos e do Conselheiro Suplente do CFC, Antonio Valle Guimarães. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas, sendo lavrada a presente ata por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavaicanti Coutinho, que após lida e aprovada, será por mim e pelo Presidente Ynel Alves de Camargo assinada.

(*) - ATA DA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1977.

As quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala das Sessões, de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Contador YNEL ALVES DE CAMARGO e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram o livro de presença: NILO ANTONIO GAZIRE - Vice-Presidente -, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, IVO MATHIAS DE OLIVEIRA, ALÉCIO ZANETTIM, JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, ACY CASTRILLON FERREIRA, suplente do Conselheiro Alcidino Paulino de Aguiar, NERI SCHUTZ, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO - Presidente da Câmara de Contas -, BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, VILMA GUIDA SANTOS, MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA, ELIAS MATHIAS, OSWALDO ALVES DE MATTOS e MÁRIO GURJÃO PESSOA, a 545a. reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, pelo Senhor Presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior - 544a. - . Lida, a seguir, a Comunicação da Presidência, do seguinte teor: "Dia 20.07.77 - Comparecemos à sessão de abertura da XXIX Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, realizada nesta Cidade, de 20 a 23 de julho último, Convenção que foi presidida pelo nosso Colega Oswaldo Alves de Mattos. A sessão revestiu-se da solenidade como costumeiramente ocorre nas Convenções já tradicionais realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro. Foi orador da noite o Médico Educador e Deputado Dr. Gama Lima, que desenvolveu um Tema histórico, uma vez que, com riqueza de detalhes e precisão de datas e fatos, contou a evolução dos cursos de contabilidade no Brasil. Estão de parabéns os organizadores do certame pela organização que a ele imprimiram. Dias 15/16.08.77 - Viajamos a São Carlos - São Paulo -, onde fomos convidados a participar de mais uma reunião do Grupo de Trabalho, constituído de Professores e sob o patrocínio do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de reformular os currículos das escolas de nível superior, nas áreas de Contabilidade, Economia e Administração. Deste grupo, participam os Professores Esdras B. Costa, da Fundação Getúlio Vargas; Volney Alves Corrêa, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Orlando Cavalcanti Gomes, da Universidade Federal da Paraíba; Luiz Paulo Rosenbert, da Universidade de Brasília; José Hamilton Gondim Silva, da Universidade Federal do Ceará; Victor Francisco Schuch Junior, da Universidade Federal de Santa Maria; Gustavo Zimmer, da Universidade Federal de Santa Catarina e Presidente do nosso CRC-SC; Belmiro Siqueira, Vice-Presidente do Conselho Federal de Técnicos em Administração e Professor da Faculdade Benett, no Rio; e Dra. Vânia Mondim Sant'Ana, Professora da Escola de Administração de São Paulo. Na primeira reunião, realizada em Brasília, dias 14 e 15 de junho último, o Grupo estudou a possibilidade de se fundirem as três categorias numa só, com currículo único e o acréscimo para 5 anos de duração do curso. Na reunião dos dias 16 e 17, agora realizada, o grupo eliminou a idéia da unidade das categorias e resolveu submeter à consideração do D.A.U. a realização de uma pesquisa nacional, a fim de definir o perfil de cada um dos profissionais das citadas áreas, a necessidade efetiva do mercado, além da fixação da imagem que se tem dos profissionais citados, nas áreas da escola e fora dela. A ser aceita a idéia, o grupo ficaria subdividido em três subcomissões, sendo que as de Contabilidade e Administração, assessoradas pelos respectivos Conselhos Federais da Categoria, através de uma Comissão de 4 membros, sendo pelo menos 1 Conselheiro. Dia 19.08.77 - Reuniram-se, em nossa sede, os Conselhos Federais de Fiscalização Profissional. O assunto tratado foi a regulamentação do Decreto-lei nº 968, de 1969 - Autonomia dos Conselhos - . Presentes os Conselhos Federais de Assistentes Sociais; Estatística; Biblioteconomia; Economia; Enfermagem; Psicologia; Engenharia; Arquitetura e Agronomia; Técnicos em Administração; além do de Contabilidade, e os respectivos Consultores Jurídicos. Na oportunidade a Comissão de Consultores Jurídicos, designada na reunião anterior, constituída por José Calheiros Bomfim, do Conselho Federal de Economia; Carlos Mário M. Nunes, do Conselho Federal de Enfermagem; Pedro Paulo de Castro Pinheiro, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e José Washington Coelho, do Conselho Federal de Contabilidade, expôs ao Plenário o resultado de estudos promovidos. A próxima reunião foi marcada para o dia 14 de outubro, às 15 horas. Dias 14 a 17.09.77 - Realizar-se-á o III Seminário sobre Organização e Funcionamento de CRC, reu-

nindo servidores e Consultores Jurídicos dos CRC. Dividido em duas áreas: Contabilidade e Organização, o temário do Seminário é extenso e será discutido em Mesas Redondas e Plenárias. Versa, na Área I - Contabilidade - sobre abertura do exercício, variações patrimoniais, resultado do exercício, Balanço para o Tribunal de Contas da União, Balanço para a IGF, Regime de Competência, Balançotes e Consolidação de Balanços e Coordenação de trabalho: Contabilidade e Auditoria. Na Área II os assuntos envolvem Rotinas e Controles da Secretaria, Pessoal, Organização da Fiscalização e dos Pontos de Apoio, Levantamentos Externos, Processamento de Informações e Organização de Dados Cadastrais. Além desses assuntos a serem discutidos, entrarão ainda na pauta, para ambas as áreas, Eleições, Certificação de Habilitação Profissional, Parcelamento de Débitos e Cobrança de Anuidades. Será realizado no Hotel Glória, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Levamos ao conhecimento dos Senhores Conselheiros que, ontem, foi procedida a licitação para prestação de serviços de Computação Eletrônica. Importante salientar as dificuldades e os problemas que nos vimos defrontando, face à má qualidade do material enviado: fichas incompletas e requerimentos inutilizados. Problema também que nos está afligindo é não termos conseguido gratuitamente os serviços do SERPRO, quando teríamos atualizados os endereços e o CPF dos profissionais, bem como o código dos municípios, referentemente aos 13 Regionais que recorrem ao auxílio do FIDES. O Serviço está sendo orçado em Cr\$ 360.000,00, o que se encontra em estudos, nos nossos setores técnicos. Comunicamos aos Senhores Conselheiros, o adiamento da próxima reunião plenária, de 16 para 23, face à realização do III Seminário sobre Organização e Funcionamento de CRC. Com pesar, comunicamos aos Senhores Conselheiros, o falecimento, a 24 do corrente, do nosso ex-Conselheiro e ex-Presidente do antigo CRC-Guanabara, Contador GÉLSIO QUINTANILHA PINTO. Exerceu, ele, o mandato de Conselheiro, neste Plenário, de janeiro de 1967 a dezembro de 1970, e a Presidência do ex-CRC-Guanabara no período de 1963/1964. O Conselho Federal se fez presente nos funerais; pelo Diretor Executivo, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, e Conselheiros residentes no Rio de Janeiro. Enxiamos uma coroa de flôres, como última homenagem do CFC, onde, por 4 anos, dedicou, o Conselheiro Gêlsio, o melhor de si, ao Conselho e à Classe Contábil". Foi mantido um minuto de silêncio, como homenagem póstuma ao Conselheiro desaparecido. **ORDEM DO DIA:** O Presidente da Câmara de Contas, Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, transmitiu ao Plenário, através da leitura de pareceres, as decisões tomadas por aquela Câmara, nos processos a seguir indicados, recorrendo ao mesmo tempo ao Plenário, na forma regimental: 88 e 89/77. Balançotes dos meses de junho e julho de 1977, do CFC. Pela aprovação das referidas contas. Aprovado. 153/76. CRC-Paraná. Abertura de crédito adicional ao orçamento do corrente exercício. Pela aprovação do referido crédito, que passará a fazer parte integrante do orçamento do CRC. O Plenário examinando os recursos interpostos, decidiu negar provimento, para confirmar as deliberações da Câmara de Contas. Passou-se a seguir, ao relato de processos, pelos Senhores Conselheiros: O Conselheiro ALECIO ZANETTINI relatou o processo 258/77. CRC-Ceará. Alteração em Regimento Interno. Propõem a aprovação das modificações solicitadas pelo CRC-Ceará, com exceção do número de Conselheiros, que deverá permanecer o mesmo. Proponho, ainda, a substituição da palavra "interpor" para interpretar", constante da letra "q" do art. 9º. O Conselheiro Ivo Malhães de Oliveira solicitou vista do processo e lhe foi concedida. O Conselheiro JOSÉ SILVA DE ARAÚJO relatou o processo a seguir: 219/77. CRC-Paraná. Interessado o Contabilista Sady Peres. Denúncia por incapacidade técnica. Deve ser dado provimento, para o fim de ser o denunciado absolvido da acusação que lhe foi imputada. O Conselheiro Neri Schutz solicitou vista do processo e lhe foi concedida. O Conselheiro MURILO CAVALCANTI CANAVARRO relatou o processo 228/77. CRC-Paraná. Interessado o Contabilista Osvaldo Tonet. Escritório sem registro no CRC. Entendemos se deva conhecer do recurso, negando-lhe provimento. Aprovado. O Conselheiro NERI SCHUTZ relatou o processo a seguir indicado. 261/75. CRC-Paraná e Pará. Solicitam homologação de liberações atinentes a despesas com a participação de Conselheiros ao 11º Congresso Internacional de Contabilidade. Pela homologação das deliberações respectivas, condicionando ao CRC-Pará a apresentação do atestado de disponibilidade financeira de sua Câmara de Contas. Aprovado. O Conselheiro BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA relatou o processo 220/77. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado o Contabilista Darci Gravi de Souza. Escritório sem cadastro no CRC. Deve se conhecer o recurso, para negar-lhe provimento. Aprovado. O Conselheiro MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA relatou o processo 253/77. CRC-Rio Grande do Sul. Interessado o Contabilista Aldoir Hermes Fogaça dos Santos. Sócio e responsável de escritório não registrado no CRC. Sou por que se conheça do recurso, para negar-lhe provimento. Aprovado. O Conselheiro ELIAS MATHIAS relatou o processo a seguir: 249/76. CRC-Minas Gerais. Proposta sugerindo a obrigatoriedade do registro do contrato de prestação de serviços contábeis nos

Conselhos Regionais de Contabilidade. Reconhecemos os valiosos esforços e nobilitante iniciativa do CRC-Minas Gerais, ao tentar ampliar os meios de fiscalização nos Conselhos, tão precários por uma legislação superada como é o caso do Decreto-lei nº 9.295/46. Seria um meio extraordinário que fatalmente poria fim à invasão do leigo no seio de nossa Classe, como também viria valorizar o contabilista permitindo-lhe cobrar honorários compatíveis com o grau de sua responsabilidade, sem o receio de perder um cliente por concorrência desleal. Entretanto, a liberdade para o pacto contratual que o Código Civil e a legislação trabalhista permitem, seria violada, caso a proposição do CRC-Minas Gerais viesse a ser acolhida, razão por que somos de parecer que a mesma seja rejeitada. O Conselheiro José Silva de Araújo solicitou vista do processo e lhe foi concedida. **INTERESSE GERAL:** Com a palavra o Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, para, inicialmente, agradecer as referências elogiosas feitas pelo Senhor Presidente à XXIX Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, bem como à sua honrosa presença no Conclave, o que a tornou mais valiosa. Teve oportunidade de presenciar manifestações de gratidão de colegas presentes à Convenção, pela presença do Presidente do CFC. O Conselheiro Ivo Malhães de Oliveira, para apresentar à Presidência recortes de jornais, contendo irregularidades, como sejam assinatura sem a identificação no CRC, bem como para se referir ao Edital de Tomada de preços do Instituto Brasileiro do Café, que, no que se refere à auditoria, ignora completamente os Conselhos de Contabilidade. O Conselheiro Mário Gurjão Pessoa, a seguir, se referiu à criação da Ordem dos Auditores Independentes, recentemente instalada em Brasília, onde dela podem fazer parte membros do Tribunal de Contas da União, dizendo já estar ela precognizada desde 1924. O Presidente Ynel afirmou já ter tomado conhecimento do assunto, já estando ele sendo estudado por nossos setores técnicos. Quanto aos recortes trazidos à Presidência, adiantou o Presidente, seriam eles todos encaminhados à Assessoria Técnica, para providências cabíveis. Usou da palavra, a seguir, o Conselheiro Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, para se referir à reunião do IAIB, no dia anterior, quando foi apreciado o anteprojeto de lei complementar para alterar a sistemática do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, quando foi solicitado para ele, o apoio do CFC. A Presidência, em recebendo a proposta, afirmou que a encaminhará à Assessoria, para estudos. Entregou, ainda, o Conselheiro Pantoja à Presidência um recorte do Jornal "A Província do Pará" contendo uma homenagem, pela passagem, a 24 do corrente, do aniversário natalício do Presidente Ynel. A seguir, usou da palavra o Presidente Ynel, para dizer que, na qualidade de membro de um Grupo de Trabalho, constituído de Professores, sob o patrocínio do DAU, conforme já cientificado na Comunicação da Presidência, se estuda a possibilidade de uma pesquisa nacional sobre o perfil do profissional das áreas de Contabilidade, Economia e Administração, a necessidade efetiva no mercado, além da fixação da imagem que se tem dos profissionais, nas áreas da escola e fora dela. O assunto ainda está para ser aprovado no DAU. Desde já, porém, faz um apelo aos Senhores Conselheiros, solicitando a colaboração individual, valendo-se de sua experiência e conhecimento do assunto. Pediu que, com a rapidez possível, lhe sejam encaminhadas sugestões ou apreciações sobre a matéria, eis que, quandoacionado a promover a citada pesquisa, já tenha em mãos valiosos elementos. Adiantou que os Conselhos de Fiscalização das áreas de Contabilidade e Administração serão chamados a assessorar os trabalhos, daí a razão de ser do seu apelo. Adiantou que está remetendo cartas, nesse sentido, a eméritos Professores, tendo o Conselheiro Oswaldo Alves de Mattos, sugerido os nomes dos Professores Antônio Peres Rodrigues Filho, de São Paulo; Lino Martins da Silva, da Intepetoria de Finanças do Estado do Rio de Janeiro; e Salvador Chevitaresi, docente da Faculdade Moraes Junior. À pergunta do Conselheiro Ivo Malhães de Oliveira, quanto ao prazo para atendimento às solicitações da Presidência, adiantou o Presidente Ynel que até junho do próximo ano, deverá estar o trabalho pronto. E nada mais havendo que tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas, sendo lavrada por mim, Secretário, Sylvio Romero Cavalcanti Coutinho, a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Ynel Alves de Camargo.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

(*) - **DESPACHOS DO PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DE 17 DE
NOVEMBRO DE 1977**

Processos:

N.º 3988 — Ary Luiz da Costa. — Deferido.
N.º 2855-69 — Vicente Monteiro de Barros Filho. — Deferido.
N.º 16.349-77 — Demolidora Souza Dias Limitada. — Indeferido "in limine".

**EXPEDIENTE DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1977**

Processos:

N.º 4520-73 — Herbitécnica. Defensivos Agrícolas Ltda. — Deferido nos termos da Câmara de Engenharia Agrônoma.
N.º 21.238-77 — Construtora Saint Julien Limitada. — Deferido "ad referendum" da Câmara de Arquitetura, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
N.º 25.687-77 — Comissão Municipal de Atuação Comunitária — COMAC. — Deferido.
N.º 22.751-77 — Park S. A. — Paisagística, Arquitetura e Construções. — Indeferido.

EXPEDIENTE DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1977

Processos:

N.º 22.535-77 — Corrobras, Revestimentos Anticorrosivos Limitada. — Deferido pela Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 17.607-77 — Sociedade de Processos Industriais e Construções Especiali-

zadas S. A. — Deferido nos termos do parecer da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 22.262-77 — C. M. R. — Construtora e Melhoramentos de Rodovias Limitada. — Deferido nos termos do Parecer da Câmara de Engenharia Civil.

N.º 25.566-77 — Antonio Pedro Gomes de Alcantara, Dora Monteiro e Silva Alcantara e outros. — Registre-se.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

(*) - A C Ó R D Ã O N.º 748

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária realizada no dia 14 de outubro de 1977, deliberou NÃO HOMOLOGAR os licenciamentos dos srs. NATAL GARBULHA, ORALINA MARIA DA SILVA, OSCAR HIMAO YNOUE, OTAVIO RODRIGUES DA BOA MORTE e PAULINO FRANZOI, requeridos e deferidos pelo CRF-9 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — nos termos do artigo 15, § 3º da Lei 5.991/73 e artigos 28 e 29 do Decreto 74.170/74. A deliberação do CFF em relação aos processos em que são interessados os acima apontados foi tomada por unanimidade de votos, aprovando os pareceres exarados pelo Conselheiro-Relator.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1977
Evaldo de Oliveira

Presidente

(*) - ATA n.º 16/77

ATA DA XVI ASSEMBLÉIA GERAL DE DELEGADOS-ELEITORES PARA
RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA,
REALIZADA EM SÃO PAULO, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1977
=====

Às treze horas do dia onze de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na sede da Secretaria-Auxiliar do Conselho Federal de Farmácia, situada na Av. da Liberdade, 834 - 5º andar, em São Paulo, onde se acha instalado o Serviço Auxiliar da Secretaria e da Tesouraria do CFF, realizou-se, por convocação do Presidente, Dr. Evaldo de Oliveira, a XVI Assembléia Geral de Delegados-Eleitores. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Dr. Evaldo de Oliveira que, após saudar os Delegados-Eleitores presentes, passou a direção dos trabalhos ao Dr. Jamil Issy, nomeado, juntamente com o Dr. Célio Nazarethno Valente de Athayde, Presidente e Secretário desta Assembléia. Esta nomeação foi feita no LXXIV Plenário do CFF, em obediência à disposição do § 1º do artigo 16 do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores. Já na direção da Mesa Eleitoral, o Cons. Jamil Issy agradeceu a distinção que recebeu de presidir a este pleito e enalteceu o dia de hoje quando o CFF completa 17 anos de existência. Não sendo verificada a presença de to-

dos os Delegados-Eleitores, a tomada de votos ficará à espera de todos os representantes dos Conselhos Regionais de Farmácia, isto no prazo regimental. Às treze horas e vinte e cinco minutos adentrou ao recinto da Assembléia o Delegado-Eleitor do CRF-16 e às treze horas e quarenta e cinco minutos o Delegado-Eleitor do CRF-22. Prosseguido com os trabalhos, e em face de se encontrarem presentes os Regionais, representados pelos seus respectivos Delegados-Eleitores, submeteu-se à apreciação da Casa qual o número considerado como "maioria absoluta" de votos. Posta em votação, deliberou a Casa que a "maioria absoluta", por princípio matemático, será representada por onze. O Sr. Presidente procede a chamada dos Delegados-Eleitores, registrando-se a presença dos seguintes: CRF-1 - Dr. Jovelino Quintino de Castro Leão Filho - Cart. Prof. 63; CRF-2 - Dr. José Cals Gaspar Júnior - Cart. Prof. 445; CRF-3 - Dr. Adelmar Cavalcanti Ramos - Cart. Prof. 101; CRF-4 - Dr. Humberto Adailton Fontana - Cart. Prof. 181; CRF-5 - Dr. Jairo de Souza Santos - Cart. Prof. 144; CRF-6 - Dr. José Galvani Lopes - Cart. Prof. 1900; CRF-7 - Dr. Salvador Alves Pereira - Cart. Prof. 324; CRF-8 - Dr. Renato Baruffaldi - Cart. Prof. 2.037; CRF-9 - Dr. Itamar Neves - Cart. Prof. 307; CRF-10 - Dr. Bilac Pacheco Leiria - Cart. Prof. 402; CRF-11 - Dr. Osni Bernardo Viecelli - Cart. Prof. 282; CRF-12 - Dr. Gabriel Pereira da Cunha - Cart. Prof. 136; CRF-13 - Dr. Luiz Ivando Pires Ferreira - Cart. Prof. 121; CRF-14 - Dra. Maria Iracema Lucas - Cart. Prof. 0008; CRF-15 - Dr. Izomil de Lima Correia - Cart. Prof. 0102; CRF-16 - Dr. Jurandi David da Silva - Cart. Prof. 0016; CRF-17 - Dr. Arnóbio Alves Nunes - Cart. Prof. 004; CRF-18 - Dr. Henrique Pereira - Cart. Prof. 213; CRF-20 - Dr. Helder Ferrari Paniago - Cart. Prof. 107; CRF-21 - Dr. Abeguar Herdy de Oliveira - Cart. Prof. 136; CRF-22 - Dr. Manoel Bastos Lira - Cart. Prof. 001, os quais apresentaram as respectivas credenciais de Delegados-Eleitores. À vista de todos, o Sr. Presidente solicitou aos Delegados-Eleitores dos CRF-5 e CRF-10 que constatem estar a urna vazia e ser espaçosa, como determina o parágrafo único do artigo 20. Após essa verificação, foi a urna fechada. Lembrou o Sr. Presidente, à guisa de encaminhamento de votação, que as cédulas não deveriam conter mais do que quatro indicações. As que contivessem seriam anuladas. O Presidente deu ordem para que se anotasse a hora: 13,55 (treze horas e cinquenta e cinco minutos), e que fosse iniciada a tomada de votos, sendo os Delegados-Eleitores chamados pela ordem

da sigla dos CRFs que representam. Em séguida, o Presidente registrou e rubricou as respectivas Carteiras Profissionais, como determina o artigo 12 do Regulamento. O Presidente da Mesa Eleitoral, Dr. Jamil, declarou encerrado o prazo para a tomada de votos, convidando os Drs. Jairo de Souza Santos e Bilac Pacheco Leiria para funcionarem como escrutinadores. Foi aberta a urna e constatada a existência de 21 cédulas, número igual ao de votantes. A maioria das cédulas continha 4 votos, com exceção de 2 que continham 3 votos. Foi constatada a existência de 2 votos em branco, totalizando a votação 84 votos. Apurados os votos, registrou-se o seguinte resultado: Angelo José Colombo - 17 votos, Antonio Alves Fontes Júnior - 5 votos, Antonio Benedito de Oliveira - 12 votos, Benedito Cândido da Silva - 4 votos, Edimon Sarquis Jereissati - 17 votos, Eduardo Wal - 5 votos, Hijonete Baptista Gomes - 2 votos, José Duailibe Britto Passos Pinheiro - nenhum voto, José Silvano Pinheiro - 3 votos, Murilo Campos Vilela - nenhum voto e Raphael Cabral Pereira Fagundes - 17 votos. Em consequência, foram declarados eleitos os Drs. Angelo José Colombo, Antonio Benedito de Oliveira, Edimon Sarquis Jereissati e Raphael Cabral Pereira Fagundes. Havendo necessidade de mais um escrutínio, o processo eleitoral foi recomeçado às 14,15 (quatorze horas e quinze minutos). O Presidente chamou um a um os Delegados-Eleitores, os quais depositaram na urna a cédula eleitoral. Convocou-se como escrutinadores os mesmos Delegados-Eleitores. Registrou-se a existência de 21 cédulas, número igual ao de votantes. Apurados os resultados registrou-se: Antonio Alves Fontes Júnior - 1 voto, Benedito Cândido da Silva - 1 voto, Eduardo Wal - 3 votos, Hijonete Baptista Gomes - 15 votos e José Silvano Pinheiro - 1 voto. Em consequência, foi declarada eleita a Dra. Hijonete Baptista Gomes. O Presidente da Mesa Eleitoral fez a proclamação geral que é a seguinte: Conselheiros Efetivos com mandato de 3 (três) anos os Drs. Angelo José Colombo - Cart. Prof. 4.306; Antonio Benedito de Oliveira - Cart. Prof. 001; Edimon Sarquis Jereissati - Cart. Prof. 475 e Raphael Cabral Pereira Fagundes - Cart. Prof. 00168 e para Suplente com mandato de 3 (três) anos a Dra. Hijonete Baptista Gomes - Cart. Prof. 57. O Presidente da Mesa Eleitoral congratulou-se com os eleitos, todos portadores de grande tradição na Classe Farmacêutica, e agradeceu a presença dos que colaboraram neste pleito. Ninguém desejando impugnar a votação, e nem querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa Eleitoral decla-

rou encerrados os trabalhos às 14,30 (quatorze horas e trinta minutos). Para constar, foi lavrada a presente Ata, por mim, Farm. Célio Nazarethno Valente de Athayde, a qual assino juntamente com o Presidente da Mesa Eleitoral, com os escrutinadores designados e com os Delegados-Eleitores presentes. São Paulo, onze de novembro de mil novecentos e setenta e sete.-

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

(*) - PORTARIA Nº 14
De 21.11.77

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alínea "1", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.69, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 202/77, do CFMV,

RESOLVE,

Homologar o ato do CRMV-1 que aprovou a 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 1977.

(as) LAERTE SILVIO TRALDI
CFMV-Nº 0154
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE PORTO ALEGRE - CRMV-1
PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000 - RECEITAS CORRENTES			3000 - DESPESAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária	1.145.000,00	1.145.000,00	3100 - Despesas de Custeio	274.000,00	381.000,00
1200 - Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	3110 - Pessoal	52.000,00	52.000,00
1500 - Receitas Diversas	60.000,00	60.000,00	3120 - Material de Consumo	150.000,00	150.000,00
TOTAL	1.220.000,00	1.220.000,00	3130 - Serviços de Terceiros	175.500,00	175.500,00
"Superavit" do Orçamento			3131 - Manun. Serv. Passadiz	53.000,00	53.000,00
Corrente	151.250,00	20.825,00	3132 - Outros Serv. de Terceiros	61.000,00	84.425,00
			3140 - Encargos Diversos	301.250,00	301.250,00
			3200 - Transferências Correntes	1.068.750,00	1.199.175,00
			3250 - Contrib. Prev. Social	151.250,00	20.825,00
			3270 - Diversas Transf. Correntes	1.220.000,00	1.220.000,00
			10 - Quota de 25% do CFMV		
			SOMA	1.220.000,00	1.220.000,00
			"SUPERAVIT"		
			TOTAL	1.220.000,00	1.220.000,00
			4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 - Transferências	15.000,00	15.000,00
			4130 - Equipamentos e Instalações		
			4200 - Inversões Financeiras	136.250,00	5.825,00
			4210 - Aquisições de Imóveis		
			TOTAL	151.250,00	20.825,00
R E S U M O					
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		1.220.000,00	1.220.000,00	1.068.750,00	1.199.175,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL				151.250,00	20.825,00
TOTAL		1.220.000,00	1.220.000,00	1.220.000,00	1.220.000,00

LUIS ALBERTO PITTA PINHEIRO
CRMV - nº 0603
TREZUREIRO

Porto Alegre, 26 de abril de 1977.
EDMUNDO FELIPE REZLES
CRMV/RS - nº 536
CONTADOR

FREDERICO LIEBERMANN
CRMV - nº 0058
PRESIDENTE

(*) - PORTARIA Nº 15
De 21.11.77

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alínea "1", do Regimento Interno do CFMV, baixada pela Resolução nº 04, de 28.07.69, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 202/77, do CFMV.

RESOLVE,

Homologar os atos que aprovaram as 2as. Reformulações Orçamentárias, para o exercício de 1977, dos CRMVs abaixo relacionados:

CRMV - 1 (PORTO ALEGRE) - Processo CFMV-Nº 601
CRMV - 5 (RIO DE JANEIRO) - Processo CFMV-Nº 577

(as) LAERTE SILVIO TRALDI
CFMV-Nº 0154
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE PORTO ALEGRE - CRMV-1
SEGUNDA REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000 - RECEITAS CORRENTES			3000 - DESPESAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária	1.145.000,00	1.196.500,00	3100 - Despesas de Capital		
1200 - Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	3110 - Pessoal	381.000,00	381.000,00
1500 - Receitas Diversas	40.000,00	58.500,00	3120 - Material de Consumo	52.000,00	52.000,00
TOTAL	1.220.000,00	1.220.000,00	3130 - Serviços de Terceiros	150.000,00	139.000,00
"Superavit" de Orçamento Corrente	20.825,00	20.825,00	3131 - Outros Serv. de Terceiros	175.500,00	186.500,00
			3132 - Outros Serv. de Terceiros	53.000,00	53.000,00
			3200 - Encargos Diversos	86.425,00	86.425,00
			3210 - Transferências Correntes		
			3220 - Contrib. de Prev. Social	301.250,00	301.250,00
			3270 - Diversas Transf. Correntes	1.199.175,00	1.199.175,00
			10 - Quota de 25% do CFMV	20.825,00	20.825,00
			SOMA	1.220.000,00	1.220.000,00
			"Superavit"		
			TOTAL	1.220.000,00	1.220.000,00
			4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 - Investimentos	15.000,00	20.825,00
			4130 - Equipamentos e Instalações		
			4200 - Invenções Financeiras	5.825,00	
			4210 - Aquisição de Imóveis		
			TOTAL	20.825,00	20.825,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO - CRMV-5
SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1977

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000 - RECEITAS CORRENTES			3000 - DESPESAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária	900.000,00	970.000,00	3100 - Despesas de Capital		
1500 - Receitas Diversas	150.000,00	80.000,00	3110 - Pessoal	249.200,00	206.000,00
SOMA	1.050.000,00	1.050.000,00	3120 - Material de Consumo	11.300,00	17.300,00
"Superavit" de Orçamento Corrente	2.000,00	2.000,00	3130 - Serviços de Terceiros	192.000,00	205.000,00
			3131 - Outros Serv. de Terceiros	205.000,00	214.500,00
			3140 - Encargos Diversos	52.000,00	64.750,00
			3200 - Transf. Correntes	60.500,00	61.000,00
			3210 - Contrib. Prev. Social	262.500,00	262.500,00
			3270 - Diversas Transf. Correntes	15.500,00	22.500,00
			10 - Subvenções	1.048.000,00	1.048.000,00
			"Superavit"	2.000,00	2.000,00
			TOTAL	1.050.000,00	1.050.000,00
			4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
			4100 - Investimentos	2.000,00	2.000,00
			4140 - Material Permanente		

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1977.
 CARLOS CHARR COELHO PRESIDENTE
 CRMV-5 nº 0316
 CPF nº 185.622.567-49
 CARLOS CHARR COELHO TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRC-RJ nº 018.494-5
 CPF nº 026.083.077
 SELVÍCIO CORRÊA PÓVA TESOUREIRO
 CRMV-5 nº 0268
 CPF nº 096.124.407

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

O Conselho Federal de Química em sua centésima octogésima quarta (184a.) Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 1977, consoante o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 968, de 13 de outubro de 1969, aprovou através da Resolu

ção nº 1.723 a Reformulação do Orçamento para o exercício de 1977, do Conselho Regional de Química da 6a. Região, conforme quadro a seguir:

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1977.
 Werner Gustav Krauledat - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

6ª Região

(*) - REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1977
 Legislação: Lei nº 2.800, de 18-6-1956

Receita	Situação Anterior	Situação Nova	Despesa	Situação Anterior	Situação Nova
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receitas Tributárias	187.000	240.000	Pessoal	34.400	34.400
Receitas Diversas	13.000	15.000	Material de Consumo	7.000	25.000
TOTAL	200.000	255.000	Serviços de Terceiros	66.600	64.750
Receita de Capital			Encargos Diversos	12.000	20.000
Transferências de Capital	—	300.000	Transferências Correntes	60.000	71.850
Superavit do Orçamento Corrente	20.000	39.000	Superavit do Orçamento Corrente	20.000	39.000
	20.000	239.000	TOTAL	200.000	255.000
			Despesa de Capital		
			Material Permanente	20.000	21.000
			Invenções Financeiras	20.000	218.000
					239.000

Resumo	Receita	Despesa
Receitas e Despesas Correntes	255.000	216.000
Receitas e Despesas de Capital	200.000	239.000
TOTAL	455.000	455.000

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

(*) - CRTA — 1ª REGIÃO RESOLUÇÃO Nº 042-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião realizada em 16 de novembro de 1977, resolve:

Art. 1º Revalidar por 1 (um) ano, o registro do Bacharel em Administração:
1 — Lamir Sidon de Oliveira — CRTA 1ª Região RP-569

Art. 2º Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos Bacharéis em Administração:
1 — Moacir Almeida Passos — CRTA 1ª Região RP-792

2 — Edigar Gontijo de Lima — CRTA 1ª Região RP-793

Art. 3º Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos Bacharéis em Administração:

1 — Erciano Brasiliense Ribeiro — CRTA 1ª Região — nº 1317

2 — Ademar Ribeiro Leite — CRTA 1ª Região nº 1319

3 — Helton Tadeu dos Santos — CRTA 1ª Região nº 1320

4 — Antonia de Almeida Negreiros — CRTA 1ª Região nº 1321

Art. 4º Transformar em definitivo, o registro provisório do Bacharel em Administração:

1 — Renan Sebastião Silva — CRTA 1ª Região nº 1318

Art. 5º Converter em diligência por decisão do Plenário em 16.11.77 os Processos nº 116-76 e Processo nº 310-77 dos Srs. Eronivaldo José de Oliveira Silva e Heitor Péres Muniz.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1977. — Arnaldo Corrêa Rabello, CRTA — 1ª Região, Presidente

(*) - 9ª Região

RESOLUÇÃO Nº 032-77

Art. 1º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9.9.1966, aos bacharéis em Administração:

Nº 1.545 — Paulo Roberto Maia Cortes

Nº 1.546 — Carlos Mamoru Ajita

Art. 2º Deixar sem efeito o registro provisório nº RP-433, em vista de ter sido concedido o definitivo ao bacharel em Administração:

Nº 1.547 — Dinoral do Amaral Figueira

Art. 3º Transferir o registro nº 789 de Norma Terezinha Basso de alínea c) para alínea a), por ter o referido inscrito colado grau como bacharel em Administração de Empresas.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em Curitiba, 11 de novembro de 1977. — Romeu Felipe Baccellar, Presidente do CRTA — 9ª Região

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS E BRASÍLIA

(*) - RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A	
Renda Tributária.....Cr\$	3.100.000,00
Renda Social.....Cr\$	40.000,00
Renda Patrimonial.....Cr\$	600.000,00
Renda Extraordinária.....Cr\$	790.000,00
TOTAL.....Cr\$	4.530.000,00

D E S P E S A	
Administração Geral.....Cr\$	2.935.000,00
Contribuições Regulamentares.....Cr\$	760.000,00
Assistência Social.....Cr\$	100.000,00
Outros Serviços Sociais.....Cr\$	490.000,00
Assistência Técnica.....Cr\$	130.000,00
Total da Despesa.....Cr\$	4.415.000,00
Aplicações de Capitais.....Cr\$	115.000,00
TOTAL.....Cr\$	4.530.000,00

APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES NO DIA 05.11.1977.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 1977.

ABEY/UNION DA CUNHA
PRESIDENTE

JAIRO DE SOUZA
TESOUREIRO

RUBENS MACHADO PERES
TC. CRC. MG Nº 24035

(*) - N. da D.Pb. - Republicadas por terem saído com incorreções no D.O. de 1/12/77.

(*) - RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1977.

	ORÇADA Cr\$	SUPLEMENTADA Cr\$	TOTAL Cr\$
R E C E I T A			
Renda Tributária.....	1.750.000,00	665.000,00	2.415.000,00
Renda Social.....	18.000,00	--	18.000,00
Renda Patrimonial.....	160.000,00	676.596,80	836.596,80
Renda Extraordinária.....	497.250,00	96.000,00	593.250,00
TOTAL.....	2.425.250,00	1.437.596,80	3.862.846,80
D E S P E S A			
Administração Geral.....	1.262.600,00	175.000,00	1.437.600,00
Contribuições Regulamentares	414.000,00	176.000,00	590.000,00
Assistência Social.....	50.000,00	--	50.000,00
Outros Serviços Sociais...	265.000,00	20.000,00	285.000,00
Assistência Técnica.....	60.000,00	--	60.000,00
Despesas Extraordinárias..	--	23.000,00	23.000,00
Total da Despesa.....	2.051.600,00	394.000,00	2.445.600,00
Aplicações de Capitais....	373.650,00	1.043.596,80	1.417.246,80
TOTAL.....	2.425.250,00	1.437.596,80	3.862.846,80

APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES NO DIA 05.11.1977.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 1977.

ABEY/UNION DA CUNHA
PRESIDENTE

JAIRO DE SOUZA
TESOUREIRO

RUBENS MACHADO PERES
TC. CRC. MG Nº 24035

(Nº 14240 - 24-11-77 - Cr\$ 1.900,00)

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, DOS ESTADOS DE MINAS BAHIA E GOIÁS

Resumo da Previsão Orçamentária Para o Exercício de 1978

Resumo da Previsão Orçamentária Para o Exercício de 1978	
Receita	
Renda Tributária.....	750.000,00
Renda Social.....	19.000,00
Total.....	769.000,00

Despesa	
Administração Geral.....	360.400,00
Contribuições Regulamentares	249.500,00
Assistência Social.....	44.000,00
Outros Serviços Sociais.....	10.000,00
Assistência Técnica.....	45.000,00
Total do Custeio.....	708.900,00
Aplicação de Capitais.....	35.000,00
Superavit Previsto.....	25.100,00
Total.....	769.000,00

Aprovada em Assembléia no dia 7 de junho de 1977.
Belo Horizonte, 18 de novembro de 1977. — Alvaro Soares, Presidente — Amílcar de Almeida Lisboa, Tesoureiro — Antônio Claret F. Magalhães, Técnico em Contabilidade — CRC-MG. 24.523. (Nº 14.444 - 28.11.77 - Cr\$ 600,00)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS P-BSB, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 91 — Dispensar, a pedido o servidor Juarez José de Oliveira, ocupante do emprego de Agente Administrativo C, do Quadro Permanente desta Autarquia, da função de Chefe do Serviço de Classificação de Cargos, Cadastro e Lotação, símbolo LT-DAI-111.3, da Coordenadoria de Pessoal do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o item II, Art. 7º do Decreto nº 77.338, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 92 — Conceder dispensa a Juarez José de Oliveira, da função de confiança de Coordenador de Pessoal Substi-

tuto, para a qual foi designado pela Portaria nº 068-77 P-BSB de 14 de setembro de 1977.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 73.998, de 30 de abril de 1974, resolve:

Nº 93 — Conceder dispensa ao servidor Juarez José de Oliveira, do emprego de Agente Administrativo "C", do Quadro Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 94 — Dispensar, a pedido, a partir de 21 de novembro de 1977, o servidor Ezer Barbosa de Souza ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", Referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, da função de Secretária Administrativa Substituto, símbolo LT-DAI-111.1, da Secretaria de

Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa — SEPTOM do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 73.996, de 30 de abril de 1974, resolve:

Nº 95 — Dispensar, a pedido, a partir de 21.11.77, o servidor Ezer Barbosa de Souza, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A", Referência 24, da Tabela Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda* — Presidente do INAN.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

(*) — PORTARIA P.DE 07.11.77

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 989- DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo, código NS-912.7, JOSE BOUSQUET DE BERREDO, portador da Carteira nº 2891, do Conselho Regional de Técnico de Administração do Rio de Janeiro, para substituir o Chefe do Departamento de Pessoal, código DAS-1022, em suas faltas e impedimentos.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES

PORTARIA DICON DE 08.11.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, resolve:

Nº 1034- APOSENTAR o funcionário ERNANI REIS, Agente Administrativo, classe D, código SA.801.5, referência 29, lotado na Agência Local de Curitiba, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10º da Lei nº 4 345/64, no percentual de 10% (dez por cento) correspondente a 2 (dois) quinquênios.

JOSE CARLOS DA FONSECA

(*) — PORTARIAS DICON DE 10.11.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01-02-77, resolve:

Nº 1036- DISPENSAR LUCIA NOGUEIRA ROSA, Agente Administrativo - LT- SA-801.5, referência 24, classe "D", de substituto eventual do Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo.

Nº 1037- DISPENSAR RIMES SOARES, Agente Administrativo SA-801, referência 32, classe "E", da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe do Serviço de Coordenação das Projeções no Exterior, do Departamento de Operações e,

Nº 1038- DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Divisão de Operações, código DAI-111.3, do Departamento de Operações, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Economista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78 939, de 13 de dezembro de 1976.

Nº 1039- DISPENSAR MARIA NAZARE PORTES, Agente Administrativo SA-801, referência 29, classe "D", da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Operações com Entidades Estatais, do Departamento de Operações e,

Nº 1040- DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Serviço de Coordenação das Projeções no Exterior, código DAI-111.3, do Departamento de Operações, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Economista, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78 939, de 13 de dezembro de 1976.

Nº 1041- DISPENSAR ALAERTE TELLES BARBOSA, Agente de Comercialização de Café LT-NM-1022, referência 29, classe "C", de substituto eventual do Chefe do Serviço de Coordenação das Projeções no Exterior, código DAI-111.3, do Departamento de Operações.

Nº 1042- DESIGNAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes de funções integrantes das categorias de Direção Intermediária, do Departamento de Operações, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

do Chefe da Divisão de Operações DAI-111.3

ALAERTE TELLES BARBOSA
Agente de Comercialização de Café-LT-NM-1022, Ref. 29, Classe "C", de substituto eventual do Chefe do Serviço de Coordenação das Projeções no Exterior, código DAI-111.3

do Chefe do Serviço de Coordenação das Projeções no Exterior DAI-111.3

EDITH ROCHA DE OLIVEIRA
Datilógrafa SA.802, Ref. 24, Classe "B".

Nº 1043- DESIGNAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das categorias de Direção Intermediária, do Departamento de Pessoal, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

do Chefe do Serviço de Expediente e Divulgação DAI-111.3

MARIA JOSÉ DA SILVA FAGUNDES
Datilógrafa SA.802, 4, ref. 24

do Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Treinamento DAI-111.3

ROSA MARIA DE AZEVEDO BRASILEIRO FERREIRA
Agente Administrativo SA-801.5, ref. 29

do Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção DAI-111.2

LIA GUANABARA LIMA
Agente Administrativo SA.801.5, ref. 29

do Chefe da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento DAI-111.2

MARÇAL JORGE COELHO
Agente Administrativo SA-801.4 ref. 24

Nº 1044- DESIGNAR MARIA JOSÉ RIBAS COSTA, Agente Administrativo, SA-801.6, ref. 32, para substituto eventual do ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária de Secretário Administrativo, do Diretor da Diretoria de Administração, código DAI-111.1, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1045- JOSE VIEIRA JUNIOR, Agente de Comercialização de Café, NM-1022.5, classe "C", para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém de Uberaba, da Agência Regional de Belo Horizonte.

Nº 1046- DESIGNAR PEDRO ROBERTO MIA VENTURA, Agente Administrativo LT-SA-801.5, referência 24, classe "C", para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Compras e Avaliação, da Agência Regional de Caratinga.

Nº 1048- DESIGNAR PRIMO VALDINO, Motorista Oficial TP.1201.3, classe "A", ref. 13, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Transportes, da Agência Regional de Caratinga.

Nº 1050- DESIGNAR ELIEZER ANDRADE, Agente Administrativo SA.801.5, classe "D", ref. 29, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Pagamento da Agência Regional de Caratinga.

Nº 1052- DESIGNAR ATILANO MERCIER, Agente Administrativo SA.801.5, classe "D", ref. 29, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Controle Patrimonial da Agência Regional de Caratinga.

Nº 1053- DISPENSAR VALDECI CARDOZO DE MOURA SOBRINHO, Agente de Comercialização de Café, NM-1022.5, referência 29, classe "C", da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Fiscalização da Agência Regional de Salvador, e,

Nº 1054- DESIGNAR para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Registros, Armazéns e Estoques, da Agência Regional de Salvador.

Nº 1055- DISPENSAR HAROLDO JORGE MEDEIROS DA COSTA, Agente de Comercialização de Café, NM-1022.5, referência 32, classe "D", da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Registro, Armazéns e Estoques, da Agência Regional de Salvador, e,

Nº 1056- DESIGNAR para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Fiscalização da Agência Regional de Salvador.

Nº 1057- DESIGNAR KINIKO NIYAMOTO, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Assistente do Chefe da Agência Regional de São Paulo, código DAI-112.3, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Técnico de Administração ou Contador ou Economista ou Engenheiro, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78 939 de 13 de dezembro de 1976.

Nº 1058- DISPENSAR, a pedido, IVO ELIAS JOÃO, Agente de Comercialização de Café, NM-1022, referência 32, classe "C", da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém de São Sebastião do Paraíso II, da Agência Regional de Varginha.

Nº 1061- DESIGNAR MARCELO PEREIRA DUQUE, Agente de Comercialização de Café - NM-1022.5, referência 29, classe "C", para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém de São Sebastião do Paraíso II, da Agência Regional de Varginha.

JOSE CARLOS DA FONSECA

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, resolve:

Nº 1063- DISPENSAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes das funções de Direção Intermediária, da Agência Regional de Varginha, a seguir discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

do Secretário Administrativo DAI-111.1

MARIA ANGELA SALLES CARVALHO
Agente Administrativo LT-SA-8014.

do Chefe da Divisão de Classificação de Café DAI-111.3

FRANCISCO DE PAULA VICTOR DA LUZ
Agente de Comercialização de Café NM-1022.7

do Chefe da Seção de Classificação e Padronização DAI-111.2

FABIO BUENO DE PÁDUA
Agente de Comercialização de Café NM-1022.7

do Chefe da Seção de Arquivo e Amostras DAI-111.2

GERISIO BROCHI
Agente de Comercialização de Café NM-1022.7

do Chefe da Divisão de Registro, Armazéns e Estoques DAI-111.3

HERBERT MATTOS AGRA
Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

do Chefe da Seção de Registro DAI-111.2

JOSE DO CARMO LIMA
Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

do Chefe da Divisão de Fiscalização DAI-111.3

OLAVO ALVES DE AQUINO
Agente de Comercialização de Café NM-1022.7

do Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças DAI-111.3

OSWALDO LUIZ ALVES
Técnico de Contabilidade NM-1042.5

do Chefe da Seção de Contabilidade DAI-111.2

JOSE DELMIRO DA SILVA
Agente de Comercialização de Café NM-1022.7

do Chefe da Divisão do Pessoal DAI-111.2

GERALDO ANTONIO PIRASOL SUZANO
Agente Administrativo 801.6

do Chefe da Seção de Registros Seleção e Treinamento DAI-111.2

ALVARO VENTURELLI CATELANI
Agente Administrativo SA-801.5

do Chefe da Divisão de Serviços Gerais DAI-111.3

SERGIO RÔMULO MESSANO
Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

do Chefe da Seção de Compras e Avaliação DAI-111.2

WANDER FERREIRA DE ALVARENGA
Agente Administrativo SA-801.4

do Chefe da Seção de Controle Patrimonial DAI-111.2

DOMINGOS DOS SANTOS
Agente de Comercialização de Café NM-1022.7

do Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo DAI-111.2

GERALDO DE PAULA XAVIER
Agente de Portaria TP. 1202.2

do Chefe da Seção de Fiscalização de Armazéns e Indústrias DAI-111.2

JOSE DE SOUZA LOPES
Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

do Chefe do Almoarifado DAI-111.2

PAULO EMILIO REIS VALENTIM
Agente Administrativo LT-SA-801.4

do Chefe da Seção de Transportes DAI-111.2

ACACIO CUSTÓDIO DE LIMA
Arquiteto de Mecânica ART-702.4

do Chefe da Seção de Administração do Edifício da Agência DAI-111.2

VICENTE DE PAULO DE SOUZA MEIRELLES
Agente de Portaria TP-1202.2

do Encarregado do Armazém de Pouso Alegre DAI-111.2

ERNESTO BRÁSILIO DE ARAUJO FILHO
Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

do Encarregado do Armazém de Perdões DAI-111.2

ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

do Encarregado do Armazém de São Sebastião do Paraíso I DAI-111.2

NASSIF JORGE
Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

do Encarregado do Armazém de São Sebastião do Paraíso II DAI-111.2

JOAQUIM VICENTE RIBEIRO
Agente de Comercialização de Café NM-1022.7

do Encarregado do Armazém de Varginha DAI-111.2

JOSE FERREIRA DA ROCHA
Agente de Comercialização de Café NM-1022.5

Nº 1064- DESIGNAR MARTINHO MARTINS DOS SANTOS FILHO, Agente de Portaria TP.1202.4 - ref.16, para substituto eventual do ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, de Secretário Administrativo - DAI-111.1, da Agência Local de Belém, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1065- DESIGNAR JOÃO RAMOS VIEIRA FILHO, Agente Administrativo SA.801.5, classe "D", ref.29, para substituto eventual do Chefe da Agência Local de Catanduva, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1066- DISPENSAR JOSE ANTONIO CERIRELLI, matrícula nº. 2 230 558, da função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém Catanduva II, da Agência Regional de São Paulo.

Nº 1068- DESIGNAR OURIDES BERTO, Agente de Comercialização de Café NM-1022.5, classe "C", ref.29, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Encarregado do Armazém Catanduva II, da Agência Regional de São Paulo.

Nº 1069- DISPENSAR JOSE CRISPIM, Agente Administrativo SA-801.5, classe "D", ref.29, da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo da Agência Local de Itajaí.

Nº 1071- DESIGNAR WALLY JOTON, Agente Administrativo SA-801.6, classe "E", ref.32, para exercer a função integrante das categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo da Agência Local de Itajaí.

JOSE CARLOS DA FONSECA

(*) — PORTARIAS DICON DE 16.11.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, resolve:

Nº 1073- CONCEDER aposentadoria ao funcionário PEDRO VIOLANTE FILHO, Agente Administrativo, classe D, código SA.801.5, referência 29, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10º da Lei nº 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº1074- APOSENTAR, compulsoriamente, o funcionário FRANCISCO ANTONIO INNELLA, Economista, Classe C, código NS-922.7, referência 50, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº1075- CONCEDER aposentadoria ao funcionário JOÃO BISPO DOS SANTOS, Motorista Oficial, classe B, código TP.1201.5, referência 20, lotado na Agência Regional de Salvador, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 15% (quinze por cento) correspondente a 3 (três) quinquênios.

Nº1076- CONCEDER aposentadoria ao funcionário NIVALDO GUIMARÃES BARROSO, Agente Administrativo, classe D, código SA.801.5, referência 29, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº1077- CONCEDER aposentadoria ao funcionário EDESIO MARCOS, Agente de Comercialização de Café, classe B, código NM-1022.3, referência 22, lotado na Agência Regional de Vitória, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº1078- APOSENTAR o funcionário ROSALVO MOREIRA LIMA, Servente, nível 5, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 101, ítem I e 102, ítem II, da Constituição, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (17 anos) na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4 345/64 no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios.

Nº1079- APOSENTAR compulsoriamente o funcionário FELICIANO FANTINI, Guarda, nível 8, do Quadro Suplementar, lotado na Agência Regional de Londrina, de acordo com os artigos 101, ítem II e 102, ítem II, da Constituição, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço, (17 anos) na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, acrescidos da gratificação por tempo de serviço, na base de 10% (dez por cento) correspondente a 2 (dois) quinquênios.

Nº1080- CONCEDER aposentadoria ao funcionário CID PRATES CONCEIÇÃO, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM-1022.7, referência 32, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 197 letra "c", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 15% (quinze por cento) correspondente a 3 (três) quinquênios. JOSÉ CARLOS DA FONSECA

PORTARIAS DICON DE 17.11.77

O Diretor da Diretoria de Consumo Interno, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.25, de 01.02.77, resolve:

Nº1081- CONCEDER aposentadoria ao funcionário OSCAR DE ALMEIDA PINHO, Agente de Portaria, classe C, código TP.1202.4, referência 16, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 20% (vinte por cento) correspondente a 4 (quatro) quinquênios.

Nº1082- CONCEDER aposentadoria ao funcionário PAULO AUGUSTO PINHO, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM-1022.7, referência 32, lotado na Agência Local de Curitiba, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº1083- CONCEDER aposentadoria ao funcionário JOAQUIM CURTINHAS DA SILVA, Agente de Comercialização de Café, classe B, código NM-1022.3, referência 22, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº1084- CONCEDER aposentadoria ao funcionário MARIO MACEDO, Agente Administrativo, classe E, código SA.801.6, referência 32, lotado na Agência Regional de Varginha, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº1085- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ARLINDO PEREIRA RAMOS, Agente de Comercialização de Café, classe D código NM-1022.7, referência 32, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, ítem III e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº1086- APOSENTAR, compulsoriamente, o funcionário FRANCISCO CORRÊA GOMES, Agente Administrativo, classe E, código SA.801.6, referência 32, lotado na Agência Regional de Paranaguá, de acordo com os artigos 101, ítem II e 102, ítem I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4 345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios.

Nº1087- CONCEDER aposentadoria ao funcionário FREDERICO RODRIGUES FORTES, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM-1022.7, referência 32, lotado na Agência

Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4.345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº1088- CONCEDER aposentadoria à funcionária GUIOMAR GOMES VASQUES, Agente Administrativo, classe E, código SA-801.6, referência 32, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, item III, § único, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista na Lei nº 4.345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº1089- CONCEDER aposentadoria a funcionária DIONÉLIA FEITOSA LUGLI, Agente Administrativo, classe E, código SA-801.6, referência 32, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4.345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº1090- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ALOYSIO SANTOS GUIMARÃES CHAVES, Agente Administrativo, classe E, código SA-801.6, referência 32, lotado na Agência Regional de Vitória, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4.345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº1091- CONCEDER aposentadoria ao funcionário JOÃO LOPES DA SILVA, Agente de Comercialização de Café, classe D, código NM-1022.7, referência 32, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4.345/64, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a 5 (cinco) quinquênios.

Nº1092- CONCEDER aposentadoria ao funcionário JOSÉ ALVES FELIPE, Agente de Comercialização de Café, classe C, código NM-1022.5, referência 29, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4.345/64, no percentual de 30% (trinta por cento) correspondente a 6 (seis) quinquênios.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA
(Of. 93-Ag. Nacional)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 3 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria número 129, de 24 de junho de 1975, do Minis-

tro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

N.º 226 — Dispensar nos termos da alínea i do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Datilógrafo, código LT-SA-802-A, referência 16, Carlos Roberto Pereira de Souza, a partir de 27 de junho de 1977.

N.º 227 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Izaura Maria Araújo Ogino, matrícula n.º 1.855.324, no cargo de Agente Administrativo, código ...

SA-801.4-C, do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo IAA-PA-1.349 de 1977).

N.º 228 — Dispensar com apoio nas disposições dos artigos 477, 478, § 1.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Fermentador Auxiliar, Antonio Gomes, a partir de 31 de março de 1977. (Processo IAA-PA-381-77). — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 231, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria n.º 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Dispensar nas condições do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Lanternaux Auxiliar — CLT, Mauro Pinheiro da Silva, a partir de 1.º de setembro de 1977. (Processo n.º SC-18.514 de 1977). — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria n.º 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

N.º 232 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Amaro Amancio Lins, no cargo de Artífice Maquinista, código A-307.6, matrícula n.º 2.349.629, do Quadro Suplementar deste Instituto. (Processo número IAA-PA-874-77).

N.º 233 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Amaro Caetano da Silva, no cargo de Auxiliar de Artífice, código A-202.5, matrícula n.º 2.339.574, do Quadro Suplementar deste Instituto. (Processo número IAA-PA-873-77).

N.º 234 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a José Luiz dos Santos, no cargo de Auxiliar de Artífice código A-202.5, matrícula número 2.273.654, do Quadro Suplementar deste Instituto. (Processo número IAA-PA-872-77).

N.º 235 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Rael Mariano Ferreira, no cargo de Lubrificador, código A-1.602.7-B, matrícula número 2.349.855, do Quadro Suplementar deste Instituto. (Processo número IAA-PA-733-77).

N.º 236 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Haydée Maciel da Motta, matrícula n.º 1.906.770, no cargo de Agente Administrativo, código SA-8001.4-C, do Quadro Permanente deste Instituto. (Processo IA-AA-1.398 de 1977). — Alvaro Tavares Carmo.

SIDERURGIA BRASILEIRA S. A.

Ata dos Trabalhos da 5.ª Assembleia Geral Extraordinária da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, no Edifício SIDERBRAS, Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Lote 3, Bloco "K", Brasília, Distrito Federal, reuniram-se às quinze horas, em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas devidamente representados na forma da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e regularmente convocados, representando mais de dois terços do capital social com di-

reito de voto, conforme verificado pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Assumindo a Presidência da Mesa, o Engenheiro Alfredo Américo da Silva, Presidente da Companhia, convidou a mim, Marinho Ferreira de Andrade, Diretor da Companhia, para, na qualidade de Secretário, fazer parte da Mesa, tudo de conformidade com o artigo 11 do Estatuto, e ao representante do acionista União Federal, Doutor Homero de Souza, conforme AV-GM número 271, de 13 de outubro de 1977, para também integrar a Mesa dos trabalhos da Assembleia. Havendo "quorum" legal, declarou o Senhor Presidente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* da União dos dias 10, 11 e 13 do mês de outubro do corrente ano, e no jornal "Correio Braziliense" nos dias 29 e 30 de setembro e 1.º de outubro, todos do mesmo ano, anúncio que lido por mim, Secretário, é do seguinte teor: "Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS — CGC 00.387.961/0001-39 — Capital autorizado: Cr\$ 5.000.000.000,00 — Capital subscrito e realizado: Cr\$ 4.537.906.654,00 — Quinta Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidados os Senhores acionistas da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede, situada no Setor de Autarquias Sul, (SAS), Quadra 2, Lote 3, Bloco "K", Brasília, DF, às 15:00 horas do dia 24 de outubro de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: "Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 5.000.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000.000,00 com a alteração do artigo 5.º do Estatuto". Brasília, 27 de setembro de 1977. Assinado: Alfredo Américo da Silva, Presidente. Lido o Edital de Convocação, e estando presente, na forma da Lei, pelo menos um membro do Conselho Fiscal, Senhor Almir Cipriano Baldez, mandou o Senhor Presidente proceder à leitura da Proposta da Diretoria referente ao único item da Ordem do Dia — Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) com a alteração do artigo 5.º do Estatuto — bem como do parecer favorável do Conselho Fiscal, o que fez, e são dos seguintes teores: Proposta da Diretoria: A Diretoria, considerando os termos da EM-GM número 65, de 24 de agosto de 1977, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, que mereceu a aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à Assembleia Geral Extraordinária, já ouvido previamente o Conselho Fiscal, que se pronunciou favoravelmente, proposta de aumento do capital autorizado, de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros). A referida Exposição de Motivos é do seguinte teor: Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de submeter à sua superior consideração, proposta de aumento do capital autorizado da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS. Permitem-me ressaltar, na oportunidade, o desempenho que a SIDERBRAS tem conseguido obter na coordenação de esforços para a captação dos recursos necessários ao cumprimento dos programas de expansão de suas subsidiárias, ao mesmo tempo em que busca aprimorar os mecanismos de planejamento e de acompanhamento econômico-financeiro das mesmas empresas. De tal modo, o setor siderúrgico vem registrando ganhos consideráveis, com destaque para a contribuição das indústrias do conjunto SIDERBRAS. No ano de 1976, a produção brasileira de aço alcançou 9,2 Mt, o que representou um acréscimo de 10,8% sobre o ano anterior, das quais 5,08 Mt (55,21% do total), foram produzidas no conjunto de empresas subsidiárias da SIDERBRAS. Para o ano de 1977, prevê-se a produção global de 11,4 Mt, devendo as empresas estatais produzirem 7,0 Mt (61,40% do total). A expansão da siderurgia brasileira, no que se refere às grandes usinas estatutais, desenvolve-se em expressivos estágios. Atualmente, a USIMINAS e a Companhia Siderúrgica Nacional — CSN já concluíram o 2.º Estágio de expansão, encontrando-se a primeira com a capacidade de produção anual de 2,4 Mt de aço líquido, devendo a segunda atingir igual capacidade após alguns meses de funcionamento da máquina de lin-

gotamento contínuo, já em operação. Prosseguem em andamento normal as obras civis e a montagem dos equipamentos para o 3º Estágio, tanto da ... USIMINAS quanto da CSN, cuja conclusão irá possibilitar a produção anual de 3.5 Mt e 4.6 Mt, respectivamente. O 2º Estágio de Expansão da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, à exceção do 4º conversor da Aciaria, deverá estar basicamente concluído até o final deste exercício, com a entrada em operação do novo Laminador de Chapas Grossas. Em face da limitação de investimentos, o programa de produção anual da COSIPA, inicialmente previsto para 2.3 Mt de aço líquido, encontra-se em fase de revisão. O início das obras civis do 3º Estágio desta empresa está previsto para o início de 1978. A partir do presente semestre entrará em fase final de produção a nova Laminação da Usina Siderúrgica da Bahia — USIBA, com capacidade nominal de 350.000 t/ano de produtos acabados. A Companhia Ferro e Aço de Vitória — COFAV vem executando os trabalhos de instalação correspondente à sua 2ª etapa — 4ª fase, visando alcançar a produção de 375.000 t/ano de produtos acabados. A Aço Minas Gerais S. A. — ACOMINAS, cuja capacidade anual de produção é de 2.0 Mt/ano, encontra-se em fase de implantação, tendo sido movimentado, em serviços de terraplenagem, um volume superior a 16 milhões de metros cúbicos, que corresponde a aproximadamente 25% do volume total previsto, além de já ter sido iniciada a fundação do Alto Forno e de já estarem em andamento todas as obras básicas e de infra-estrutura da usina. Ainda quanto à implantação de novos empreendimentos, cumpre destacar a ação coordenadora da SIDERBRAS na constituição da própria ACOMINAS, da Companhia Siderúrgica de Tubarão e, no âmbito da iniciativa privada, da Siderúrgica Mendes Júnior S. A. — Concomitantemente, a SIDERBRAS vem aprofundando esforços no sentido de diminuir a dependência externa de nossa siderurgia, através de estudos que irão permitir a maior participação de tecnologia, engenharia e equipamentos nacionais nas atuais e futuras expansões de nossas usinas. De acordo com o último aumento do capital social da ... SIDERBRAS, constatou-se a realização de Cr\$ 4.537.906.654,00 (quatro bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), de um capital autorizado de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros). Ocorre que o Tesouro Nacional, nos termos do Decreto-lei n.º 1.566, de 1º de agosto de 1977, foi autorizado a promover a subscrição de ações da empresa, até o limite de Cr\$ 1.110.000.000,00 (hum bilhão, cento e dez milhões de cruzeiros), inda no presente exercício. Por outro lado, como decorrência de entendimentos mantidos entre a SIDERBRAS e a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, que são do conhecimento de Vossa Excelência, ficou acertada a participação da CVRD nos projetos ACOMINAS e TUBARÃO, mediante a subscrição de ações do capital da SIDERBRAS, estando previsto aporte de capital, no ano de 1977, no montante de Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros). Cabe destacar que, dos recursos consignados no Orçamento da União, para 1977, como participação no capital da SIDERBRAS, resta um saldo de Cr\$ 21.295.806,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis cruzeiros), a ser capitalizado, ainda no presente exercício. Cabe considerar, ainda mais, que o Conselho Monetário Nacional deverá apreciar, em reunião de hoje, proposição do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pela qual o Banco Nacional de Habitação e a Caixa Econômica Federal subscreverão Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional no valor de Cr\$ 1.040.000.000,00 (um bilhão e quarenta milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de cruzeiros) destinam-se à COSIPA e Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), à Usina de Tubarão. Em tais condições, a emissão de ações, ainda em 1977, alcançará o montante de Cr\$ 2.461.295,00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis cruzeiros). A possibilidade de obtenção de

outros recursos, no ano corrente, e em especial os que certamente serão liberados nos primeiros meses de 1978, pa- ce indicar a conveniência de a ... SIDERBRAS conservar uma política de capital que a autorize a manter no seu Estatuto, sempre que possível, margem que permita o aumento de seu capital social independentemente de reforma estatutária, o que vem sendo observado até o momento. Como a quase totalidade dos recursos destinados à ... SIDERBRAS provem diretamente da União ou entidades por ela controladas, é inevitável a limitação do poder de decisão da administração da ... SIDERBRAS para deliberar sobre a emissão de ações dentro do capital autorizado, controlando o Governo, dessa forma, com a definição dos recursos disponíveis, todos os aumentos de capital da empresa. Nessas condições e tendo em vista as disposições da Resolução número 10, de 20 de abril de 1977, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, venho submeter ao exame de Vossa Excelência o pedido de elevação do capital autorizado da SIDERBRAS, de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), para Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), ficando a Diretoria da empresa, após a consequente reforma estatutária, autorizada a efetuar as chamadas por subscrição que se fizerem necessárias, dentro dos limites do capital autorizado. Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. Assinado: Angelo Calmon de Sá". Em decorrência, se aprovada pela Assembleia Geral a presente proposta, passará o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação, sem alterações dos seus parágrafos: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Brasília, 28 de setembro de 1977. Assinado: Alfredo Américo da Silva, Presidente, Wilkie Moreira Barbosa, Vice-Presidente, Marinho Ferreira de Andrade, Diretor de Coordenação Financeira, Marcello Sérgio Fernandes, Diretor de Coordenação Comercial". — Parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS, tendo examinado a proposta de sua Diretoria, datada de 20 de setembro de 1977, referente ao aumento do Capital Autorizado, de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), e, considerando que as razões invocadas se fundamentam no desejo expresso de cumprir os objetivos da Sociedade, obedecendo aos preceitos da Lei n.º 6.159, de 6 de dezembro de 1974, e demais diplomas legais, resolve, manifestar-se inteiramente de acordo com os seus termos, opinando, assim pela sua aprovação. Brasília, 23 de setembro de 1977. Assinado: Roberto Linhares da Costa, Almir Cipriano Baldez, Péricles Vasconcelos Garcia". Colocada em discussão a proposta, e não havendo acionista que desejasse fazer uso da palavra, posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, passando o artigo 5º do Estatuto, como consta dos termos da proposta aprovada, a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) dividido em 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas presentes e após encerrar com sua assinatura o Livro de Presença de Acionistas, declarou suspensos os trabalhos da Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, lida a ata e achada conforme pelos acionistas, que a aprovaram, foram encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, assinada a ata pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, que a lavrei, pelo membro do Conselho Fiscal e pelos acionistas presentes. "A presente ata é cópia fiel do Livro de Atas da Assembleia Geral, fls. 27v, 28, 28v, 29, 29v, 30, 30v, 31 e 31v". JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da

JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7.496. Brasília, 24 de novembro de 1977. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral. (N.º 014.427 — 28.11.77 — Cr\$ 3.870,00)

Ata da 60ª Sessão Extraordinária de Diretoria da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se, às dezesseis horas, em Brasília, Distrito Federal, na sala de reuniões da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS, no nono pavimento, do Bloco "K", do Lote 3, da Quadra 2, do Setor de Autarquias Sul, os Senhores Engenheiro Alfredo Américo da Silva, Presidente, Engenheiro Wilkie Moreira Barbosa, Vice-Presidente, Engenheiro Henrique Brandão Cavalcanti, Engenheiro Marcello Sérgio Fernandes e Contador Marinho Ferreira de Andrade, para realizarem a sexagésima sessão extraordinária de Diretoria, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais. O Presidente convidou a mim, Roberto de Barros Pacheco, para secretariar a reunião, declarando em seguida, abertos os trabalhos. O Presidente dá conhecimento à Diretoria do Parecer do Conselho Fiscal, favorável à proposta de emissão e colocação de 1.421.295.806 (hum bilhão, quatrocentos e vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis) ações ordinárias nominativas da Sociedade, aprovada em Resolução de Diretoria número 523, de 3 de novembro de 1977, propondo, em decorrência a sua aprovação em definitivo, ficando a Diretoria autorizada a emitir e colocar novas ações, nas condições estabelecidas na referida proposta, cuja redação, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, são do seguinte teor: "Proposta — 1. O Tesouro Nacional foi autorizado pelo Decreto-lei n.º 1.566, de 1º de agosto de 1977, a promover a subscrição de ações da SIDERBRAS, até o limite de Cr\$ 1.110.000.000,00 (hum bilhão, cento e dez milhões de cruzeiros). Foram efetuados adiantamentos totalizando a referida importância, já creditada em rubrica específica, sob o título "Acionistas — Adiantamento para futuro aumento de capital". 2. Por outro lado, dos recursos consignados à SIDERBRAS, no Orçamento da União para 1977, como participação no capital, resta um saldo de Cr\$ 21.295.806,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis cruzeiros); — 3. Finalmente, encontra-se assegurada a subscrição de ações pelo acionista Companhia Vale do Rio Doce, no montante de Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros), correspondente à participação da CVRD nos projetos ACOMINAS e Tubarão, no ano de 1977, conforme entendimentos mantidos com esta empresa, ratificado pelo Telex número 1.663, de 14 de junho de 1976, do Sr. Presidente da CVRD. A participação da CVRD nos dois projetos, ACOMINAS e Tubarão, como explicitado no telex, foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Do valor total acima, a CVRD já procedeu a adiantamentos no valor de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), que se encontram devidamente contabilizados na conta "Acionistas — Adiantamento para futuro aumento de capital". — 4. Considerando o exposto e, ainda, que o capital autorizado da SIDERBRAS é hoje de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), dos quais se encontram totalmente integralizados as ações oferecidas à subscrição totalizando Cr\$ 4.537.906.654,00 (quatro bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), propõe o Presidente à Diretoria, a emissão de 1.421.295.806 (hum bilhão, quatrocentos e vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, por subscrição particular, nas condições seguintes: a) 1.132.500.000 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões e quinhentos mil) ações novas a serem subscritas e integralizadas com os créditos existentes, no valor de Cr\$ 1.132.500.000,00 (hum bilhão, cento e trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). b) 288.795.806 (duzentos e oitenta e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis) ações novas a serem subscritas e integralizadas, em dinheiro, no ato

da subscrição, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada no aviso a ser publicado no Diário Oficial da União e em jornal desta capital. c) Fica assegurado aos acionistas o direito de preferência da subscrição de 31 (trinta e uma) ações novas para cada grupo de 100 (cem) ações possuídas. d) Fim do prazo de preferência, as sobras eventualmente verificadas, isto é, as ações que não forem subscritas, inclusive as ações resultantes da aglutinação das frações decorrentes do exercício do direito de preferência, serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras. As sobras, ou o saldo resultante do rateio que ocorrer, serão subscritas preferencialmente pelos acionistas União e/ou entidades da administração Federal". — "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Siderurgia Brasileira S. A. — SIDERBRAS, tomando conhecimento da Proposta da Diretoria de 3 de novembro de 1977 referente à emissão e colocação de 1.421.295.806 (hum bilhão, quatrocentos e vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondendo a Cr\$ 1.421.295.806,00 (hum bilhão, quatrocentos e vinte e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e seis cruzeiros), do capital autorizado de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), do qual se acham integralizados Cr\$ 4.537.906.654,00 (quatro bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), após examiná-la, manifesta a sua concordância com os seus termos, opinando pela sua aprovação e imediata realização, uma vez que tal proposta consulta os interesses da Sociedade e está em conformidade com os dispositivos legais e estatutários. Brasília, 3 de novembro de 1977. Roberto Linhares da Costa, Almir Cipriano Baldez, Péricles Vasconcelos Garcia, Almir Cipriano Baldez. A Diretoria resolveu aprovar (RD/525). E nada mais havendo a tratar foi autorizada a lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, Roberto de Barros Pacheco, pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelos Diretores presentes. Brasília, 3 de novembro de 1977. Assinado: Alfredo Américo da Silva, Presidente, Wilkie Moreira Barbosa, Vice-Presidente, Henrique Brandão Cavalcanti, Diretor; Marcello Sérgio Fernandes, Diretor; Marinho Ferreira de Andrade, Diretor; Roberto de Barros Pacheco, Secretário. — O presente documento é cópia autêntica do original e foi extraído das folhas 270, 271 e 272 do Livro de Atas n.º 2 das Reuniões da Diretoria.

Brasília, 3 de novembro de 1977. — Roberto de Barros Pacheco.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7.497.

Brasília, 24 de novembro de 1977. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral. (N.º 014.428 — 28.11.77 — Cr\$ 2.320,00)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

(*) — PORTARIA N.º 225, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução número 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP, número 601-06757-77, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia Internacional de Capitalização, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ., conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setem-

bro de 1977, com exceção do artigo 2.º, do qual deverá ser suprimida a expressão "... além da prática de outras atividades afins ...".

A Sociedade efetuará a retificação acima em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dentro do prazo fixado para adaptação à nova Lei das Sociedades Anônimas. — *Alpheu Amaral*.

COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

C.G.C. n.º 33.263.690-0001-20

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cia. Internacional de Capitalização, realizada em 01 de setembro de 1977.

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se, nesta Cidade, na Rua da Assembleia número 98 — 7.º andar, em primeira convocação, os acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, representando 14.253.900 ações ordinárias, conforme assinaturas no Livro de Presença. — Também compareceu o membro do Conselho Fiscal Dr. Raul de Góes. Na ausência do Presidente da Sociedade Dr. Nelson Mendes Caldeira, que não pôde comparecer por motivos de saúde, sendo assim, substituído pelo Vice-Presidente Dr. Celso da Rocha Miranda que assumiu a Presidência da Assembleia, na forma estatutária. Verificando haver número legal para instalação da Assembleia o Presidente convidou o acionista Renato de Oliveira Santos, para secretariá-la. Constituída a mesa, o Presidente solicitou ao Secretário que lesse o edital de convocação da Assembleia, publicado no *Diário Oficial* de 19, 25 e 26 de agosto de 1977 e no "Jornal do Comércio" de 19, 20 e 23 do mesmo mês, nestes termos: "Companhia Internacional de Capitalização CGC número 33.263.690/0001-20 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. — São convidados os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1.º de setembro do corrente ano, às 11 horas, na sede da Companhia, na Rua da Assembleia, número 98 — 7.º andar, nesta Cidade, para tratar dos seguintes assuntos: a) Reforma do Estatuto Social com o fim de adaptá-lo aos preceitos da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) Interesses gerais. Ficam suspensas as transferências de ações, até a data da realização da Assembleia, ora convocada. — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1977. — *Nelson Mendes Caldeira* — Presidente. — *Celso da Rocha Miranda* — Vice-Presidente. — *José Marques Alvares de Oliveira* — Diretor-Administrativo. — Fim da leitura, o Presidente leu a proposta da Diretoria: — "Senhores Acionistas — Precisamos adaptar o nosso Estatuto aos preceitos da Lei que, hoje, regula as Sociedades Anônimas — (Lei número 6.404 de 15 de dezembro de 1976). — Para tanto elaboramos um projeto, nestes termos:

ESTATUTO DA CIA. INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Art. 1.º A Companhia Internacional de Capitalização, abreviadamente denominada INTERCAP, é uma Sociedade Anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujo ano social coincidirá com o ano civil, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A Sociedade, fundada para favorecer a economia, tem por objeto a constituição de capitais garantidos, mediante sistema de capitalização, além da prática de outras atividades afins.

Art. 3.º A Companhia poderá participar de outras sociedades, satisfeitas as disposições legais atinentes.

Art. 4.º Os títulos de capitalização terão a forma nominativa ou ao portador, sendo que sua duração não poderá ser superior a 30 (trinta) anos.

Parágrafo Único. Do título de capitalização deverá constar o seu valor de resgate, conforme planos e tarifas aprovados pelo poder competente.

Art. 5.º Os sorteios para fins de reembolso antecipado dos valores dos títulos serão realizados na sede social, ou, excepcionalmente, em locais previamente

anunciados através de publicações no Órgão Oficial e em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6.º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 7.º A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e fechar sucursais ou agências em qualquer localidade do território nacional ou estrangeiro, sendo que, neste último caso, dependerá de autorização do Governo Federal.

Art. 8.º Nenhum título de capitalização poderá exceder o valor nominal de 1.000 (mil) vezes o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Art. 9.º O capital social é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) representado por 15.000.000 (quinze milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 10. O capital social poderá ser representado por ações preferenciais, até o máximo legal permitido; e o restante por ações ordinárias.

§ 1.º A transformação de ações ordinárias em preferenciais obedecerá aos critérios legais vigentes.

§ 2.º As ações ordinárias terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo, que as ações preferenciais não gozarão do direito de voto.

§ 3.º As ações preferenciais terão prioridade nas distribuições de dividendos e, bem assim no reembolso do capital, na hipótese de liquidação da Sociedade. — *Celso da Rocha Miranda* — Vice-Presidente. — *J. Marques de Oliveira* — Diretor-Comercial.

Art. 11. No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência na subscrição das ações novas, na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 12. A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com o disposto neste Capítulo.

§ 1.º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa dos membros da Diretoria.

§ 2.º A Assembleia Geral estipulará as remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

§ 3.º A investidura dos Conselheiros e Diretores da Sociedade far-se-á mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, mas os reeleitos poderão ser empossados no ato de sua reeleição, independentemente de outra formalidade.

Seção I

Conselho de Administração

Art. 13. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1.º A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração escolherá dentre eles o que exercerá o cargo de Presidente do Conselho.

§ 2.º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos Conselheiros e eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 14. Nos casos de impedimento temporário, ausência ou férias de titular de cargo do Conselho de Administração, será este exercido provisoriamente por substituto designado de acordo com as seguintes regras:

I — o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Conselheiro de sua indicação;

II — os demais Conselheiros serão substituídos por acionistas indicados pelo Conselho.

Art. 15. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes

e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo único. No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral.

Art. 16. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês, em lugar e hora por ele fixados e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por dois de seus membros, mediante aviso escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com, no mínimo, três dias de antecedência.

§ 1.º As reuniões do Conselho de Administração poderão instalar-se em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros, podendo instalar-se em segunda convocação, com um intervalo mínimo de 2 (dois) dias, com a presença de 2 (dois) membros.

§ 2.º Nas reuniões do Conselho de Administração a cada membro caberá um voto.

§ 3.º As decisões do Conselho de Administração deverão ser aprovadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade e no caso de empate nas votações, desempatar-las.

§ 4.º Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

§ 5.º Os Diretores assistirão as reuniões do Conselho de Administração sempre que pelo mesmo forem convocados, sem direito a voto.

Art. 17. Ao Conselho de Administração, além dos poderes e atribuições previstos em lei, compete:

I — fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

II — eleger e destituir os Diretores Executivos e fixar-lhes as atribuições;

III — escolher e destituir os auditores independentes;

IV — aprovar:

a) propostas a serem submetidas à Assembleia Geral relativas a:

- 1 — alteração de estatuto social;
- 2 — modificação do capital social;
- 3 — fusão com outra sociedade, sua incorporação em outra sociedade, ou a incorporação de outra sociedade;
- 4 — criação de reservas estatutárias;

b) a participação em Consórcios ou em outras Sociedades *ad referendum* de Assembleia Geral;

c) o Balanço, as Demonstrações do Resultado e os Relatórios Anuais, a serem apresentados à Assembleia Geral.

V — autorizar a Diretoria a:

- a) comprar e alienar imóveis e constituir ônus reais sobre bens da Sociedade;
- b) abrir e fechar sucursais e agências em qualquer parte do País ou no Exterior.

VI — observar e fazer observar pela Sociedade os "Acordos de Acionistas", estabelecidos na forma da lei e arquivados em sua sede social.

VII — cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, o estatuto social e deliberar nos casos omissos.

Seção II

Diretoria

Art. 18. A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e que exercerão os cargos de Presidente e Diretores Executivos;

§ 1.º O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 3 (três) cargos da Diretoria.

§ 2.º O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estende até a investidura dos novos membros eleitos pelo Conselho de Administração.

Art. 19. No caso de impedimento temporário, por mais de 90 (noventa) dias, de títulos de cargo da Diretoria, será este exercido provisoriamente por substituto designado pelo Conselho de Administração.

Art. 20. No caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração se reunirá, no prazo máximo de 8 (oito) dias, para proceder à eleição do substituto, que exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Art. 21. Compete à Diretoria cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Além dos poderes e atribuições previstos em lei, compete à Diretoria:

I — prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;

II — cumprir a política empresarial e orientação geral fixada pelo Conselho de Administração;

III — agir de forma a unir harmônica e solidariamente os fatores Capital, Direção e Trabalho;

IV — definir as atribuições de cada órgão de execução e designar ocupantes para cargos e funções;

V — elaborar o relatório anual das atividades sociais;

VI — autorizar a compra e alienação de bens móveis da Sociedade.

Art. 22. Compete ao Presidente:

- I — dirigir todas as atividades executivas da Sociedade, inclusive orientar e supervisionar os demais membros da Diretoria;

II — zelar pela perfeita execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

III — apresentar mensalmente ao Conselho de Administração o Balanço e o Relatório das Atividades da Sociedade;

IV — organizar o Relatório Anual a ser submetido pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral Ordinária;

V — convocar e presidir reuniões da Diretoria;

VI — representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial e prestar depoimento pessoal, podendo indicar, quanto a este último fim, para fazê-lo em seu lugar, outro membro da Diretoria que, nesta hipótese, terá de imediato igual competência.

Art. 23. Aos Diretores Executivos competirão as atribuições definidas pelo Conselho de Administração.

Art. 24. Observado o estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, os membros da Diretoria terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, inclusive os de contrair obrigações, celebrar contratos, alienar bens móveis, transigir e renunciar a direitos.

§ 1.º Em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da Sociedade, esta será representada por dois membros da Diretoria, ou por membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes especiais.

§ 2.º Os mandatários *ad negotia* das Sociedades serão constituídos por instrumento assinado conjuntamente por dois membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes do mandatário e o prazo do mandato.

§ 3.º Os instrumentos de mandato *ad iudicia* ou para representação da Sociedade em processos de natureza fiscal poderão ser assinados por qualquer membro da Diretoria.

§ 4.º A abertura, movimentação e encerramento de contas de depósito bancário serão feitos mediante assinatura de dois membros da Diretoria ou de um membro e um procurador com poderes especiais.

§ 5.º O endosso de cheques para depósito em Conta Corrente da Sociedade em

estabelecimento bancário poderá ser efetuado mediante a assinatura de qualquer membro da Diretoria ou de Procurador com poderes específicos.

CAPÍTULO IV

Assembleia Geral

Art. 25. A Assembleia Geral Ordinária será realizada até 31 de março de cada ano e as Assembleias Gerais Extraordinárias quando forem convocadas.

§ 1º As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração e presididas pelo seu Presidente ou, na sua falta, por outro Conselheiro escolhido pela Assembleia, cabendo-lhe indicar, dentre os acionistas presentes, ou mais secretários.

§ 2º O acionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral, na forma da lei, mediante mandato expresso, cujo instrumento tiver sido depositado na Sociedade até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.

Art. 26. Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 27. A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, e, somente, será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 28. Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão fixados pela Assembleia que os eleger.

CAPÍTULO VI

Das Reservas e dos Lucros

Art. 29. Do resultado do exercício, verificado anualmente, e depois de deduzidos todos os desembolsos e amortizações e, bem assim as reservas exigidas pela legislação em vigor, especialmente as das Sociedades de Capitalização, retirar-se-á o necessário para se atender às provisões legais.

Art. 30. Do lucro líquido apurado retirar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital realizado; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, num mínimo de 25% (vinte e cinco por cento).

(*) - N. da D.Pb. - Republicadas por terem saído com incorreções no D.O. de 1/12/77.

PORTARIA nº 227 de 16 de novembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-06092/77, RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 6º do Estatuto da CAPEMI SEGURADORA S/A - CAPESA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de créditos em conta corrente, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 09 de agosto e 13 de setembro de 1977. ALPHEU AMARAL.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Capemi Seguradora S/A - Capesa, realizada em 09 de agosto de 1977.

Aos 9 (nove) dias do mês de agosto de 1977, na sua sede social, sito na rua dos Inválidos, 34, Centro, Rio de Janeiro, Capemi

Parágrafo único. Do saldo, retirar-se-ão:

a) o montante para participação dos membros da Diretoria, observadas as restrições legais;

b) o necessário para distribuição de lucros aos portadores de títulos de acordo com as respectivas cláusulas;

c) o saldo, se houver, será atribuído a uma Reserva Suplementar, destinada a aumento do capital social."

Informou o Presidente que o Conselho Fiscal se manifestara a respeito do projeto de reforma estatutária, conforme parecer nos seguintes termos: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Internacional de Capitalização, são do parecer que merece aprovação o projeto de reforma do Estatuto Social, adaptando-o à nova Lei das Sociedades Anônimas. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1977. — Raul de Góes. — José Willemssens Júnior. — Leonel Procoro Bezerra Martins." Terminada a leitura, o Presidente submeteu a matéria à Assembleia, sendo a mesma amplamente debatida e, depois, levada à votação dos presentes, foi a mesma unanimemente aprovada, pelo que a redação do novo Estatuto passará a ser nos termos projetados pela Diretoria. O Presidente informou que iria tomar todas as providências no sentido de se a deliberação tomada pela Assembleia, levada à consideração do Poder Público, visando a aprovação, na forma legal. Finalmente, o Presidente colocou em apreciação o item b) da Ordem do Dia, que se referia a "assuntos de interesses gerais" e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, declarou encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes.

E, para constar, eu, Secretário, Renato de Oliveira Santos, assino esta ata, em conjunto com o Presidente e bem como o Membro Efetivo do Conselho Fiscal, Raul de Góes, também presente à Assembleia. Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1977. — Renato de Oliveira Santos, Secretário. — Celso da Rocha Miranda, Presidente da Assembleia. Acionistas: Cia. Internacional de Seguros — Celso da Rocha Miranda. — Renato de Oliveira Santos. — Ricardo Dick. — Membro do Conselho Fiscal: Raul de Góes.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas nº 3 das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia Internacional de Capitalização, folhas 61 a 66-verso. — Celso da Rocha Miranda, Vice-Presidente. — J. Marques de Oliveira, Diretor Administrativo. (Nº 15.064 — 21-11-77 — Cr\$ 9.750.00)

tal, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Capemi Seguradora S/A - Capesa, regularmente convocados, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 29/07/77, 19/08/77 e 02/08/77, bem como no Jornal do Comércio, edições dos dias 29, 30 e 31/07/77. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Diretor Presidente Jaime Rolemberg de Lima, após verificada existência do quorum legal, conforme se depreende das assinaturas lançadas às fls. 43 do livro nº 01 de "Presença" de Acionistas, convidou o Conselheiro Flávio Emerick Cerqueira de Carvalho, para participar da Mesa, designando a mim, Otoniel de Souza para secretariar a reunião. Pediu-me o Sr. Presidente que procedesse à leitura da Ordem do Dia constantes das publicações já mencionadas, do teor seguinte: Capemi Seguradora S/A - Capesa, C.G.C. nº 01556539/0001-94 - Edital de Convocação / Assembleia Geral Extraordinária/Ficam convidados os Srs. Acionistas da Capemi Seguradora S/A - Capesa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 9 (nove) de agosto de 1977 às 10 (dez) horas na sua sede social à rua dos Inválidos, 34, Centro, Rio de Janeiro, Capital a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, apreciação e discussão da proposta da Diretoria, já com parecer do Conselho Fiscal, de aumento de capital de Cr\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 81.593.000,00 (oitenta e um milhões e novecentos e trinta e três mil cruzeiros) com aproveitamento de Cr\$ 9.393.000,00 (nove milhões e trezentos e noventa e três mil cruzeiros) de reservas livres e Cr\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) mediante subscrição, participando os Srs. Acionistas com uma bonificação de 46,5% sobre o número de ações possuídas, proveniente do aproveitamento das reservas no referido aumento de capital. b) aproveitamento de créditos contabilizados para a subscrição do aumento. c) alteração do art. 6º do Estatuto, diante do aumento de capital. d) assuntos de interesse da Companhia. De acordo com a legislação vigente, ficam suspensas as transferências de ações, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1977, Jaime Rolemberg de Lima, Diretor Presidente, Odail Crespo de Matos, Diretor. Determinou o Sr. Presidente, em seguida fossem lidas a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Ata da reunião da Diretoria da Capemi Seguradora S/A - Capesa, realizada no dia 21 de julho de 1977. Reuniram-se a Diretoria da Capemi Seguradora S/A - Capesa, no dia 21 de julho de 1977, na sua sede social, na rua dos Inválidos, 34, presentes os Srs. Jaime Rolemberg de Lima - Diretor Presidente, Ney Deoclecio Ferreira Feijó, Odail Crespo de Matos, Stenio Sergio Miranda Gomes e Otoniel de Souza, este último designado pelo Sr. Presidente para secretariar a reunião. Com a palavra, disse o Sr. Presidente que a reunião objetivava externar aos demais Diretores sua proposição de aumento do capital social da empresa de Cr\$ 20.200.000,00 para Cr\$ 81.593.000,00, aproveitamento - se Cr\$ 9.393.000,00 de reservas livres e Cr\$ 52.000.000,00 mediante subscrição. Adiantou que das reservas livres, os acionistas teriam uma bonificação equivalente a 46,5% sobre o número de ações possuídas. Consequentemente, acrescentou, era necessário alterar o artigo 6º do Estatuto, para o que propôs a seguinte redação: "Art. 6º - O capital social é de Cr\$ 81.593.000,00 (oitenta e um milhões e novecentos e trinta e três mil cruzeiros) dividido em 81.593.000 ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Exposta assim a matéria motivadora da reunião e após considerações de alguns Diretores, todas favoráveis às proposições, foram aprovadas, por unanimidade, as propostas as quais serão submetidas ao Conselho Fiscal e posteriormente, à Assembleia dos acionistas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata que é assinada por todos os presentes. Parecer do Conselho Fiscal. Ata da reunião do Conselho Fiscal da Capemi Seguradora S/A - Capesa, realizada no dia 25 de julho de 1977. No dia 25 de julho de 1977, reuniram-se o Conselho Fiscal da Capemi Seguradora S/A Capesa, com a finalidade de examinar propostas que lhe foram submetidas pela Diretoria da empresa, no sentido de aumentar o seu capital social de Cr\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 81.593.000,00 (oitenta e um milhões e novecentos e trinta e três mil cruzeiros) assim como a alteração do artigo 6º do Estatuto que este Conselho entende ser consequência natural do pretendido aumento de capital. Por isso que, analisadas de tidamente as propostas, o Conselho Fiscal aprovou-as sem qualquer reparo pela unanimidade de seus membros presentes, lavrando-se esta ata que vai assinada por todos, aprovando-se também, a distribuição em forma de bonificação aos acionistas de 46,5% sobre o número de ações possuídas proveniente do aproveitamento das reservas livres no valor de Cr\$ 9.393.000,00 no referido aumento de capital. Feitas as leituras do expediente, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembleia os itens "a", "b" e "c" da Ordem do Dia, isto é, aumento do capital social de Cr\$ 20.200.000,00 para Cr\$ 81.593.000,00, com aproveitamento de Cr\$ 9.393.000,00 de reservas livres e Cr\$ 52.000.000,00, mediante subscrição, participando os acionistas com uma bonificação de 46,5% sobre o número de ações possuídas proveniente das reservas no referido aumento de capital; aproveitamento de créditos contabilizados para a subscrição do aumento e alteração do artigo 6º do Estatuto, itens esses que foram aprovados por unanimidade. Aprovou, também, o mês setem bro próximo, em data a ser publicada para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária homologatória do aumento de capital. ora aprovado, cientes todos de que o exercício do direito de subscrição o será no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dos avisos, sendo certo que o direito do subscritor do total do aumento será proporcional ao número de ações de que for titular. Cumpridos todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, aprovados unanimemente pelos acionistas presentes, o Sr. Presidente de clarou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não havendo qualquer manifestação. Ante o silêncio de todos, declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente, pelo secretário e demais acionistas. Assinaturas: Jaime Rolemberg de Lima - Presidente, Otoniel de Souza - Secretário, Jaime Rolemberg de Lima - Caixa de Pecúlio dos Militares-Beneficiente, Odail Crespo de Matos, Stenio Sergio Miranda Gomes, Ney Deoclecio Ferreira Feijó

Jaime Rolemberg de Lima, Otoniel de Souza, Paulo Roberto de Sá Peixoto de Castro, Flavio Emerick Cerqueira de Carvalho. Certificamos que a presente é fiel transcrição da ata registrada às fls. 123, 123v, 124, 124v, 125 e 125v do livro nº 01 de Registro de Atas de Assembleias Extraordinárias.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1977

ODAIL CRESPO DE MATOS
Diretor

OTONIEL DE SOUZA
Diretor

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Capemi Seguradora S/A, realizada em 13 (treze) de setembro de 1977.

As dez (10) horas do dia treze (13) do mês de setembro do ano de 1977, em sua sede social situada na rua dos Inválidos, 34, Centro, Rio de Janeiro, Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Capemi Seguradora S/A, regularmente convocados pelos editais publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 18, 19 e 22 de agosto de 1977 e no Jornal do Comércio nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 1977. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Diretor-Presidente, Jaime Rolemberg de Lima, após verificar a existência do quorum legal, com a presença da maioria absoluta dos acionistas e do Conselheiro Fiscal, Sr. Flavio Emerick Cerqueira de Carvalho, conforme assinaturas apostas às folhas 44 do livro nº 01 de "Presença de Acionistas", convida este para participar da mesa e designa a mim, Otoniel de Souza, para secretariar a reunião. Iniciando os trabalhos, procedi a leitura da Ordem do Dia do edital de convocação constante das publicações mencionadas, com o seguinte teor: 1) homologação do aumento do capital social de CR\$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) para CR\$81.593.000,00 (oitenta e um milhões quinhentos e noventa e três mil cruzeiros) aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 09 de agosto de 1977; 2) outros assuntos de interesse da Companhia. Com a palavra, o Sr. Diretor-Presidente, esclarece que de acordo com a legislação vigente havia sido concedido o prazo de trinta (30) dias a todos os acionistas para o direito de subscrição no aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 9/8/77. Pede a palavra, o Sr. Odail Crespo de Matos, para esclarecer aos presentes que sendo a presente Assembleia de homologação, de acordo com a lei, ela também era de re-ratificação e como tal desejava prestar valiosas informações que deveriam retificar e ratificar a Assembleia de nove (9) de agosto de 1977. Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente, o Sr. Odail Crespo de Matos, na qualidade de Diretor responsável pela área financeira da Companhia esclarece que o aumento de Capital aprovado em parte com aproveitamento de CR\$9.393.000,00 (nove milhões trezentos e noventa e três mil cruzeiros) de reservas livres, proporcionando uma bonificação de 46,5% (quarenta e seis e meio por cento) para cada acionista sobre o número de ações possuídas, tinha sido proposto pela Diretoria, com beneplácito do Conselho Fiscal, com base no resultado do balanço do exercício de 1976, que havia apresentado um resultado positivo de CR\$6.975.193,40 (seis milhões novecentos e setenta e cinco mil cento e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos), aproveitado para amortizar o prejuízo do exercício anterior que era de CR\$7.996.068,86 (sete milhões novecentos e noventa e seis mil e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), restando, portanto, uma diferença negativa de CR\$1.020.875,46 (hum milhão vinte mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos). Tal diferença, ficara absorvida pelas reservas do referido balanço que eram de CR\$10.901.310,93 (dez milhões novecentos e um mil trezentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos) restando livres o total de CR\$9.880.435,47 (nove milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e

quarenta e sete centavos). Com base nesses números do balanço de 1976 aprovados pela Susep, tinha sido proposto o aproveitamento de CR\$9.393.000,00 (nove milhões trezentos e noventa e três mil cruzeiros) de reservas livres para o aumento de capital, inferior ao total efetivamente disponível. No entanto, a Susep havia informado que o aproveitamento de reservas livres para o aumento de capital teria que ser feito com base na última situação da Companhia apresentada àquele órgão para aprovação e, como tal, os números teriam que ser apreciados conforme o balancete do 2º trimestre de 1977. Com base, pois, no balancete em questão, as reservas livres desapareciam pois o prejuízo acumulado nesse 2º trimestre era de CR\$29.693.152,35 (vinte e nove milhões seiscentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) superior às reservas livres do balanço de 1976. Diante dos esclarecimentos apresentados, o Sr. Diretor-Presidente, propôs à Assembleia que fosse retificado o aumento de capital aprovado pela Assembleia de 9 de agosto, tornando nulo de pleno direito o aproveitamento de CR\$9.393.000,00 (nove milhões trezentos e noventa e três mil cruzeiros) de reservas livres, que, em realidade, não, eram livres o que foi aprovado unanimemente por todos os acionistas presentes. Ainda com a palavra, o Sr. Diretor-Presidente propôs que o capital da Companhia fosse elevado de CR\$..... CR\$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) para CR\$72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros) com subscrição em dinheiro de CR\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões cruzeiros) ou aproveitamento de créditos contabilizados, conforme, constou dos editais de convocação da Assembleia de 9 de agosto de 1977, caso os acionistas não quisessem fazer uso do seu direito de subscrição. Tal proposição foi também aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, razão pela qual o Sr. Diretor-Presidente informou que não tendo nenhum acionista subscrito qualquer importância para o aumento de capital propunha então, já agora investido da qualidade de Presidente da Capemi Caixa de Pecúlio dos Militares-Beneficente com os poderes que a função lhe permitia e tendo em vista que a referida Caixa de Pecúlio era a principal acionista da Seguradora, sendo ainda credora da mesma de créditos contabilizados da ordem de CR\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões cruzeiros) que tais créditos fossem aproveitados no aumento de capital da Seguradora, elevando seu capital social atual de CR\$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) para CR\$72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros). Tal proposta é aprovada unanimemente por todos os acionistas presentes ficando o novo capital social da Companhia ratificado para CR\$72.200.000,00 (setenta e dois milhões e dois mil cruzeiros) alterando-se o artigo sexto (6º) dos estatutos conforme se segue: "O capital social é de CR\$... CR\$72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em 72.200.000 (setenta e dois milhões e duzentos mil) ações ordinárias de CR\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Desse total de ações, passa a participar a Capemi Caixa de Pecúlio dos Militares-Beneficente, diante do seu crédito contabilizado e ora aproveitado para o aumento de capital aprovado, com 72.197.978 (setenta e dois milhões cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e oito) ações ordinárias de CR\$1,00 (hum cruzeiro) cada totalizando CR\$72.197.978,00 (setenta e dois milhões cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e oito cruzeiros) não se alterando o número de ações dos demais acionistas da Companhia e constante do último aumento de capital, ou seja, aquele que foi homologado para CR\$20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil cruzeiros) na Assembleia de 17 de janeiro de 1977. Todas as proposições acima referidas foram aprovadas e ratificadas pela unanimidade dos acionistas presentes. E como todos os assuntos foram esgotados e ninguém mais quisesse

fazer uso da palavra, o Sr. Diretor-Presidente deu por encerrar a Assembléia, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida foi aprovada por todos, sendo assinada pelo Sr. Diretor-Presidente, por mim, Secretário, e demais acionistas presentes. Em tempo: Fica ressalvada a entrelinha "e no Jornal do Comércio dos dias 18, 19 e 20 de agosto de 1977", em seguida a 1977 linha 22, folha 125 v. Assinaturas: Jaime Rolemberg de Lima - Presidente, Otoniel de Souza - Secretário, Jaime Rolemberg de Lima - Caixa de Pecúlio dos Militares-Beneficente, Jaime Rolemberg de Lima, Odail Crespo de Matos, Ney Deoclecio Ferreira Feijó, Otoniel de Souza, Paulo Roberto de Sá Peixoto de Castro Flávio Emerick Cerqueira de Carvalho.

Certificamos que a presente é fiel transcrição da ata registrada às fls. 125v, 126, 126v, 127, 127v, 128, 128v do livro nº 01 de Registro de Atas de Assembléias Extraordinárias.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1977

ODAIL CRESPO DE MATOS
Diretor

OTONIEL DE SOUZA
Diretor

Novo estatuto da Capemi Seguradora S/A Capesa, aprovado nas Assembléias Gerais Extraordinárias de 09 de agosto e 13 de setembro de 1977.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - Rege-se por estes Estatutos e pela legislação do País, a Sociedade Anônima, que tem a denominação de Capemi Seguradora S/A-Capesa, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 59.915, de setembro de 1965.

Art. 2º - A sua sede e foro é no Rio de Janeiro, Capital, Estado do Rio de Janeiro, podendo a Diretoria criar, manter e suprimir agências, sucursais, filiais e representações no País e no estrangeiro, obedecidas as formalidades da legislação vigente.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a exploração dos seguros e resseguros dos Ramos Elementares, tal como os define a legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 5º - A dissolução e liquidação da Companhia verificar-se-ão na forma das disposições legais aplicáveis que estiverem em vigor.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 6º - O Capital social é de CR\$72.200.000,00 (setenta e dois milhões duzentos mil cruzeiros) dividido em 72.200.000 ações ordinárias de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo Único - A ação é indivisível perante a Companhia.

Art. 7º - A transferência de ações depende de assinaturas do respectivo termo no livro próprio.

Art. 8º - Toda pessoa física ou jurídica, não impedida por lei poderá ser acionista.

Art. 9º - Por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal e deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, poderá ser aumentado o Capital da Sociedade.

Parágrafo Único - No caso de aumento do Capital Social os acionistas terão preferência na subscrição do aumento, na proporção das ações que já possuem.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade e será constituída por todos os acionistas que a ela comparecerem pessoalmente ou por seus representantes legais ou ainda por procuradores bastantes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Cada ação dará direito a um voto.

Art. 11º - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal bem como para eleger os Diretores, Fiscais e Suplentes.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral também poderá reunir-se extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou dos Acionistas, nos casos previstos nas leis, constando obrigatoriamente dos editais ainda que sumariamente a ordem do dia.

Art. 12º - As convocações serão feitas na forma e com observância dos prazos fixados pela legislação que vigir.

Art. 13º - Convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que a mesma seja realizada ou fique sem efeito sua convocação.

Art. 14º - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, e, na sua falta pelo seu substituto, que, verificando a existência do número legal convidará 2 (dois) acionistas ou não para servirem como secretários.

Art. 15º - As deliberações da Assembléia serão sempre tomadas por maioria de votos.

Art. 16º - A verificação do comparecimento dos acionistas far-se-á pelos livros de presença, assinado pelos que comparecerem, com indicação da residência, número de ações que possuírem ou pelos representantes dos acionistas, mediante instrumento hábil.

Parágrafo Único - Os trabalhos da Assembléia Geral serão redigidos a atas que deverão ser assinadas pelo Presidente e secretários da mesa e pelos acionistas presentes à Assembléia, na forma da lei.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 17º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 5 (cinco) Diretores, brasileiros, residentes, no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Para garantia da respectiva gestão cada diretor ou alguém por ele, caucionará 100 (cem) ações da Capemi Seguradora S/A - Capesa, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de serem aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que tenha atuado.

Art. 18º - O prazo do mandato dos Diretores será de 3 (três) anos permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Vagando algum cargo de Diretor por qualquer motivo, ou havendo falta ou impedimento por mais de sessenta (60) dias, os restantes escolherão dentre eles, o substituto provisório que acumulará o cargo de substituído com o seu até que o mesmo seja preenchido pela primeira Assembléia Geral que se realizar.

Art. 19º - A Diretoria tomará suas deliberações por maioria de votos, em reunião que se realizará, pelo menos uma vez por mês, lavrando-se no livro próprio, a respectiva ata.

Parágrafo Único - A reunião da Diretoria será presidida pelo Diretor-Presidente e, na sua falta ou impedimento por qualquer um dos Diretores.

Art. 20º - A remuneração dos Diretores será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Será estabelecida remuneração global, que os Diretores distribuirão entre si de comum acordo.

Art. 21º - Compete à Diretoria: a) nomear e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração; b) resolver a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar, acordar, contrair obrigações, adquirir, emprestar ou alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, caucionar, observadas as restrições legais; c) deliberar sobre a criação de novos cargos, criação ou extinção de agências, filiais e representações da Companhia no País e no Estrangeiro, obedecidas as exigências legais que forem aplicáveis.

§ 1º - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será exercida por dois diretores, inclusive para dar cumprimento no que dispõe a letra "b" deste artigo.

§ 2º - As apólices de seguro serão assinadas por um só Diretor
 § 3º - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer Diretor ou a funcionários devidamente credenciados pela Diretoria.

Art. 22º - Ressalvado o disposto no art. 21 e parágrafos, competirá a qualquer Diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, sendo as atribuições de cada um distribuídas, de comum acordo em reunião da Diretoria.

Art. 23º - A Sociedade, representada por 2 (dois) Diretores, poderá constituir a uma ou mais pessoas, nela integradas ou não, mandatários com poderes ad iudicia et extra e também representá-la em atos e contratos públicos ou particulares, execução de serviços, chefia de seções técnicas, financeiras, imobiliárias, especificando atos e operações e serviços a executar, fixando ou convencionando remunerações respectivas.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 24º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (tres) membros efetivos e outros tantos suplentes, todos brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, com reeleição permitida.

Parágrafo Único - Os Suplentes serão chamados a substituir os Conselheiros efetivos ausentes ou impedidos, na ordem por que forem eleitos.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal as atribuições legais, sendo sua remuneração fixada pela Assembléia que o elegeu.

CAPÍTULO VI

Ano Financeiro, Contas Sociais Lucros e Fundos de Reserva

Art. 26º - O ano financeiro da Sociedade irá de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 27º - Até o fim de fevereiro de cada ano, a Diretoria fará publicar no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação o seu relatório, balanço e conta de lucros e perdas, relativo ao exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal.

Art. 28º - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de constituídas as Reservas Técnicas exigidas pela legislação de seguros serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal destinados a garantir a integridade do Capital Social; b) o necessário para a distribuição de dividendos aos acionistas a critério da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria; c) até 10% (dez por cento) para o Fundo destinado a atender ao pagamento de participações e gratificações aos funcionários; d) o quantum necessário a prover o pagamento do Imposto de Renda sobre os lucros do exercício; e) 20% (vinte por cento) de gratificação à Diretoria dividido entre os Diretores pela forma que particularmente convencionarem cabendo esta gratificação, atendida às disposições do art. 134 do Decreto-Lei número 2.627/40 distribuição de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) e do art. 87 do Decreto-Lei número 73/66; f) 10% (dez por cento) para constituição do fundo de Reservas Subsidiária, destinada a bonificação aos acionistas, aumento de Capital Social, bem como eventuais encargos da Sociedade por deliberação da Assembléia Geral; g) atendida a distribuição acima o saldo se houver será levado a uma Reserva para aumento do Capital Social.

Parágrafo Único - Reverterão em favor da Sociedade e serão levadas à conta Lucros e Perdas, os dividendos prescritos na forma da lei.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 29º - Nos casos omissos destes Estatutos, recorrer-se-á aos princípios gerais de direito aplicáveis, especialmente aos que regulam as operações de seguros e as Sociedades Anônimas, ou serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Declaramos que o presente Estatuto representa fielmente o que foi aprovado nas AGES de 9/8/77 e 13/9/77.

JAIME ROEMBERG DE LIMA

ODAIL CRESTO DE MATOS

(Nº 15085 - 23-11-77 - CR\$9.600,00)

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 8 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-7414-77, resolve:

1 - Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da Itaú Seguradora S. A., com sede na cidade de São Paulo SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 1977. — *Alpheu Amaral*.

ITAÚ SEGURADORA S.A.

C. G. C. — 61.557.039-0001-07

Assembléia Geral Extraordinária de 17 de novembro de 1977.

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às 12,00 horas, à Rua Barão de Itapetininga nº 18, nesta Capital, sede da Itaú Seguradora S. A., reuniram-se acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença, atendendo a convocação publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", edições de 5, 8 e 9 de novembro de 1977, do seguinte teor:

"ITAÚ SEGURADORA S.A.

C. G. C. — 61.557.039-0001-07

Assembléia Geral Extraordinária

Os Senhores Acionistas da Itaú Seguradora S. A. são convidados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Barão de Itapetininga, nº 18, nesta Capital, no próximo dia 17 de novembro, às 12,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de Capital — Proposta de elevação do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, com aproveitamento de reservas livres, mediante alteração do valor nominal das ações ordinárias e preferenciais, de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,50 cada uma;

b) Alterações Estatutárias — Consequentes do aumento de capital.

São Paulo — SP, 3 de novembro de 1977. — *Antonio Ermirio de Moraes* — Presidente do Conselho de Administração

O Dr. Antonio Ermirio de Moraes assumiu a presidência da Mesa, convidando para Secretário o acionista Rubens dos Santos Dias, ficando instalada a Assembléia.

Após, foi lida a "Proposta do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

I — Aumento de Capital

1 — O Conselho de Administração da Itaú Seguradora S. A., atendendo às conveniências sociais, traz à consideração da Soberana Assembléia, ouvido o Conselho Fiscal, proposta de elevação do capital social de Cr\$ 200.000.000,00, totalmente integralizado, para Cr\$ 300.000.000,00 proveniente das seguintes reservas:

a) Fundo de Reserva Especial Cr\$ 79.083.540,11
 b) Reserva de Correção Monetária — Imóveis Cr\$ 20.916.459,89

Total Cr\$ 100.000.000,00

2 — O aumento acima explicitado que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do atual capital social, será efetivado mediante elevação do valor nominal das ações ordinárias e preferenciais, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos).

3 — Os dividendos correspondentes ao exercício de 1977, a serem pagos em 1978, serão calculados sobre o valor nominal de Cr\$ 1,50 por ação.

II — Alterações Estatutárias

Caso a proposta supra receba aprovação, o artigo 4º dos Estatutos Sociais ficará com a seguinte redação:

"Art. 4º — Capital — O Capital social é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), dividido em ... 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma."

Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, aguardando aprovação.

São Paulo — SP, 26 de outubro de 1977. — (aa) *Antonio Ermirio de Moraes*. — *Luiz Adelmo Lodi*. — *Eudoro Villela*. — *José Carlos Moraes Abreu*. — *Edgardo de Azevedo Soares Júnior*. — *José Café Filho*. — *Rubens dos Santos Dias*. — *Geraldo Dias de M. Oliveira*. — *Luiz de Campos Salles*. — *Maurício Libânio Villela*. — *Oswaldo Castro Santos*.

Foi lido também, aos presentes, o seguinte

"Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Itaú Seguradora S. A. abaixo assinados, examinaram a Proposta do Conselho de Administração, desta data, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, com aproveitamento de reservas capitalizáveis, mediante alteração do valor nominal das ações ordinárias e preferenciais, de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,50 cada uma, e consequentemente alteração estatutária, concluindo favoravelmente pela sua aprovação por entenderem que a proposição é plenamente justificada.

São Paulo — SP, 26 de outubro de 1977. — (aa) *Expedito Lamy*. — *Luiz Assumpção Queiroz Guimarães*. — *Reston Lahnud*.

Terminada a leitura das peças acima transcritas, submetidas à deliberação da Assembléia, verificou-se aprovada, por unanimidade, em todos os seus termos, a Proposta do Conselho de Administração.

O Senhor Presidente declarou, então, desde já elevado o capital social para Cr\$ 300.000.000,00, permanecendo o mesmo número atual de ações, e alterado o artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passa a vigor com a redação consignada na Proposta do Conselho de Administração.

O Senhor Presidente declarou, ainda, que o Conselho de Administração oportunamente convidará os Senhores Acionistas a apresentarem os títulos representativos das ações de sua propriedade, para efeito da competente averbação do aumento do valor nominal.

Nada mais havendo a tratar, a Assembléia foi suspensa para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada, e o Senhor Presidente, após solicitar aos acionistas que a subscrevessem, declarou o conclave encerrado. São Paulo — SP, 17 de novembro de 1977 (aa) *Antonio Ermirio de Moraes* — Presidente; *Rubens dos Santos Dias* — Secretário; *Investimentos Itaú S. A.* (aa) *Manoel José de Carvalho e Jairo Cupertino* — Diretores Gerentes; *S. Fazenda Paraíso Agropecuária* (a) *Eudoro Villela* — Diretor Superintendente; *Formax S. A.* — Administração e Comércio (a) *Eudoro Villela* — Diretor Presidente; *Eudoro Villela*; *José Carlos Moraes Abreu*; *José Café Filho*; *Luiz de Campos Salles*.

Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo — SP, 17 de novembro de 1977.

ITAÚ SEGURADORA S. A.

C. G. C. — 61.557.039/0001-07

PROJETO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Art. 1º — Denominação e Objeto — A Itaú Seguradora S. A., constituída em 26 de abril de 1921, sob a antiga denominação de Companhia Itaú Brasileira de Seguros Gerais, posteriormente denominada Companhia Seguradora Brasileira, regida por estes estatutos e pela legislação vigente que lhe for aplicável, tem por objeto a exploração das operações de seguros do Ramo Vida e Ramos Elementares, tal como definidas na legislação em vigor.

Art. 2º — Sede — A sede da Companhia é na cidade de São Paulo, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer parte do território nacional e no estrangeiro, mediante prévia autorização do Governo Federal.

Art. 3.º **Duração** — A sociedade durará por tempo indeterminado.

Art. 4.º **Capital** — O capital social é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos).

Art. 5.º **Ações** — As ações, ordinárias ou preferenciais, serão nominativas.

5.1 — As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

5.2 — Os títulos múltiplos de ações poderão ser desdobrados a pedido do acionista por preço não superior aos de custo.

Art. 6.º — **Conselho de Administração** — Normas Gerais

6.1 — A Sociedade será administrada por uma Diretoria denominada Conselho de Administração, composta de treze membros, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, pelo prazo de quatro anos, podendo ser reeleitos, cujos cargos, em número e designação, são os seguintes: Presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, dois Diretores sem denominação especial e três Diretores Gerentes.

6.2 — A assembleia geral poderá deixar de prover até 2 (dois) cargos de Diretor sem denominação especial e 2 (dois) cargos do Diretor Gerente.

6.3 — A gestão de cada Diretor será caucionada com 500 (quinhentas) ações da Sociedade, por ele mesmo ou por terceiros.

6.4 — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", assinado pelo respectivo Diretor.

Art. 7.º — **Substituição dos Membros do Conselho de Administração** — Em caso de vaga, ausência ou impedimento de qualquer membro do Conselho de Administração, competirá aos demais escolherem o respectivo substituto interino, o qual exercerá o cargo até que seja provido em caráter efetivo por subsequente assembleia geral.

Art. 8.º — **Remuneração do Conselho de Administração** — O Conselho de Administração perceberá:

a) honorários fixos mensais que aos membros forem atribuídos pela assembleia geral.

b) remuneração anual variável de 10% sobre os lucros líquidos de cada exercício, observadas as prescrições legais, cabendo 0,5% a cada membro do Conselho de Administração e rateando-se o restante entre os diretores que tiverem maiores encargos na administração, pela forma que for ajustada em reunião do aludido Conselho.

9.º **Atribuições do Conselho de Administração e dos seus Membros**

a) Compete ao plenário do Conselho de Administração, além de suas atribuições legais: traçar a orientação geral da empresa; verificar o andamento dos negócios sociais; atribuir funções internas especiais aos Diretores; aprovar os planos de investimentos e de alienações imobiliárias.

b) Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir os trabalhos desse órgão e das assembleias gerais dos acionistas;

c) Ao Presidente e aos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, bem como a todos os demais Diretores compete supervisionar as atividades da Sociedade;

d) Aos Diretores Presidente, Superintendente, Comercial, Financeiro e Administrativo, compete, especialmente, a administração dos vários setores da Sociedade, pela forma que entre si convençionarem;

e) Aos Diretores Gerentes compete colaborar com o Diretor Superintendente,

ou com os outros Diretores enumerados na alínea precedente, na direção e administração da sociedade;

f) A representação da Companhia perante os órgãos ou entidades com poderes normativos ou fiscalizadores da atividade securitária caberá a qualquer dos membros do Conselho de Administração.

Art. 10.º — O Presidente do Conselho de Administração em conjunto com qualquer um dos Diretores, ou dois Diretores quaisquer, em conjunto, terão poderes para:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

b) ajustar e firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas em Bancos, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, prestar fianças, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar qualquer título de crédito;

c) representar a Sociedade perante qualquer repartição pública ou autarquia, federal, estadual ou municipal, inclusive Superintendência de Seguros Privados, Instituto de Resseguros do Brasil e quaisquer entidades securitárias, assim como perante qualquer estabelecimento de crédito;

d) alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis e imóveis, observadas as normas legais e regulamentares, dispensada a autorização da Assembleia Geral;

e) constituir em nome da Sociedade, procuradores "ad negotia" ou "ad iudicia" para praticarem os atos que lhe forem especificados, agindo isoladamente ou em conjunto, conforme for determinado no mandato.

Art. 11.º — **Conselho Fiscal** — O Conselho Fiscal da Sociedade com as atribuições, constituição e forma de remuneração prevista em lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 12.º — **Assembleias Gerais**

12.1 — Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, em exercício, e secretariados por um acionista por ele designado.

12.2 — Para que possam participar das Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos por acionistas deverão efetuar a entrega dos documentos comprobatórios da representação ou do mandato na Sede da Sociedade, pelo menos 5 (cinco) dias antes da data da reunião da Assembleia.

Art. 13.º — **Lucro — Dividendos Fundos** — O exercício social se inicia em 1.º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, o lucro que se verificar depois de deduzidas as provisões para fundos e reservas exigidas pela legislação de seguros e facultadas pelas leis fiscais, terá a seguinte aplicação:

13.1 — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que atinja importância correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social.

13.2 — O montante necessário para a distribuição do dividendo aos acionistas;

13.3 — 16% (dezesseis por cento) ao Conselho de Administração, rateados na forma prevista no artigo 8.º, observadas as exigências legais;

13.4 — O saldo, se houver, será atribuído a um Fundo de Reserva Especial, destinado a atender a eventuais encargos da Sociedade, de acordo com o que deliberar a Assembleia Geral, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 14.º — **Distribuição de Dividendos e Ações** — Se, a de 60 (sessenta) dias o prazo máximo para o pagamento de dividendos e para a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, contado da publicação da ata da assembleia geral respectiva.

Estes Estatutos foram aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 1942 arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo

sob n.º 17.911, em 26 de fevereiro de 1943 e alterados pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 20 de agosto de 1959, 10 de março de 1960, 17 de agosto de 1961, retificado e ratificado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 4 de abril de 1962, 16 de abril de 1963, 6 de novembro de 1964, 13 de setembro de 1965, 8 de setembro de 1967, 1.º de março de 1968, 30 de abril de 1969, 11 de junho de 1969, 26 de março de 1970, 18 de março de 1971, 14 de março de 1972, 14

de novembro de 1972, 20 de novembro de 1972, 22 de março de 1973, 28 de dezembro de 1973, 7 de fevereiro de 1974, 5 de dezembro de 1975, 3 de dezembro de 1977.

Certificamos ser a presente cópia fiel dos Estatutos Sociais Consolidados até A. G. E. realizada em 17 de novembro de 1977.

São Paulo-SP, 17 de novembro de 1977.
— Itaú Seguradora S. A.
(N.º 014.400 — 28.11.77 — Cr\$ 8.460,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS

Ata da Quadragésima-Terceira Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar — (Edifício da PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto conforme foi apurado na folha 9 (nove) do "Livro de Presença" número 2, realizou-se a Quadragésima-Terceira Assembleia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 00001180. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 33 dos Estatutos da Empresa, o Presidente Antônio Carlos Magalhães, que convidou para Secretário o Diretor José Marcondes Brito de Carvalho, ainda nos termos daquele artigo. Constituída desse modo a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados no Diário Oficial da União dos dias 28, 29 e 30 de 1977, e no "Correio Braziliense" nos dias 28, 27 e 28 de setembro do mesmo ano, anúncios esses do seguinte teor: "Ministério das Minas e Energia. Edital de Convocação. Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS. (Sociedade de capital aberto). C. G. C. número 00001180. Assembleia Geral Extraordinária. Primeira Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de outubro de 1977, às quinze horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar — (Edifício da PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal a fim de deliberar sobre: 1 — proposta da Diretoria objetivando o aumento do Capital Social de Cr\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) da forma seguinte: a) aumento do Capital Social de Cr\$ 22.000.000.000,00 — (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.300.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) mediante incorporação de Reservas e consequente distribuição de bonificação em ações, na proporção de 3 (três) ações novas para cada grupo de 20 (vinte) ações possuídas; b) aumento do Capital Social de Cr\$ 25.300.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante subscrição e imediata integralização, pela União Federal, de Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) com recursos já disponíveis na Sociedade, nos termos do artigo 11 da Lei número 3.890-A, de 25 de abril de 1961; 2. alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do capital social. Brasília, 22 de setembro de 1977. — Antônio Carlos Magalhães — Presidente. Em seguida, o Presidente determinou a mim, Secretário, que efetuasse a leitura da proposta da Diretoria Executiva e do Parecer do Conselho Fiscal. É o seguinte o texto da proposta que foi aprovada pela Diretoria Executiva em reunião de 6 de setembro de 1977.

na Resolução número 541-77: Da: Diretoria Executiva da ELETROBRAS. A: Assembleia Geral Extraordinária. Assunto: Aumento de Capital Social. Senhores Acionistas. 1. A Diretoria Executiva, objetivando proporcionar meios para melhor atender aos desempenhos e finalidades da Sociedade, vem propor o aumento do Capital Social da ELETROBRAS de Cr\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) pela (i) incorporação de reservas e (ii) subscrição da União Federal, com recursos já disponíveis oriundos de créditos contabilizados em seu favor na conta de "Adiantamento para Participação Societária da União". 2. O aumento mediante incorporação de reservas proposto é de Cr\$ 3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 282.941.087,18 (três bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitenta e sete cruzeiros e dezoito centavos) provenientes da "Reserva Especial" e Cr\$ 2.997.058.912,82 (dozesete milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e doze cruzeiros e oitenta e dois centavos) provenientes da "Reserva para Conversão em Ações". 3. O aludido aumento proporcionará a distribuição de bonificação à razão de 3 (três) ações novas para cada grupo de 20 (vinte) ações possuídas no atual capital social de Cr\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros). 4. O aumento mediante subscrição e integralização pela União Federal com recursos já em poder da sociedade é de Cr\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), com a emissão de 2.200.000.000 (dois bilhões e duzentos milhões) de ações ordinárias, estando incluídos naquele montante os recursos provindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, conforme Plano de Aplicação de 29 de dezembro de 1976; Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), e Plano de Trabalho de 18 de maio de 1977; Cr\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros). 5. Aprovada esta proposta pelos Senhores Acionistas, o Capital Social da ELETROBRAS passará a ser de Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), devendo o artigo 5.º dos Estatutos Sociais ser alterado, passando a ter a seguinte redação: "Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 27.114.888.588 (vinte e sete bilhões, cento e quatorze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito) ações ordinárias, — 20.719.478 (vinte milhões, setecentas e dezenove mil, quatrocentas e setenta e oito) ações preferenciais — Classe "A" e 364.391.934 (trezentos e sessenta e quatro milhões, trezentas e noventa e uma mil, novecentas e trinta e quatro) ações preferenciais — Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". 6. Cumpre esclarecer que, mesmo após a apropriação dos recursos existentes na Sociedade para a consecução do aumento ora proposto, a ELETROBRAS, independentemente da expectativa de resultados operacionais favoráveis do corrente exercício, permanecerá, ainda, com valores disponíveis para futuros aumentos de capital da ordem de Cr\$ 78.788.755.865,60 (dezoito bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco cruzeiros e

sessenta centavos), assim alocados: 6.1 — Reserva Especial: Cr\$ 16.708.914.494,38; 6.2 — Reserva de Correção Monetária: Cr\$ 74.944.395,07; 6.3 — Lucro Suspense: Cr\$ 1.863.259.970,93; 6.4 — Saques ao FFE: Cr\$ 141.636.945,22. Total: Cr\$ 13.788.755.805,60. Diante do acima exposto, a Diretoria Executiva da ELETROBRAS espera dos Senhores Acionistas a aprovação integral da proposta ora feita. Atenciosamente, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1977. Antônio Carlos Magalhães — Presidente; Mauro Moreira — Diretor; Norberto de Franco Medeiros — Diretor; José Marcondes Brito de Carvalho — Diretor; Cesar Cals de Oliveira Filho — Diretor; Licínio Marcelo Seabra — Diretor". E o seguinte o Parecer do Conselho Fiscal dado em reunião realizada em 19 de setembro de 1977: "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, abaixo assinados, após o exame que fizeram na proposta da Diretoria Executiva e demais documentos referentes ao Aumento de Capital previsto de Cr\$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), resolveram aprovar o teor da referida proposta e sugerem à Assembléia Geral dos Acionistas da Empresa a sua integral aprovação. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1977. (Ass.) José Mário Lirio Reis; José Rômulo Pifano; Oswaldo Astolpho Rezende; Edgard Julius Barboza Arp; Wilter Fantinatti". Em seguida o Presidente submeteu a matéria à deliberação da Assembléia. Com a palavra, o Representante da União declarou que aprova o aumento de capital da Companhia, de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.300.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas, de conformidade com a Proposta da Diretoria, com a consequente distribuição de 3 (três) ações novas para cada grupo de 20 (vinte) existentes. Declarou, ainda, que aprovava, igualmente, o aumento de capital de Cr\$ 25.300.000.000,00 (vinte e cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 27.500.000.000,00 (vinte

e sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante subscrição e imediata integralização de novas ações pela União Federal, de acordo com a Proposta da Diretoria. Declarou, mais, que a União subscreveria no ato, de acordo com o permissivo legal contido no artigo 6.º da Lei n.º 4.364, de 22 de julho de 1964, com a redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.875, de 11 de maio de 1973, combinado com o artigo 11 da Lei número 3.890-A, de 25 de abril de 1961, as ações que lhe correspondiam no citado aumento de capital, nos termos da Proposta aludida. Em seguida, o Presidente submeteu à votação a alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, conforme redação contida na Proposta da Diretoria, verificando-se sua aprovação, por unanimidade. Declarou o Presidente que a alteração do artigo 5.º dos Estatutos, aprovada pela Assembléia Geral, ficaria subordinada à aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante decreto, de acordo com o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente a folha 9 (nove) do Livro de Presença" n.º 2, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente, por todos os presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. — Antônio Carlos Magalhães — Presidente; Fernando Ernesto Pena — Representante da União; Hermano Cordeiro Pessoa Cavalcanti — Representante do Ministro das Minas e Energia; Carlos Alberto da Rocha. Carlos Alberto da Rocha — p.p. de Luiz Manuel Pacheco Figueiras; Wilter Fantinatti — Membro do Conselho Fiscal; José Marcondes Brito de Carvalho — Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7.495. Brasília, 24 de novembro de 1977. — Waldyr Pezoto, Secretário-Geral. (N.º 014.420 — 26.11.77 — Cr\$ 3.900,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de encerramento das atividades da Cooperativa Habitacional de Antonina "Em Liquidação".

O Diretor-Supervisor da área de Programas Habitacionais do Banco Nacional da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Artigo 21, do Regimento Interno, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 5.764 de 1971, especialmente o seu Artigo 103, bem como as da Resolução da Diretoria do BNH n.º 11-75 e, ainda, as Instruções específicas baixadas, e,

Considerando haverem sido cumpridas todas as exigências legais e normativas do BNH que disciplinam o processo de liquidação das Cooperativas Habitacionais,

Declara, para todos os efeitos, encerrado o processo de liquidação e extinta a Cooperativa Habitacional de Antonina, autorizando o arquivamento deste Ato na Junta Comercial e sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1977. — Honorio Petersen Hungria, Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 711/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRJ

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 27-10-77, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, código 1001, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-2, dos candidatos abaixo relacionados: Nº 2.290 - LEILANE PINTO DE ALMEIDA, RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA LELIS, VALERIA NUNES DE FREITAS, EDINA ALBA PASSOS, WALDECI MARIA DE OLIVEIRA SILVA, OLINDA DA CUNHA PINTO, NEIDE FERREIRA LEITE PEREIRA, SÉRGIO DOS SANTOS NOGUEIRA, REGINA CELIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, REGINA ESTEVAM DA CRUZ, VERA LÚCIA BRASILEIRA AMÂNCIO, VASTY MOURA DE CARVALHO, LUIZA VIEIRA, EDNA MARIA SANTOS LIMA, IRACEMA OLIVEIRA, SONIA SANTOS ERNANDEZ, MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE OLIVEIRA,

ANTONIA MARIA DE LIMA, PAULO MONTEIRO DE LIMA, LOURDES MARTINS DE JESUS, ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO, LÚCIA MARIA PANTOJA DE AZEVEDO, AILTON DOS SANTOS, VERA LUCIA TEIXEIRA, VERA LUCIA PRATES DOS SANTOS, ALDINA SILVEIRA DA SILVA, LINDALVA MONTEIRO RODRIGUES, SYLVIA HELENA FRANCO VIANA, NORMA OLIVEIRA RODRIGUES, REBECA DE ANDRADE, MARILZA DOS SANTOS, NEIDE RAMOS TEIXEIRA, AMAURA LIMA DE CASTRO, ESTER DIAS BEZERRA, MARIA BENONNES DOS SANTOS FRAZÃO, NILO PINTO DOS SANTOS, VANDA ROCHA BISPO, MARYCLÉA DE PAULA VILLANUEVA, MARIA ESTELA LOURINHO DA SILVA, GUACIREMA DOS SANTOS FRANCO MARQUES, MARLENE DE SOUSA PIO, NEREIDA CARVALHO DE OLIVEIRA, NEUZA ABALLE FERNANDEZ, DARCI PASSOS, UZULA MARIA DE JESUS LOPES, MARIA LEONE MOREIRA FERREIRA, ELVIRA MENEZES DE SOUZA MELLO, MARIA JOSÉ DA SILVA, NIRES GOMES DA SILVA e FERNANDA MORAIS DA SILVA ARAUJO; Nº 2.311 - LENI MALTA VESPASIANO DOS SANTOS, ALAIDE ADALTIMA BELARMINO, CARMELITA DE SOUZA MARMELO, VERA LUCIA BARCELOS, ENI DE ASSIS RAMOS, MARIA APARECIDA DE ASSIS SILVA, ANA ELVIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS, ALMERINDA COSTA SOUZA, PERLA NANCHE- RY, LUCIA ESTELA DE CARVALHO RIBEIRO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA PENA, MARIA DO CARMO PEREIRA, LENI PINTO DE SOUZA, NILDA LOURES LINHARES CARVALHO, ANA MARIA FERREIRA, MARILZA DE MARINS CARDOSO, JANE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, ELIZIA MARIA DE PAULA, ANÁLIA RITA GONÇALVES, MARIA DALVANETE CHACON MEDEIROS, NELY DO NASCIMENTO, EUCY DOS SANTOS VIVEIROS DE PAULA, PAULO ROBERTO MOREIRA, ESTHER DORCELINA DA CONCEIÇÃO, MARIA DA PENHA RANGEL GOMES, CLOVIS L. BESSA e MARIA LUCIA LOURA MENEZES.

RELAÇÃO Nº INPS 712/77

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

As portarias adiante discriminadas tornam sem efeito as de números abaixo citadas, pelos motivos expostos, na parte referente à admissão de candidatos para os empregos mencionados: a) falta de apresentação dentro do prazo legal: Nº 297, de 25-10-77 - PT-RESP 272/77 (BS-DG 215/77), MARLENE BARRETO DE SOUZA, Agente Administrativo, código LT-SA-801, ref. 24; Nº 298, de 25-10-77 - PT-RESP 273/77 (BS-DG 215/77), REGINA CÉLIA GUIMARÃES DIAS, Datilógrafo, código LT-SA-802, ref. 16; b) inclusão em final de classificação: Nº 299, de 25-10-77 - PT-RESP 282/77 (BS-DG 215/77), ELIANE MARIA NOE, Assistente Social, código LT-NS-930-A, ref. 33; Nº 308, de 8-11-77 - PT-RESP 287/77, GRACIETTE DA SILVA BRANDÃO e JOÃO BAPTISTA DE MEDEIROS, Técnico de Administração, código LT-NS-923-A, ref. 37.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Pelas portarias adiante mencionadas, foram excluídos das PT-RDFP indicadas, os candidatos abaixo relacionados, admitidos para os empregos abaixo citados, pelos seguintes motivos: datadas de 16-11-77: a) por opção por outro órgão: Nº 637 - PT-RDFP 572/77 (BS-DG 199/77), JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS, Datilógrafo; b) por desistência: Nº 638 - PT-RDFP 602/77 (BS-DG 214/77), RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA e HELGA ALVARÉS TEIXEIRA, Auxiliar de Enfermagem; c) opção para final de classificação: Nº 639 - PT-RDFP 603/77 (BS-DG 214/77), MARIA DA GRAÇA TRINDADE DE CARVALHO, Assistente Social; Nº 643, de 18-11-77 - PT-RDFP 608/77, AMARO GOMES DA SILVA, HERCY SEIXAS DE PAIVA, MIGUEL FERREIRA DA SILVA e HELOISA REIS DOS SANTOS, Odontólogos; d) tendo em vista o mesmo já ser servidor deste Instituto: Nº 640, de 16-11-77 - PT-RDFP 603/77 (BS-DG 214/77), SALVADOR DE MELO PINTO, Assistente Social; e) por não atendimento ao prazo estabelecido e convocação feita através de correspondência e Edital: datados de 16-11-77: Nº 641 - PT-RDFP 605/77 (BS-DG 214/77), MENALCAS MEDEIROS, Técnico de Administração; Nº 642 - PT-RDFP 572/77 (BS-DG 199/77), GRACILENI ADRIANA LUCESI CARDINELLI e RAIMILSON FERNANDES DA SILVA, Datilógrafos.

RELAÇÃO Nº INPS 713/77

PORTARIAS

AGÊNCIA EM MACEIÓ - SRAL

Nº 270, de 18-11-77 - Concede aposentadoria ao ex-combatente MÁRIO GOMES DA ROCHA, mat. 6.661, Agente Administrativo, ref. 29.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 2.296, de 14-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a GELVINO ALVES DOS SANTOS, mat. 54.334, Artífice de Eletricidade e Comunicações, ref. 24.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.192, de 17-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ARQUÍMEDES LACERDA DE ARAÚJO, mat. 64.114, Agente de Portaria, referência 8.

RELAÇÃO Nº INPS 714/77

PORTARIASSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 658, de 11-11-77 - Nomeia LUZMAR MACEDO FONTENELLE, mat. 20.742, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Regional, código DAS-101.1, nº 31.00190.

AGÊNCIA EM NITERÓI - SRRJ

Nº 320, de 7-11-77 - Torna insubsistente os termos da PT/GRJNR 301/77 (BS/DG 218/77), referente a servidora SOLANGER DOS SANTOS FERNANDES, mat. 27.047, por ter sido emitida indevidamente, prevendo, para todos os efeitos a PT/GRJNR 262/77 (BS/DG 168/77).

AGÊNCIA NO RIO DE JANEIRO - PRAÇA DA BANDEIRA - SRRJ

Nº 109, de 21-11-77 - Designa ZÚLIA BASTOS VEIGA DE ALMEIDA, mat. 6.771, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.05583.

AGÊNCIA EM SÃO JOÃO DE MERITI - SRRJ

Nº 66, de 21-9-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 21-9-77, HORTON NOGUEIRA DE SOUZA, mat. 862.126, Médico, da função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.05566.

HOSPITAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA - SRRJ

Nº 180, de 18-11-77 - Designa SÉRGIO ALBINO DE SOUZA CASTILHO, mat. 804.647, Médico, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.05060.

AGÊNCIA EM OSASCO - SRSP

Nº 121, de 20-10-77 - Designa GRACE MEYRE DA SILVA, mat. 875.238, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.18403.

AGÊNCIA EM BRASÍLIA - SRDF

Nº 108, de 17-11-77 - Designa ALCÍLIA DA FONSECA DEL NEGRO BARROSO FERNANDES, mat. 12.750, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.19800.

RELAÇÃO Nº INPS 715/77

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 515, de 17-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a JAYME FELIZINDO DOS ANJOS, mat. 56.717, Agente de Portaria, ref. 8.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 1.221, de 16-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a NADIR RAMOS BORRALHO, mat. 64.001, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 2.310, de 18-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a EUNICE SHEID MASCARENHAS, mat. 30.052, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 743, de 4-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ORLANDO CAVALCANTI DE FARIAS, mat. 30.805, Médico, ref. 50.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 664, de 16-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a JACINTHO MACHADO AZAMBUJA FILHO, mat. 8.637, Agente de Portaria, referência 16.

RELAÇÃO Nº INPS 716/77

PORTARIASSECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 539, de 21-11-77 - Designa ARLINDO DE SOUZA CORRÊA, mat. 23.197, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.00877.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 571, de 22-11-77 - Designa DÓRIS THEREZINHA AMARAL DE ALMEIDA COELHO, mat. 32.386, Farmacêutico, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI 111.1, nº 11.04267, em caráter provisório.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 462, de 21-11-77 - Dispensa, a contar de 16-11-77, HERALICE MOURÃO DE JESUS, mat. 10.499, da função de Encarregado de Análise, código DAI 111.2, nº 22.01125, em face de sua aposentadoria.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.959, de 22-11-77 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a FRANCISCO HYGINO DE SOUZA, mat. 63.668, Motorista, ref. 20; Nº 2.961, de 22-11-77 - Exonera, a pedido, a contar de 11-10-77, DARIO CARDOSO, mat. 58.229, Almojarife - 14-A, do Quadro Suplementar.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 544, de 22-11-77 - Dispensa, a pedido, a contar de 19-12-77, MARIA ANTÔNIA GIUSEPPE FIGUEIREDO, mat. 85.174, da função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 12.00609.

RELAÇÃO Nº INPS 717/77

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 1.224, de 17-11-77 - Aposenta por invalidez JOSÉ VIUDEZ, mat. 65.832, Agente Administrativo, ref. 29.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Aos servidores diante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) compulsória: Nº 1.178, de 8-11-77 - MARIA DAS DORES DE BARROS, mat. 14.947, Técnico de Administração, ref. 50; b) por tempo de serviço: Nº 1.195, de 21-11-77 - CLÓRIS CHAVES DE MOURA, mat. 31.753, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Aos servidores diante discriminados foram concedidas as aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: Nº 1.090, de 3-11-77 - MARIA CORRÊA, mat. 11.616, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 1.091, de 3-11-77 - ENEDINO PEREIRA SANTANA, mat. 48.359, Motorista Oficial, ref. 20; Nº 1.100, de 9-11-77 - PEDRO XAVIER DA ROSA, mat. 59.406, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 1.112, de 17-11-77 - EROS CLOVIS MERLIN, mat. 29.106, Médico, ref. 50; Nº 1.113, de 17-11-77 - TÚLIO PINTO DA LUZ, mat. 10.381, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSP

Aos servidores diante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 21-11-77: a) por tempo de serviço: Nº 6.080 - MARIA DE LOURDES BENEDITO, mat. 52.079, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 6.081 - MARIA THEREZA RIBEIRO, mat. 16.376, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 6.083 - OCTACILIO DE CAMARGO, mat. 21.741, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 6.084 - ROSA CASUSCELLI, mat. 22.849, Telefonista, ref. 22; b) por invalidez: Nº 6.082 - NOEL LOURENÇO DE LIMA, mat. 23.927, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 6.085 - UERLAINE MOREIRA RAMOS, mat. 29.670, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 6.086 - UMBELINA MENDES DE MORAES, mat. 35.986, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 718/77

PORTARIASAGÊNCIA EM FORTALEZA - SRCE

Nº 305, de 18-11-77 - Designa CREMILDA FARIAS NOVAIS, mat. 18.348, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Posto, código DAI 111.2, nº 12.03644.

AGÊNCIA EM SÃO FIDÉLIS - SRRJ

Os servidores adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI pelas seguintes portarias, datadas de 27-10-77: Nº 36 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.13000, ADILSON GOMES CARNEIRO, mat. 807.762, Agente Administrativo; Nº 37 - Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.13004, ANTÔNICO CARLOS DE FARIA MENDES, mat. 863.337, Médico; Nº 38 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.13003, FIDELIS SIGMARINGA DE SOUZA SANTOS, mat. 806.415, Agente Administrativo.

AGÊNCIA EM SÃO PAULO - SANTANA - SRSP

Nº 183, de 21-11-77 - Designa NEYDE CHICCA, mat. 34.134, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.18905.

AGÊNCIA EM CAMPINAS - SRSP

Nº 221, de 18-11-77 - Designa GERALDO MACHADO DA SILVA, mat. 13.847, Técnico de Administração, para exercer a função de Assistente, código DAI 112.2, nº 22.17143.

RELAÇÃO Nº INPS 719/77

PORTARIASSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 1.176, de 8-11-77 - Torna sem efeito na PT/RPEP 1.128/77 (BS/DG 207/77), as admissões dos candidatos mencionados, no emprego de Médicos, código LT-NS-901, ref. 32, abaixo relacionados, pelos seguintes motivos: prorrogação de prazo até 31-12-77: JOSÉ CARLOS CORDEIRO; desistência: JOSÉ SEVERIANO CAVALCANTI.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Nº 401, de 20-9-77 - Admite sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-12, os seguintes candidatos: AUGIZÉLDA BESERRA PORTELA, RAIMUNDO DA ROCHA MESSIAS, SEBASTIÃO ARAÚJO GOMES, MARIA DO ROSÁRIO REAL, MARIA IBIAPINA DA SILVA, JOSÉ DO EGITO SALES RAMOS, FRANCISCO MORAIS e JONAS RODRIGUES DE ALMEIDA; As portarias adiante discriminadas tornam sem efeito, as de números abaixo citadas, pelos motivos expostos, relativas as admissões nos empregos indicados, em face de habilitação nos concursos mencionados, realizados pelo DASP, dos seguintes candidatos: por não comparecimento no prazo para assinatura do contrato de trabalho: Nº 420, de 20-10-77 - PT/RPIP 401/77 - C-12, Agente Administrativo, ref. 24, RAIMUNDO DA ROCHA MESSIAS e FRANCISCO MORAIS; Nº 427, de 9-11-77 - PT/RPIP 409/77 (BS-DG 215/77), C-12, Nutricionista, ref. 33, FRANCISCA ELINA CAVALCANTI LUZ; Nº 428, de 9-11-77 - PT/RPIP 410/77 (BS/DG 215/77), C-7, Engenheiro, ref. 37, MARCO POLO FONSECA ROCHA; Nº 434, de 16-11-77 - PT/RPIP 418/77, C-12, Agente Administrativo, ref. 24, CONSTÂNCIO DE SOUSA VILARINHO; Nº 429, de 10-11-77 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, código LT-NS-901.4, ref. 32, em face de habilitação no concurso DASP/C-43, do candidato PAULO AFONSO LAGES GONÇALVES.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 646, de 22-11-77 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de SILVIA MARIA MARTINS CARVALHO, mat. 816.391, em virtude de sua habilitação no concurso C-54, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, ficando a mesma, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Termo de Contrato que entre si celebram o INCRA e a Firma ENARQ - Engenharia e Agronomia Ltda.
CRT-0011-03-X/77.

OBJETIVO - Realização de trabalhos topográficos relativos a demarcação da área de aprox. 1.028.500 ha (hum milhão vinte e oito mil e quinhentos hectares) que constitui a Gleba Ca-

racarái, Projeto Fundiário Roraima, no Município de Caracarái, Roraima.

PRAZO - 120 (cento e vinte) dias corridos e consecutivos, contados a partir do recebimento de ordem para início dos serviços, emitida pelo INCRA.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA pagará a quantia de Cr\$ 5.849.452,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), e as despesas correrão à conta do Projeto nº 08.04.13.2.1.203 - Projetos Fundiários do Norte e Nordeste (Projeto Fundiário Roraima), Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial, tendo como Plano de Aplicação 007 - Serviços de Terceiros, do Orçamento Programa do INCRA, para 1977, Empenho nº 2066, de 21 de novembro de 1977.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital da Tomada de Preços nº 003/77 - Proc. INCRA/CR-15/Nº 2096/77.

Manaus-AM, 22 de novembro de 1977

Termo de Contrato que entre si celebram o INCRA e a Firma GEOFOTO S/A Fotogrametria - Cartografia - Aerogeofísica.
CRT-0012-03-8/77.

OBJETIVO - Demarcação da área de aprox. 1.028.500 ha (hum milhão, vinte e oito mil e quinhentos hectares) que constitui a Gleba Caracarái, do Projeto Fundiário Roraima, no Município de Boa Vista, Roraima.

PRAZO - 150 (cento e cinquenta) dias corridos e consecutivos, contados a partir do recebimento de ordem para início dos serviços, emitida pelo INCRA.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA pagará a quantia de Cr\$ 5.282.060,55 (cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, sessenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), e as despesas correrão à conta do Projeto nº 08.04.13.2.1.203 - Projetos Fundiários do Norte e Nordeste - Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial, tendo como Plano de Aplicação 007 - Serviços de Terceiros - Empenho nº 2067, de 21.11.77 no valor de Cr\$ 1.950.548,00 e Projeto nº 13.2.1.211 - Projeto Fundiário Roraima - Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial - Plano de Aplicação 007 - Outros Serviços de Terceiros - Empenho nº 2068, de 21.11.77, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 - ambos do Orçamento Programa do INCRA para 1977. Em 1978 o valor de Cr\$ 2.131.512,55, correrá por conta de dotações consignadas, nos respectivos orçamentos.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Edital da Tomada de Preços nº 003/77 - Processo INCRA/CR-15/nº 2096/77.

Manaus-AM, 22 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Alagoas - EMATER/AL.
CRT-0033-12-X/77

OBJETIVO - A EMATER/AL fica incumbida da execução articulada com a Coord. Regional do Nordeste Meridional, através de sua Divisão Estadual Técnica de Alagoas, CR-03/T.1, dos Serviços relativos à Programação, Assistência e Difusão do Cooperativismo, Estado de Alagoas.

PRAZO - 18 (dezoito) meses a partir da data de sua publicação no D.O.U.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) da seguinte forma:

- I) Cr\$ 400.000,00 após publicação no D.O.U., que correrá à conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 - Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo - Elemento 3270 - Diversas Transferências Correntes do Orçamento Programa do INCRA para 1977, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo DD/DDC.
- II) Cr\$ 600.000,00, para 1978, que só será liberado depois de aprovado pelo DD/DDC o Novo Plano de Trabalho Integradado do qual resultará o novo Plano de Aplicação. Empenho nº 587, de 24 de outubro de 1977, no valor de Cr\$ 400.000,00.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-03/T.1/Nº 256/77, conforme Resolução nº 236, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Cooperativa de Colonização Agropecuária de Penedo Ltda.
CRT-0034-12-8/77.

OBJETIVO - Alocação de recursos como auxílio financeiro, visando a formação de Capital de Giro para atender às necessidades financeiras da Cooperativa.

PRAZO - 12 (doze) meses.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA concederá à Cooperativa a quantia de Cr\$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos cruzeiros), que será destacada do Orçamento Programa do INCRA para 1977, Projeto nº 10.04.18.1.1.101 - Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo - Elemento 3220 - Subvenções Econômicas - Empenho nº 588, de 24 de outubro de 1977.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-03/T.1/Nº 378/77, conforme Resolução nº 230, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo Aditivo que entre si fazem o INCRA e a Centrais Elétricas do Piauí S/A - CEPISA.
CRT-0062-07-2/77

OBJETIVO - Alteração na Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Convênio firmado em 12.09.77, CRT-0059-07-2, no valor de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros), para execução das obras de Eletrificação Rural das Cooperativas CERT, CERMEP e CERO, no Estado do Piauí, permanecendo em vigor as demais cláusulas do Contrato Original. Os recursos serão liberados da seguintes forma:

- 40% do valor financiado será liberado após publicação no D.O.U.
- 60% restantes até 30 de novembro de 1977.

PRAZO - Conclusão no máximo de 12 (doze) meses a partir da liberação da primeira parcela do financiamento.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR/Nº 6243/77, conforme Resolução nº 251, de 17.11.77.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1977

Termo de Contrato que entre si fazem o INCRA e a Cooperativa Mista do Núcleo Colonial de Gurgueia Ltda.
CRT-0063-07-2/77

OBJETIVO - Alocação de recursos para o desenvolvimento de atividades da Cooperativa, que será aplicada na aquisição de material agropecuário.

PRAZO - A primeira parcela do valor financiado vencerá daqui a 02 (dois) anos, após a liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA colocará a disposição da Cooperativa a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que será destacada do Orçamento Programa do INCRA para 1977, Atividade nº 10.04.18.2.2.105 - Revenda de Material Agropecuário - Elemento 4250 - Concessão de Empréstimo - Empenho nº 710, de 24 de outubro de 1977.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR/Nº 5627/77, conforme Resolução nº 243, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1977

TERMO ADITIVO que entre si fazem o INCRA e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ S/A - CEPISA.
CRT-0064-07-9-77.

OBJETIVO - Alteração no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do CONVÊNIO firmado em 12 de setembro de 1977 (CRT-0058-07-4), no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para execução de obras de eletrificação rural do Projeto Integrado de Colonização de Gurgueia, no Estado do Piauí, permanecendo em vigor as demais Cláusulas do CONTRATO original. Os recursos serão liberados da seguinte forma:

- 40% do valor financiado será liberado após publicação no Diário Oficial da União;
- 60% restantes até 30 de novembro de 1977.

PRAZO - Conclusão no máximo de 12 (doze) meses a partir da liberação da primeira parcela do financiamento.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR Nº 6244/77, conforme Resolução nº 231, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Cooperativa de Eletrificação Rural Centro Oeste de Sergipe Ltda. CERCOS
CRT-0064-13-4/77.

OBJETIVO - Execução de obras de Eletrificação Rural na área de ação da CERCOS, Estado de Sergipe.

PRAZO - Conclusão dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da liberação da primeira parcela. A CERCOS resgatará o financiamento em 12 (doze) anos, e a carência será de 03 (três) anos a contar da liberação dos recursos total.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA concederá a CERCOS, a quantia de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que serão liberados da seguinte forma:

- 40% do valor financiado, após publicação no D.O.U.
- 60% restantes até 30 de novembro de 1977. Os recursos correrão à conta do Orçamento Programa do INCRA para 1977, Projeto nº 10.04.18.3.1.101 - Eletrificação Rural - INCRA - Elemento 4250 - Concessão de Empréstimos - Empenho nº 702, de 01 de setembro de 1977.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A celebração do presente instrumento foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA na 111. Reunião, realizada no dia 31 de outubro de 1977.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1977

TERMO ADITIVO que entre si fazem o INCRA e a COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ALAGOINHA LTDA.
CRT-0084-10-5-77.

OBJETIVO - Alteração da Cláusula Primeira do CONVÊNIO firmado em 19 de agosto de 1977 (CRT-0073-10-X), no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para execução de obras de eletrificação rural na área de ação da COOPERATIVA, no Estado da Paraíba, permanecendo em vigor as demais Cláusulas do CONTRATO original. Os recursos serão liberados da seguinte forma:

- 40% do valor financiado será liberado após publicação no Diário Oficial da União;
- 60% restantes até 30 de novembro de 1977.

PRAZO - Conclusão no máximo de 12 (doze) meses a partir da liberação da primeira parcela do financiamento.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR/Nº 6246/77, conforme Resolução nº 253, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

TERMO ADITIVO que entre si fazem o INCRA e a COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO VALE DO RIO DO PEIXE LIMITADA - CERVARP.
CRT-0085-10-3-77.

OBJETIVO - Alteração no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do CONVÊNIO firmado em 08 de setembro de 1977 (CRT-0074-10-8-77), no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para execução de obras de eletrificação rural, na área de ação da COOPERATIVA, no Estado da Paraíba, permanecendo em vigor as demais Cláusulas do CONTRATO original. Os recursos serão liberados da seguinte forma:

- 40% do valor financiado será liberado após publicação no Diário Oficial da União;
- 60% restantes até 30 de novembro de 1977.

PRAZO - Conclusão no máximo de 12 (doze) meses a partir da liberação da primeira parcela do financiamento.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR Nº 6245/77, conforme Resolução nº 241, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977.

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e o Governo do Estado da Paraíba.
CRT-0086-10-1/77.

OBJETIVO - Fica o GOV/PB, pela Secretaria de Agricultura, incumbido da execução dos trabalhos de Promoção, Assistência e Difusão do Cooperativismo, articulado com a Coordenadoria Regional do INCRA no Nordeste Meridional-CR-03, através da sua Divisão Estadual Técnica - CR-03/T.2, no Estado da Paraíba.

PRAZO - 01 (hum) ano a partir da data da sua publicação no D.O.U.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), à conta do Projeto nº 10.04.18.1.1.101 - Elemento 3270 do Orçamento Programa do INCRA para 1977, a qual só poderá ser aplicada de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo DD/DDC - Empenho CR/03/T-2, nº 827, de 16 de outubro de 1977 e o GOV/PB colocará à disposição do executor a quantia de Cr\$ 645.420,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), necessária à complementação para a execução do Plano de Trabalho Integrado.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-03/T-2/Nº 521/77, conforme Resolução nº 229, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.
CRT-0146-08-1/77.

OBJETIVO - Alocação de recursos financeiros para ampliação do setor de mecanização agrícola do Centro de Ciências Agrárias, e aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Plano de Trabalho constante do Processo INCRA/BR/Nº 3481/77.

PRAZO - 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no D.O.U.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA destinará para o Centro de Ciências Agrárias, a quantia de Cr\$2.580.521,80 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos), que será destacada do Orçamento Programa do INCRA para 1977, Atividade nº 10.04.18.2.2.102 - Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural - Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial - Plano de Aplicação 4120-79 - Auxílios - para Obras Públicas Cr\$ 870.000,00 - Empenho nº 1772, de 18.11.77 e 4120-80 - Auxílios para equipamentos e Instalações Cr\$ 1710.521,80 - Empenho nº 1773, de 18.11.77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Resolução nº 235, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Organização das Cooperativas do Estado do Ceará.
CRT-0147-08-X/77.

OBJETIVO - Fica a OCEC, incumbida da execução dos trabalhos de Promoção, Assistência e Difusão do Cooperativismo, articulada com a Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional - CR-02, no Estado do Ceará.

PRAZO - 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação no D.O.U.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), onerando à conta do Projeto nº 10.04.18.1.1.101 - Elemento 3270 do Orçamento Programa para 1977, a qual só poderá ser aplicada de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo DD/DDC - Empenho INCRA/CR-02/Nº 1733, de 11 de novembro de 1977.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-02/Nº 2914/77, conforme Resolução nº 228, de 17.11.77.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão.
CRT-0148-06-9/77.

OBJETIVO - Fica a OCEMA, incumbida da execução dos trabalhos de Promoção, Assistência e Difusão do Cooperativismo, articulada com a Coordenadoria Regional do INCRA - CR/12, no Estado do Maranhão.

PRAZO - 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação no D.O.U.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), onerando à conta do Projeto nº 10.04.18.1.1.101 - Elemento 3270 - do Orçamento Programa para 1977 a qual só poderá ser aplicada de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo DD/DDC - Empenho INCRA/CR-12/Nº 1443, 11.11.77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-12/Nº 1860/77, conforme Resolução nº 242, de 17.11.77.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Universidade Federal do Ceará.
CRT-0148-08-8/77.

OBJETIVO - Execução de um Plano Integrado de Ação para intensificar, orientar e aperfeiçoar as atividades dos Clubes Agrícolas nos municípios de Canindé e Itapipoca, conforme Projeto aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural - INCRA, Processo INCRA/CR-02/Nº 1810/77.

PRAZO - 12 (doze) meses a contar da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), que será destacada do Orçamento-Programa para 1977, Atividade 12.04.18.2.2.112 - Trabalho com a Juventude Rural - Elemento 3270 - Diversas Transferências - Empenho nº 1314, de 26 de agosto de 1977, no valor de Cr\$ 75.000,00.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A celebração do presente instrumento foi autorizado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA em sua 111ª Reunião, de 31 de outubro de 1977.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará.
CRT-0149-08-6/77.

OBJETIVO - Alocação de recursos financeiros para o Projeto de Capacitação de Recursos Humanos a ser executado pelas Escolas Agrícolas de Mombaça, Pacatuba e Lavras da Mangabeira, conforme Plano de Aplicação e aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural.

PRAZO - 12 (doze) meses a contar da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA destinará à Secretaria, a quantia de Cr\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil cruzeiros), que será destacada do Orçamento-Programa do INCRA para 1977, Atividade nº 10.04.18.2.2.102 - Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural - Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial - Plano de Aplicação 4120-43 - Entidades Estaduais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 487.000,00 - Empenho CR-02/F.1/Nº 1774, de 18.11.77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo CR-02/Nº 2885/77, conforme Resolução nº 247, de 17.11.77.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Companhia de Eletricidade de Pernambuco-CELPE.
CRT-0171-11-4/77.

OBJETIVO - Execução de obras de Eletrificação Rural nas áreas de ação das Cooperativas de Eletrificação Rural do Baixo Ipojuca Ltda. - CERBI, do Vale do Capibaribe Ltda. - CERCAL e do Vale do Siriji Ltda. - CERSIL, no Estado de Pernambuco.

PRAZO - Máximo de 12 (doze) meses, a partir da liberação da primeira parcela do financiamento. A CELPE resgatará o financiamento em 12 (doze) anos, e a carência será de 03 (três) anos a contar da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA concederá à CELPE, a quantia de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), e os recursos serão liberados da seguinte forma:

a) 40% após publicação no D.O.U.
b) 60% restantes até 30 de novembro de 1977.
Os recursos correrão à conta do Orçamento Programa do INCRA para 1977, Projeto nº 10.04.18.3.1.101 - Eletrificação Rural - INCRA - Elemento 4250 - Concessão de Empréstimos - Empenho nº 1211, de 15 de julho de 1977, no valor de Cr\$..... 3.600.000,00.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR/Nº 2028/77, conforme Resolução nº 237, de 17.11.77.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo Aditivo ao acordo firmado em 14.09.76, entre o INCRA e a Cooperativa Central Regional Iguaçu Ltda. COTRIGUAÇU.
CRT-0174-20-8/77

OBJETIVO - Dar continuidade a execução do Plano Integrado de Ação que visa a intensificar, orientar e aperfeiçoar as atividades com os Clubes Agrícolas nos Municípios de Medianeira, Toledo, Mar. Rondon e Cafelândia, Estado do Pará, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural.

PRAZO - Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 1977, o prazo conforme Cláusula Oitava do Termo de Acordo celebrado em 14 de setembro de 1976.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) da seguinte maneira: Cr\$ 100.000,00 será destacado do seu Orçamento Programa para 1977, Atividade nº 19.04.18.2.2.140 - Trabalho com a Juventude Rural, CR-09 - Elemento 3270 - Diversas Transferências Correntes e Cr\$ 100.000,00 do seu Orçamento Programa para 1978. Empenho nº 1649, de 10 de novembro de 1977.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/CR-09/Nº 938/76 - conforme Resolução nº 221, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Ajuste para Integração de Trabalho entre o INCRA e a Cooperativa de Eletrificação Rural de Marechal Cândido Rondon Ltda. - CERCAR
CRT-0175-20-6/77.

OBJETIVO - Conduzir a Cooperativa à solução de seus problemas mais imediatos a serem sanados dentro da administração interventiva, levando-a ao aperfeiçoamento do seu sistema contábil e à adequação do sistema de operação e manutenção de distribuição de Energia Elétrica aos cooperados.

PRAZO - 01 (hum) ano a partir da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 276.300,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos cruzeiros), que correrá à conta do Projeto nº 10.04.18.1.1.101 - Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo - Elemento 3220 - Subvenções Econômicas - Empenho INCRA/CR-09/F nº 1648, de 10.11.77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/CR-09/Nº 2007/77, conforme Resolução nº 223, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Contrato que entre si celebram o INCRA e a Cooperativa Mista Agropecuária Colonial de Itaituba Ltda. COMACI
CRT-0217-04-6/77

OBJETIVO - Alocar recursos para o desenvolvimento de atividades da COMACI, que será aplicada na aquisição de material agropecuário.

PRAZO - A COMACI resgatará o valor financiado em 07 (sete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira 24 meses após a liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA colocará a disposição da Cooperativa, a quantia de Cr\$ 800.000,00 (oito centos mil cruzeiros), que será destacado do Orçamento-Programa para 1977, Atividade nº 10.04.18.2.2.105 - Revenda de Material Agropecuário - Elemento 4250 - Concessão de Empréstimo - Empenho nº 1358, de 10.11.77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/CR-01/Nº 2865/77 - conforme Resolução nº 224, de 17.11.77.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de acordo que entre si celebram o INCRA e a Cooperativa Mista Agropecuária Colonial de Itaituba Ltda.
CRT-0218-04-4/77

OBJETIVO - Alocar recursos financeiros para atividades gerenciais administrativas, em seus aspectos funcional e contábil da Cooperativa, conforme Plano aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural.

PRAZO - 12 (doze) meses a contar da data da liberação dos recursos.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA colocará à disposição da Cooperativa, a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), que será destacada do Orçamento-Programa para 1977. Atividade nº 10.04.18.2.2.102 - Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural - Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial - Plano de Aplicação 4120-55 - Outras Atividades - Pessoal - Empenho nº 2423, de 01.11.77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/CR-01/Nº 2864/77, conforme Resolução nº 222, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Marabá.
CRT-0219-04-2/77

OBJETIVO - Alocar recursos para a ampliação do Parque de Exposição Agropecuária, na cidade de Marabá, Estado do Pará.

PRAZO - 12 (doze) meses a contar da data da publicação no D.O.U.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que será destacado do Orçamento Programa do INCRA, para 1977 Atividade nº 10.04.18.2.2.102 - Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural - Elemento 4120 - Serviços em Regime de Programação Especial - Plano de Aplicação 4120-79 - Auxílio para Obras Públicas Cr\$ 500.000,00 - Empenho nº 1066, de 11.11.77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR/Nº 6546/77 - conforme Resolução nº 244, de 17 de novembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo Aditivo que entre si celebram o INCRA e a Federação das Cooperativas de Eletrificação Rural de Minas Gerais Ltda. - FECOEREMG
CRT-0270-15-2/77.

OBJETIVO - Alteração no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Convênio firmado entre o INCRA e a FECOEREMG, assinado em 03.10.77 - CRT-0268-15-9/77, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para execução de obras de eletrificação rural, na área de ação das Cooperativas CERVAM, CERDO e CERVARIG no Estado de Minas Gerais, permanecendo em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, e que passa a obedecer o seguinte critério:

- 40% do valor financiado será liberado logo após a publicação do Convênio no D.O.U..
- 60% restantes até 30 de novembro de 1977.

PRAZO - O prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Convênio aditado, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da data da liberação da primeira parcela do financiamento.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR nº 6241/77 - conforme Resolução nº 252, de 17.11.77.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CETEC.
CRT-0273-15-5/77.

OBJETIVO - Execução de levantamento de recursos naturais, de uma área de 614.300 hectares, localizada no Município de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, e, posteriormente, definir e caracterizar as classes de aptidão agrícola, segundo os sistemas de manejo semi-desenvolvido, sem irrigação.

PRAZO - 310 (trezentos e dez) dias, contados da data que este Convênio entrar em vigor.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O custo total do levantamento, é de Cr\$ 2.946.800,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), e a primeira parcela dos recursos, no valor de Cr\$ 1.446.800,00, será paga em 1977 à conta do Projeto nº 08.04.13.2.1.202 - Levantamento e Avaliação de Recursos Naturais - Elemento 3279 - Diversas Transferências Correntes, e as parcelas restantes, no

valor de Cr\$ 1.500.000,00, por conta do O.P. do INCRA para 1978 - Empenho CR-06/Nº 1900, de 14.11.77, no valor de Cr\$ 1.446.800,00.

FUNDAMENTOS LEGAIS - Processo INCRA/BR/Nº 5411/77 - Conforme Resolução nº 217, de 17.11.77.

Brasília-DF, 21 de novembro de 1977

Termo de Convênio que entré si celebram o INCRA e o Governo do Estado de Santa Catarina.
CRT-0127-21-Z/77.

OBJETIVO - Fica o GOV/SC, pela sua Secretaria de Agricultura, incumbido da execução dos Trabalhos de Promoção, Assistência e Difusão do Cooperativismo, articulado com a Coordenadoria Regional do INCRA - CR-10, em toda a área territorial do Estado de Santa Catarina.

PRAZO - 15 (quinze) meses a partir da data de sua publicação no D.O.U.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), onerando à conta do Projeto: 10.04.18.1.1.101 - Elemento 3270 do O.P. para 1977, a qual só poderá ser aplicada de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo DD/DDC - Empenho nº 1190, de 23.09.77, no valor de Cr\$ 600.000,00-Proc. INCRA/CR-10/Nº 593/77.

FUNDAMENTOS LEGAIS - O presente Convênio foi aprovado pelo Conselho de Diretores do INCRA na sua 111ª Reunião, de 31 de outubro de 1977.

Brasília-DF, 24 de novembro de 1977

(Of.188 -29-11-77-INCRA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Empreitada que fazem entre si o Centro de Educação Tecnológica da Bahia - CENTEC, representado pelo seu Diretor-Geral "Pro Tempore" Prof. João Augusto de Souza Leão de Almeida Bastos e a firma CEPEL - Construtora de Estradas, Pavimentação e Engenharia Ltda, representada pelo seu Diretor, Dr. Luiz Pontes Tanajura.

Modalidades da Licitação: De acordo com a Tomada de Preços Nº 07/77 - CIA.

Objeto: Realizar serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Obras D'Arte Correntes e Serviços Complementares em área de propriedade do CENTEC situado no CIA.

Crédito: Programa de Trabalho - 4577.08440253.600 - Categoria Econômica - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - Elemento de Despesa - 4.1.1.0. - Obras Públicas.

Data e Número do Empenho: Nº 693 de 18/11/77.

Valor do Contrato: O CENTEC pagará Cr\$ 5.312.236,63 (Cinco Milhões, Trezentos e Doze Mil, Duzentos e Trinta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Três Centavos).

Prazo de Vigência: 90 (Noventa) dias úteis.

EXTRATO DE CONVÊNIO CENTEC/IPEI

EXTRATO DE CONVÊNIO firmado entre o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA - CENTEC, representado pelo seu Vice-Diretor Geral, Dr. EUVALDO MARTINS DE SOUZA e a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS APLICADAS, INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS INDUSTRIAIS de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, representado pelo Diretor do IPEI, Prof. JORGE WILSON HELSDORF, com o objetivo de promover o treinamento de alunos do Curso de Processos Petroquímicos do CENTEC 4º período em Operações Unitárias, na "Planta Piloto" da FCA/IPEI.

Data de Assinatura do Convênio - 24 de novembro de 1977.

Programa - 4577.08442092.0031.

Elemento de Despesa - 3.1.3.2

Empenho Número - 706/77 - **Data:** 22 de novembro de 1977

Valor do Convênio Cr\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros)

Vigência - de 25 de novembro de 1977 a 31 de janeiro de 1978.

(Empenho nº 650)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ESPÉCIE: CONVÊNIO CNEN-Nº 21 /77 de 16.11.77

PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, através de sua Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia.

OBJETO: Regular a Cooperação Restrita a ser prestada à Beneficiada como auxílio para a realização do projeto de pesquisa "Estudo de Técnicas de Separação de Isótopos".

FUNDAMENTO: Celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962 e Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 464ª Sessão de 03 de novembro de 1977.

VALOR: Cr\$ 1.451.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

CRÉDITO: Recursos financeiros provenientes do FNEN 09100212.169 - Coordenação da Política Nacional de Energia Nuclear - Serviços de Terceiro e Material Permanente; 09100502.168 - Desenvolvimento da Tecnologia de Combustíveis Nucleares - Serviços em Regime de Programa Especial conforme aprovação do Plano de Aplicação

EMPENHOS: Nºs 167, 168, 169, 170 e 171/77.

PRAZO: Exercício Financeiro de 1977

OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 08.9.1976.

ESPÉCIE - CONVÊNIO-CNEN-DEP-Nº 22 /77
Processo nº 103.821/77

PARTES - Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de São Carlos

OBJETO - Celebrado o acordo com o disposto na Lei nº 4.118/62 e Lei 6.189/74, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 460ª Sessão de 10.06.77.

VALOR - Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

CRÉDITO - Recursos Financeiros à conta de recursos do Fundo Nacional de Energia Nuclear-Intercâmbio Científico e Cultural; Material de Consumo, serviços de Terceiros e Material Permanente, Empenhos Ns.228 a 231/77.

PRAZO - Exercício Financeiro de 1977-1978

OBSERVAÇÃO - O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382 de 8 de setembro de 1976".
Lygia Bahia de Castro Neves
Chefe da
Seção de Intercâmbio Científico

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB E A CHAPIRO INTERNACIONAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços nº CAEEB - PLANFAP-13/77, de 11 de novembro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Promoção, pelo PLANFAP, de um treinamento Sistemático Operacional ELO-C da Equipe do Centro de Informações Nucleares da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, conforme Projeto nº 121/77, de 21 de outubro de 1977, através da Chapiro Internacional, Consultores em Desenvolvimento Organizacional Ltda.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada, de conformidade com a alínea "d", Parágrafo 2º, Artº. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas previstas para a realização dos serviços, correrão por conta dos recursos atribuídos à CAEEB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - PLANFAP, assim especificados: 3.1.3.2 - 0006 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União de 13.07.1976, página 9395.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DAS DESPESAS - Notas de Empenho nºs 137 e 138 emitidas pela Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia - MME.

VALOR DO CONTRATO - Até o montante de Cr\$97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - 21 a 24 de novembro de 1977.

(Nº 14438 - 28-11-77 - Cr\$550,00)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB E A CHAPIRO INTERNACIONAL, CONSULTORES EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços nº CAEEB-PLANFAP-14/77, de 11 de novembro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Promoção, pelo PLANFAP, em Brasília/DF, de um Seminário de Eficácia Gerencial 30, que constará de reuniões descritas no Projeto 565/77, de 31 de outubro de 1977, através da Chapiro Internacional, Consultores em Desenvolvimento Organizacional Ltda.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada, de conformidade com a alínea "d" Parágrafo 2º, Artº. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas previstas para a realização dos serviços, correrão por conta dos recursos atribuídos à CAEEB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - PLANFAP, assim especificados: 3.1.3.2-0006 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, de 13.07.1976, página 9395.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DAS DESPESAS - Notas de Empenho nºs 137 e 138 emitidas pela Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia - MME.

VALOR DO CONTRATO - Até o montante de Cr\$227.800,00 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA - 13 a 18 de novembro de 1977.

(Nº 14436 - 28-11-77 - Cr\$550,00)

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS.

ESPÉCIE - Contrato nº CAEEB-PLANFAP-15/77 de 21 de novembro de 1977.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Realização, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, do Curso de Especialização em Carvão Mineral Nacional, sob o Código CM-001-NE, do PLANFAP, destinado a atender até 30 (trinta) participantes, selecionados pela UFRGS através de curso de nivelamento e aprovados pelo PLANFAP ou convidados pelo Ministério das Minas e Energia dentre Engenheiros e Químicos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada, nos termos do que dispõe a alínea "f" do Parágrafo 2º, Artº. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - As despesas previstas para o Curso, correrão por conta dos recursos atribuídos à CAEEB para fazer face ao Plano de Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - PLANFAP, assim especificados: 3.1.3.2-0006 - Outros Serviços de Terceiros, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, de 13.07.1976 fls. 9395.

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA - Notas de Empenho nºs 137 e 138, emitidas pela Secretaria Geral do Ministério das Minas e Energia - MME.

VALOR DO CONTRATO - Cr\$2.336.500,00 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros)

PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato vigorará da data de sua assinatura até a de conclusão do Curso, devendo qualquer alteração ser objeto de Termo Aditivo.

(Nº 14437 - 28-11-77 - Cr\$550,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/77

ESPÉCIE: Termo de Cessão firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Ministério do Exército - 9a. Região Militar, em Campo Grande/MT.

OBJETO: Cessão definitiva e a título gratuito, de 30 (trinta) baracas para dez (10) praças, completas, de propriedade da SUDECO, constantes do Processo nº 03055/77, parte integrante do presente Contrato.

(Empenho nº 47)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16-77

Contrato nº 16, de 7 de novembro de 1977, celebrado entre a Empresa Bra-

sileira de Correios e Telégrafos, representada pela Diretoria Regional de Uberaba, e a empresa Queiroz - Engenharia e Construções Ltda., objetivando a construção do prédio da Agência Postal da ECT, situada na Cidade de Iturama - MG, no valor de Cr\$ 648.561,88 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e oito centavos), dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos.
(Nº 14.419 - 28-11-77 - Cr\$ 590,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONCORRÊNCIA Nº 1.182-77

A Casa da Moeda do Brasil - CMB torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23 de janeiro de 1978, às 10:00 horas, em seu endereço à Praça da República, 173, concorrência para aquisição de aproximadamente 25 (vinte e cinco) prensas excêntricas destinadas à cunhagem de moedas.

Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo, Praça da República, 173 a partir do dia 5 de dezembro de 2.º a 6.º feira de 10:00 às 12:00 horas.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL Nº 250-77
Aviso

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 5 (cinco) do mês de janeiro de 1978, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-116 - RJ - SP - Trecho Rio São Paulo - Subtrecho km 47 - 56 + 600, no valor aproximado de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 250-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62-RJ.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1977. - Eng. *Salvan Borborema Ja Silva* - Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício nº 937-77

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Setor de Tecnologia

EDITAL Nº 27-77

Abertura de Concurso para Professor Titular

De ordem do Sr. Diretor do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do

Paraná e de acordo com as instruções da Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa (circulares ns. 144 e 202-77) torna público que, pelo prazo de 30 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de novembro de 1977, ficam abertas na Secretaria do Setor, no Centro Politécnico - Edifício da Administração, 2.º andar, de 2.º a 6.º feira, das 09:00 às 12:00 horas, as inscrições ao Concurso de Professor Titular, para preenchimento das seguintes vagas:

Departamento de Construção Civil - 1 (uma) vaga

Departamento de Hidráulica e Saneamento - 2 (duas) vagas

Departamento de Transportes - 1 (uma) vaga

Departamento de Eletricidade - 1 (uma) vaga

Departamento de Geociências - 1 (uma) vaga

Departamento de Tecnologia Farmacêutica - 2 (duas) vagas

Departamento de Tecnologia Química - 1 (uma) vaga

No ato da inscrição, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Setor de Tecnologia, o candidato deverá apresentar o seguinte:

01 - "Currículo vitae" instruído com cópias em 5 (cinco) vias - dos títulos de que disponha o candidato;

02 - Títulos de Doutor ou Livre-Docência ou prova de ser Professor Adjunto ou de possuir alta qualificação científica, reconhecida pelo Conselho de Ensino e Pesquisa;

03 - 10 (dez) exemplares, pelo menos, da tese mecanografada ou impressa;

04 - Prova de naturalidade brasileira;

05 - Atestado de idoneidade moral;

06 - Atestado de sanidade física e mental;

07 - Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

08 - Prova de quitação com o serviço militar;

09 - Prova de identidade;

10 - Certidão negativa de antecedentes políticos fornecida pela DOPS;

11 - Recibo do pagamento da taxa de inscrição.

O Concurso constará do Julgamento de Títulos e das seguintes provas: a) Defesa de Tese; b) Escrita; c) Didática; d) Prática, quando couber.

Os Departamentos afixarão em local visível, juntamente com o Edital de Abertura do Concurso, os programas das disciplinas que deverão abranger, além da matéria específica, conteúdo procedimental da respectiva área de conhecimento.

Ficam sem efeito os editais ns. 23 e 26-77 de 15 de maio e 17 de junho de 1977, respectivamente.

Informações na Secretaria do Setor, no endereço acima ou pela caixa postal nº 1.611.

Secretaria do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná em Curitiba, 17 de novembro de 1977. - *Mário Carnasciali*, Secretário.

Visto: - Prof. *Antônio dos Santos Segut*, Diretor.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 111/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 111/77, referente a prestação de serviços de transporte de pessoal, em ônibus do contratado, ida e volta, entre a Sede da 6a. DRS e Campo Grande, situados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, 6a. Diretoria Regional do DNOS, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I do dia 21 de outubro de 1977, página nº 9 e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL" dos dias 20 e 21 de outubro de 1977, respectivamente.

Às quinze horas do dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 111/77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas TURISMO SANTA BÁRBARA LTDA e TURISMO CRUZEIRO DO SUL LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu o exame da documentação de habilitação constante dos envelopes das duas firmas, tendo constatado que a firma "TURISMO SANTA BÁRBARA LTDA.", havia atendido satisfatoriamente as exigências do Capítulo III, do Edital, enquanto que a firma TURISMO CRUZEIRO DO SUL LTDA, havia deixado de atender a várias exigências do referido Capítulo III, cometendo, desta forma, as seguintes irregularidades: 1 - não apresentação de atestados bancários exigidos na letra "h", do Inciso III; 2 - apresentação dos documentos exigidos nas letras "a", "e" e "f", do Inciso III, com os prazos de validade vencidos; 3 - apresentação dos documentos exigidos nas letras "b" e "g" III, com as datas desatualizadas; e 4 - apresentação de atestados de capacidade técnica sem a indicação de serem de propriedade da empresa os ônibus de transporte de pessoal, conforme estabelece a letra "a", do Inciso II, do Edital.

Continuando, o Senhor Presidente, transmitiu aos representantes das firmas as irregularidades constatadas e informou que a Comissão havia considerado habilitada a firma "TURISMO SANTA BÁRBARA LTDA" e não habilitada a participar da licitação a firma "TURISMO CRUZEIRO DO SUL LTDA".

Em seguida, o Senhor Presidente, colocou toda a documentação apresentada à disposição dos representantes das firmas e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata.

Não havendo declarações, o Senhor Presidente, de acordo com o disposto no Item 1, do Capítulo V, do Edital, restituiu o envelope fechado de proposta ao representante da firma TURISMO CRUZEIRO DO SUL LTDA., tendo o mesmo recebido sem nada declarar.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, efetuou a abertura do envelope de proposta da firma habilitada e procedeu a leitura dos seguintes totais:

TURISMO SANTA BÁRBARA LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses consecutivos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e dois de novembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro). JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO (Engenheiro Membro).

ATA Nº 123/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 123/77, referente ao fornecimento de tubos, conexões, peças e aparelhos de ferro fundido ou ductil, destinados a adutora, reservatório elevado e parte da rede de distribuição do Sistema Público de abastecimento de Água de Vila Rondônia - Distrito II, Território Federal de Rondônia, la. Diretoria Regional do DNOS (la.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I do dia 14 de outubro de 1977, página nº 15 e nos órgãos de divulgação das cidades de Manaus-AM e Rio de Janeiro-RJ, "A CRÍTICA" e "O GLOBO" dos dias 12 e 15 de outubro de 1977, respectivamente.

Às quinze horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, si

to à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e NELCIZA VERÔNICA TORRES, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital da Concorrência nº 123/77, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 123/77.

Após rubricado o envelope da proposta, a Comissão procedeu a abertura do envelope de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, e convocou o representante da firma concorrente, para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia vinte e cinco de novembro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação da participante, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro). NELCIZA VERÔNICA TORRES (Arquiteta Membro).

ATA Nº 124/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 124/77, referente ao fornecimento de tubos, conexões e peças em PVC, destinados à rede de distribuição do Sistema Público de abastecimento de água de Vila de Rondônia - Distrito II, Território Federal de Rondônia, la. Diretoria Regional do DNOS, (la.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, página 15, do dia 14 de outubro de 1977 e nos órgãos de divulgação das cidades de Manaus-AM e do Rio de Janeiro-RJ "A CRÍTICA" e "O GLOBO" dos dias 12 e 14 de outubro de 1977, respectivamente.

Às dezesseis horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelo Engº ISAC KOGUT e pela Arquiteta NELCIZA VERÔNICA TORRES, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital da Concorrência nº 124/77, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT e COMPANHIA HANSEN INDUSTRIAL.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas participantes, rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas apresentadas, tendo o Senhor Presidente, informado que os mesmos permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 124/77.

Após rubricados os envelopes das propostas a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação à disposição dos representantes das firmas participantes e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame da documentação, e convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local às dezesseis horas do dia vinte e cinco de novembro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação das participantes, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro). NELCIZA VERÔNICA TORRES (Arquiteta Membro).

ATA Nº 136/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços número 136/77, referente a execução dos serviços de reforma geral de 3 (três) drag-lines de propriedade do DNOS prefixos 8-V-235, 8-V-337 e 8-V-338, situados no município de Anchieta, 5a. Diretoria Regional do DNOS (5a.DRS), Estado do Espírito Santo, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 136/77.

Às quinze horas do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamen-

to, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 136/77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma L.PINA & CIA. LTDA., inscrita neste Departamento, sob o nº 013-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

L.PINA & CIA. LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 3 (três) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº DG-370/77.

O Secretário de Serviços Gerais e do Patrimônio leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973 será realizada a Concorrência nº DG-370/77, para reforma e ampliação do prédio do Hospital Larangeiras, no Rio de Janeiro.

As 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao decurso do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso no Diário Oficial da União, na Rua México nº 158 - 8º andar, no Rio de Janeiro - RJ, serão recebidos, por Comissão de Licitação a ser designada, os envelopes, distintos e fechados, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e as propostas dos interessados para abertura nessa mesma sessão ou em sessões posteriores, em datas a serem marcadas, para ulterior apreciação e julgamento pela mesma Comissão.

O edital, os projetos completos e demais elementos técnicos poderão ser obtidos, mediante o devido pagamento, na Rua México, 158 - 2º andar, Rio de Janeiro - RJ, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do edital para consulta pública, ali afixado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1977

Salli Szajnferber
SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº DG-371/77.

O Secretário de Serviços Gerais e do Patrimônio leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973 será realizada a Concorrência nº DG-371/77, para construção do PAM-Guará-I no Distrito Federal.

As 11 horas do primeiro dia útil subsequente ao decurso do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso no Diário Oficial da União, na Rua México nº 158 - 8º andar, no Rio de Janeiro - RJ, serão recebidos, por Comissão de Licitação a ser designada, os envelopes, distintos e fechados, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e as propostas dos interessados para abertura nessa mesma sessão ou em sessões posteriores, em datas a serem marcadas, para ulterior apreciação e julgamento pela mesma Comissão.

O edital, os projetos completos e demais elementos técnicos poderão ser obtidos, mediante o devido pagamento, na Rua México, 158 - 2º andar, Rio de Janeiro - RJ, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do edital para consulta pública, ali afixado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1977

Salli Szajnferber
SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº DG-372/77.

O Secretário de Serviços Gerais e do Patrimônio leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973 será realizada a Concorrência nº DG-372/77, para construção do PAM-Campo Grande, no Rio de Janeiro - RJ.

As 13 horas do primeiro dia útil subsequente ao decurso do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso no Diário Oficial da União, na Rua México nº 158 - 8º andar, no Rio de Janeiro - RJ, serão recebidos, por Comissão de Licitação a ser designada, os envelopes, distintos e fechados, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e as propostas dos interessados para abertura nessa mesma sessão ou em sessões posteriores, em datas a serem marcadas, para ulterior apreciação e julgamento pela mesma Comissão.

O edital, os projetos completos e demais elementos técnicos poderão ser obtidos, mediante o devido pagamento, na Rua México, 158 - 2º andar, Rio de Janeiro - RJ, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do edital para consulta pública, ali afixado.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1977

Salli Szajnferber
SECRETÁRIO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
N.º 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

N.º 54 (abril a junho de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, n.º 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 81.ª — Julho de 1977

PREÇO: Cr\$ 50,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00